



**Bianca Sayuri Miki**

**Os inassimiláveis: o antiniponismo  
na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para obtenção do grau de Mestre pelo Programa  
de Pós-Graduação em História Social da Cultura  
do Departamento de História da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Maurício Barreto Alvarez Parada

Rio de Janeiro  
Setembro de 2015



**Bianca Sayuri Miki**

**Os inassimiláveis: o antiniponismo  
na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura do Departamento de História do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Prof. Maurício Barreto Alvarez Parada**  
Orientador  
Departamento de História - PUC-Rio

**Prof. Luís Reznik**  
Departamento de História - UERJ

**Prof. Fábio Koifman**  
Departamento de História - UFRRJ

**Profª Mônica Herz**  
Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais  
PUC-Rio

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização do autor, do orientador e da universidade.

## **Bianca Sayuri Miki**

Graduação em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Foi bolsista no Programa de Educação Tutorial e bolsista de Iniciação Científica na pesquisa 'Outro retrato do Brasil: cultura e história na obra crítica de Otto Maria Carpeaux'.

### Ficha Catalográfica

Miki, Bianca Sayuri

Os inassimiláveis: o antiniponismo na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34 / Bianca Sayuri Miki; orientador: Maurício Barreto Alvarez Parada. – 2015.

118 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de História, 2015.

Inclui bibliografia

1. História – Teses. 2. História social da cultura. 3. Antiniponismo. 4. Imigração japonesa. 5. Assembleia Nacional Constituinte. 6. Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia. I. Parada, Maurício Barreto Alvarez. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de História. III. Título.

CDD: 900

## Agradecimentos

Primeiramente, agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Maurício Parada por toda a sua atenção e colaboração. Agradeço as conversas, as sugestões de leitura e por me levar a questionamentos que só contribuíram para essa pesquisa.

Agradeço ao CNPq pelo auxílio concedido sem o qual a pesquisa não teria se realizado.

Agradeço aos professores e aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio pelo estímulo e apoio.

Agradeço aos funcionários do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz (DAD-COC) e do Arquivo de Antropologia Física do Museu Nacional que tornaram a pesquisa possível.

Agradeço aos professores Luís Reznik e Fábio Koifman, membros da banca de qualificação, pelas contribuições que se tornaram muito importantes para a realização desta pesquisa.

Agradeço a todos os meus amigos pelo carinho e apoio e, em especial, aos queridos Christiane Gursching, Andrea Fascio, Zina Argollo, Maria Beatriz Leão, Ragda Al assar, Beth Cordeiro, Nayara Fernandes, Débora Meira, Anderson Ignácio, Clarissa Mattos e Agnes Alencar. Um especial agradecimento ao João Gabriel Ascenso que me convidou para escrever um artigo que fez parte do livro *Raça: trajetórias de um conceito*. O seu incentivo e a sua dedicação jamais serão esquecidos.

Por fim, agradeço à minha família por todo o apoio que eu precisei durante essa jornada. À minha mãe que sempre acreditou no meu potencial e ao meu pai que nunca será esquecido.

## Resumo

Miki, Bianca Sayuri; Parada, Maurício Barreto Alvarez. **Os inassimiláveis: o antiniponismo na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34.** Rio de Janeiro, 2015. 118p. Dissertação de Mestrado - Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta pesquisa é um estudo sobre o antiniponismo no Brasil. Por antiniponismo compreendem-se as ações, as ideologias e as manifestações de repúdio em relação aos japoneses e aos seus descendentes. O objetivo da pesquisa é analisar a presença do antiniponismo na *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34 por meio dos discursos ali proferidos. Foi dentro desse espaço destinado a se discutir a construção de uma nova Constituição que alguns intelectuais brasileiros viram a oportunidade de interromper a vinda de imigrantes japoneses ao Brasil. A pesquisa identifica a influência do discurso médico-científico na construção de argumentos antinipônicos que se apresentavam tanto com um caráter biológico quanto moral com o intuito de desqualificar o imigrante japonês. Esses discursos científicos foram politizados dentro da *Assembleia Nacional Constituinte* e, ao fim, ao imigrante japonês foi atribuída a classificação de indivíduo *inassimilável*. Neste sentido, o interesse central desta pesquisa consiste em analisar de que forma esses argumentos antinipônicos foram sendo construídos e como foram utilizados pelos constituintes para defender suas posições políticas.

## Palavras-chave

Antiniponismo; Imigração japonesa; Assembleia Nacional Constituinte; Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia.

## Abstract

Miki, Bianca Sayuri; Parada, Maurício Barreto Alvarez (Advisor). **The Unassimilable: The Anti-Japanese sentiment at the Constituent Convention of 1933-34**. Rio de Janeiro, 2015. 118p. MSc. Dissertation - Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This research is a study about the Anti-Japanese sentiment in Brazil. The Anti-Japanese sentiment involves actions, ideologies and various types of public demonstrations of hostility towards Japanese people and their descendents. The goal is to investigate the presence of the Anti-Japanese sentiment at the Constituent Convention that took place in 1933-1934. It was in a place that was dedicated to produce a new Constitution that some Brazilian intellectuals saw the opportunity to create laws in order to interrupt the Japanese immigration to Brazil. The research identifies the influence of the medical-scientific theories on the Anti-Japanese arguments that ranged from the biological to the moral aspects in order to disqualify the Japanese immigrant. These scientific speeches gained a political shape at the Constituent Convention and, by the end, the Japanese immigrant was considered *unassimilable*. The main purpose of this research is to understand how these arguments were built and how they were used by these constituents as a political statement.

## Keywords

Anti-Japanese sentiment; Japanese Immigration; Constituent Convention; First Brazilian Congress on Eugenics.

## Sumário

1. Introdução	9
2. Uma discussão sobre a eugenia	14
2.1. A institucionalização da eugenia no Brasil	19
2.2. O Jeca Tatu e o movimento sanitarista	24
2.3. O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia	34
3. A construção do discurso político	45
3.1. Os homens de ciência	48
3.2. Selecionando o imigrante	52
3.3. Raça, racismo científico e assimilação	56
4. Outras questões antinipônicas na Constituinte	76
4.1. Um problema de segurança nacional	89
4.2. A voz dissonante	98
5. Considerações finais	106
6. Referências bibliográficas	111

*Por mais que admire os nipões,  
muito mais amor consagra à  
pátria que se deve precaver  
contra uma colonização de povo  
de mentalidade estranha, de  
língua diversa, com religião  
diferente e positivamente  
inassimilável.*

Artur Neiva, 19 de dez. 1933.

## Introdução

Em 05 de novembro de 2015 terão se passado exatamente 120 anos da assinatura do *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão*<sup>1</sup>. A assinatura desse documento marcou o início das relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão e formalizou o contato entre as duas nações. Em função disso, ao longo do ano de 2015, muitas cidades brasileiras foram palcos de uma série de festividades organizadas pelas comunidades nipo-brasileiras espalhadas pelo país que se organizaram para celebrar essa data especial. A maior comemoração de todas ocorreu na cidade de São Paulo, que é reconhecida por ter a maior colônia japonesa do mundo e, não por pura coincidência, realiza anualmente, desde 1998, aquele que é considerado o maior evento de celebração da cultura japonesa do mundo, o *Festival do Japão*. Entretanto, há setenta anos atrás, um evento deste caráter jamais teria sido permitido pelas autoridades brasileiras.

Durante o período da Segunda Guerra Mundial os dois países se aliaram a lados opostos e os membros das comunidades nipo-brasileiras sofreram sérias represálias do governo. Um simples diálogo travado em idioma japonês era punido com uma advertência formal pelo *Departamento Estadual de Ordem Política e Social* de São Paulo, e sua reincidência poderia levar à prisão<sup>2</sup>. Um tratamento similar era dispensado às comunidades de italianos e de alemães que também foram considerados súditos do Eixo e inimigos da nação brasileira. Entretanto, havia uma importante questão que diferenciava a repressão ao imigrante japonês daquela sofrida

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão*. 5 de nov. 1895. Disponível em: <[http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b\\_89/](http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b_89/)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

<sup>2</sup> A pesquisadora Márcia Yumi Takeuchi produziu um importante inventário que resultou da sistematização da documentação policial referente às perseguições que japoneses e seus descendentes sofreram no Brasil no período da Segunda Guerra Mundial, ver TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial do Estado, 2002.

por italianos e alemães – essas duas nações europeias não recebiam estigmas relacionados ao suposto perigo que representariam para a formação étnica brasileira.

Além das acusações de que o imigrante japonês representava uma ameaça bélica, diferentemente do que ocorria com o imigrante italiano e o alemão, ao japonês foram atribuídas certas qualidades que o desmereceriam do ponto de vista étnico, estético e mental, dentre outros. Alguns importantes membros das elites políticas e intelectuais nacionais alertavam para a existência de supostos perigos e riscos para a população brasileira nos casos de contato e de reprodução com os japoneses. Ao mesmo tempo, ao nipônico foi atribuída uma incapacidade, ou mesmo o forte desejo, de não se adaptar ao meio social brasileiro. Os imigrantes japoneses seriam, portanto, *inassimiláveis*. Ao conjunto das ações de rejeição ao imigrante japonês, dá-se a classificação de antiniponismo.

Por antiniponismo compreendem-se as ações, as ideologias e as manifestações de repúdio em relação aos japoneses e aos seus descendentes<sup>3</sup>. Elas podem ser facilmente identificadas dentro do contexto da Segunda Guerra Mundial, pois, como já dito, as alianças bélicas de cada nação favoreceram a divulgação e a consolidação de medidas com caráter antinipônico. Entretanto, acreditar que o antiniponismo foi uma especificidade daquele período é um grande equívoco. Uma pesquisa sobre o tema encontra as raízes sobre a rejeição e o receio em relação aos imigrantes nipônicos no Brasil por parte de alguns membros da sociedade brasileira desde antes mesmo do início da imigração japonesa que ocorreu oficialmente em 1908. Essas evidências também se fizeram presente na *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34.

---

<sup>3</sup> O termo antiniponismo é utilizado por pesquisadores da historiografia contemporânea que discutem as ideologias e as manifestações contrárias ao imigrante japonês. Ver LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Unesp, 2001. TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial do Estado, 2002. DEZEM, Rogério. *Matizes do 'amarelo': a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005. GERALDO, Endrica. *O "perigo alienígena": política imigratória e pensamento racial no governo Vargas (1930-1945)*. São Paulo, 2007. Tese de Doutorado (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp. NUCCI, Priscila. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2010.

O objetivo da presente pesquisa é analisar a presença do antiniponismo na *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34 por meio dos discursos ali proferidos. O recorte espacial e temporal da pesquisa é esse espaço destinado a se discutir a construção de uma nova Constituição durante a década de 1930. Foi ali que alguns intelectuais brasileiros viram a oportunidade de interromper, por vias legais, a vinda de imigrantes japoneses ao Brasil. Num contexto em que o Brasil foi considerado atrasado do ponto de vista econômico e social em relação a alguns países europeus tidos como desenvolvidos, as atenções se voltaram para a formação da própria população. Vista como a verdadeira riqueza da nação, a formação biológica e moral dos brasileiros tornou-se uma das preocupações essenciais dos intelectuais e dos dirigentes políticos brasileiros – sendo muitos deles os mesmo indivíduos. Foi dentro desse contexto que foi inserida a questão da imigração japonesa.

A introdução de japoneses no cenário brasileiro foi amplamente debatida na *Assembleia Nacional Constituinte*. A pesquisa identifica a influência do discurso médico-científico na construção de argumentos antinipônicos que se apresentaram tanto com um caráter biológico quanto moral com o intuito de desqualificar o imigrante japonês. Esses discursos médico-científicos foram politizados dentro da *Assembleia Nacional Constituinte* e, ao fim, ao imigrante japonês foi atribuída a classificação de indivíduo *inassimilável*.

Para a realização desta dissertação foram feitas investigações de documentos em arquivos e em bibliotecas. A maior parte da pesquisa se baseia em análises feitas sobre os anais da *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34 que foram digitalizados e disponibilizados pelo *Portal da Câmara dos Deputados*<sup>4</sup>. Essa fonte documental constitui o cerne sobre o qual a pesquisa se baseia.

No Capítulo I é traçada uma breve história da eugenia no mundo e no Brasil, com ênfase para a forma particular com que ela foi recebida, concebida e institucionalizada no Brasil. Uma análise sobre as especificidades da eugenia no país permite compreender a influência do discurso médico na formulação dos argumentos antinipônicos. Para entender a forma mais usual de compreensão e de implementação

---

<sup>4</sup> Ver BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

de medidas de caráter eugenista no Brasil é feita uma análise sobre a adesão de Monteiro Lobato ao movimento eugenista. Algumas de suas obras explicitam de que forma as medidas sanitárias e higiênicas foram sendo interpretadas como ações de caráter eugênico. O Capítulo I ainda apresenta uma análise sobre o *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* de 1929 com atenção especial para a participação de Azevedo do Amaral que defendeu uma imigração restrita à indivíduos da raça branca. O *Congresso de Eugenia* foi mencionado diretamente na *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34 e, inclusive, três dos seus participantes foram posteriormente eleitos para a *Constituinte* e se manifestaram abertamente contrários à vinda de japoneses ao Brasil.

O passo seguinte é de análise dos debates da *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34. Dada a grande quantidade de conceitos e de argumentos políticos que foram acionados para sustentar a necessidade de uma política migratória que restringisse a entrada de imigrantes japoneses no Brasil, a análise sobre esses debates é dividida entre o Capítulo II e o Capítulo III.

No Capítulo II é feita uma breve apresentação sobre a importância que foi dada à ciência como instrumento para a implementação de transformações sociais. O saber que por meio dela era produzido ganhava uma legitimidade especial, pois ele se apresentava como uma derivação de um conhecimento lógico que se colocava em um patamar aparentemente inalcançável por qualquer outra formulação de ideias sociais. A legitimidade do discurso científico, portanto, transcendia a arena política, conferindo-lhe uma importância ímpar dentro da sociedade. No Capítulo II são traçados os perfis de alguns antinipônicos que atuavam na *Constituinte*, muitos deles *homens de ciência*, que acionavam seus saberes científicos para justificar a política imigratória restritiva. Ao mesmo tempo, são analisados os usos que eles fizeram do conceito de *raça*, de que forma buscaram se distanciar do racismo científico em seus discursos, e de que maneira lidaram com o conceito de *assimilação*.

No Capítulo III, a rede de sociabilidade e os vocabulários compartilhados pelos antinipônicos ficam ainda mais claros. Dá-se continuidade à análise dos discursos na *Constituinte* ao mesmo tempo em que são traçados os perfis dos antinipônicos. A abordagem de alguns constituintes sobre a questão da miscigenação

racial no Brasil é levantada para compreender o papel que ao imigrante japonês era atribuído desempenhar dentro desse contexto. O capítulo também analisa outros discursos dos constituintes com um conteúdo antinipônico que, apesar de ser diferente daquele de matriz biológica, ainda mantêm o ideal social de preservação de uma sociedade em harmonia e sem o caos. Ao final, são levantados os argumentos pró-imigração japonesa.

## 2

### Uma discussão sobre a eugenia

Difícilmente se poderia fazer uma pesquisa sobre o antiniponismo sem reconhecer a relação existente entre o mesmo e a eugenia. Tendo em vista a importância dada ao fator biológico em ambos os casos, é impossível negar a contribuição das teorias de caráter eugênico para as manifestações de rejeição aos japoneses. As ideias e as práticas eugenistas sustentaram discursos médicos que serviram como base para a construção de diversos argumentos antinipônicos e alimentaram as discussões sobre a implementação de leis imigratórias restritivas no Brasil durante os debates na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. Em realidade, a eugenia serviu para dar credibilidade aos seus locutores ao trazer para a discussão o caráter científico que era tão estimado na época. Neste capítulo é traçada uma breve história da eugenia no mundo e no Brasil, com ênfase para a forma particular com que ela foi recebida e concebida no Brasil. Uma análise sobre as especificidades da eugenia no país permite compreender a influência do discurso médico na formulação dos argumentos antinipônicos.

Cunhada pelo cientista britânico Francis Galton (1822-1911) em 1883, a palavra eugenia tem a sua origem no grego *eugen-s* e significa, literalmente, *bem nascido*. Segundo Nancy Stepan, a eugenia surgiu como um movimento científico e social que abarcava um conjunto de “possíveis aplicações sociais do conhecimento da hereditariedade para obter-se uma desejada melhor reprodução<sup>5</sup>”. Para Galton, a eugenia era a “ciência da hereditariedade humana” e, ao longo de suas pesquisas, o cientista foi buscando aprofundar seus estudos sobre as questões relativas à evolução humana e a seleção natural e social, dentre outras concepções científicas e sociais que vieram a influenciar o pensamento do final do século XIX. Tendo por base o estudo sobre a transmissão de caracteres através da reprodução, a eugenia na forma como foi

---

<sup>5</sup> STEPAN, Nancy. *A Hora da Eugenia*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2005, p. 9

pensada por Galton, buscava o aprimoramento humano por meio da elaboração de teorias e de ações que defendiam intervenções sistemáticas no meio social.

A eugenia é comumente associada às políticas nazistas empreendidas na Alemanha durante a década de 1930. Por meio dessa prática, o nazismo havia desenvolvido uma política segregacionista e de esterilização daqueles considerados inferiores do ponto de vista biológico para alcançar uma pretensa *raça superior*. Entretanto, é importante lembrar que países reconhecidos por terem um governo democrático também adotaram medidas de caráter eugenista como a esterilização de parte da população tida como indesejável. Segundo Ricardo Augusto dos Santos, embora os princípios eugênicos tenham surgido na Europa, foi nos Estados Unidos durante a primeira década do século XX, que a eugenia teria assumido uma de suas formas mais agressivas com a esterilização compulsória de mais de 60.000 indivíduos entre 1906 e 1940<sup>6</sup>. A primeira lei de esterilização surgiu nos Estados Unidos em 1906 – muito antes de entrar em vigor na Alemanha em 1933 – e pelo menos 24 estados norte-americanos já tinham aprovado leis de esterilização involuntária até 1930. Somente no final da década de 1920 foi que essa medida foi introduzida na Europa em países como a Suíça (1928) e a Dinamarca (1929).

As camadas intelectuais e científicas desses países pareciam demonstrar afinidade com as teorias eugenistas sobre hereditariedade. Stepan nota a contribuição do biólogo alemão August Weismann (1834-1914) para as teorias elaboradas por Galton, pois o mesmo havia proposto uma teoria sobre o *plasma germinativo*. Nesse estudo, Weismann afirmava que apenas uma parte da célula – que era chamado de *plasma germinativo* – seria a responsável por transportar o material hereditário de geração para geração e, segundo ele afirmava, a transmissão ocorria sem qualquer possibilidade de alteração por agentes externos. Weismann havia sido um cientista que discordava abertamente da teoria do naturalista francês Jean-Baptiste Lamarck (1744-1829) de que características adquiridas durante a vida de um indivíduo poderiam ser transmitidas aos seus descendentes. Lamarck defendia que os seres

---

<sup>6</sup> SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Pau que nasce torto, nunca se endireita! E quem é bom já nasce feito? Esterilização, Saneamento e Educação: uma leitura do eugenismo em Renato Kehl (1917-37)*. Niterói, 2008. 257p. Tese de doutorado (História Social) – Universidade Federal Fluminense/ UFF, p. 89.

vivos tinham a capacidade de se adaptar às mudanças do meio ambiente de tal forma que essas transformações alterariam de maneira permanente o seu *plasma germinativo* e, por isso, os caracteres adquiridos por um ser vivo podiam ser passados adiante para os seus descendentes. Galton já refutava a teoria lamarckiana, e Weismann compartilhava dessa mesma opinião ao afirmar que, por meio de seus experimentos, ele havia conseguido comprovar que existiria uma supremacia do histórico biológico sobre o meio. Galton também já afirmava com veemência que o êxito de um indivíduo não dependia das características adquiridas por meio de oportunidades sociais, pois, segundo o próprio, tais características não podiam ser herdadas. Segundo Stepan, o fato do próprio Galton apresentar em sua genealogia parentesco com famílias reconhecidas e prestigiadas pela alta sociedade inglesa – como os Darwin, por exemplo, sendo Charles Darwin o seu primo – lhe era “pessoalmente gratificante” e lhe servia para sustentar a hipótese de que a proeminência social vinha por herança biológica<sup>7</sup>.

A redescoberta das teorias científicas produzidas por Gregor Mendel (1822-1884) no início do século XX vieram a contribuir para a concepção eugênica sobre hereditariedade. Mendel foi um monge agostiniano austríaco que, por meio de suas pesquisas na área da botânica, determinou um conjunto de princípios relacionados à transmissão hereditária das características de um organismo vivo para as outras gerações. Nas suas experiências botânicas, Mendel constatou que algumas características hereditárias seriam determinadas por fatores herdados dos pais e das mães. Por volta dos anos 1900, seus estudos foram sendo reavaliados por alguns cientistas que os utilizaram para contribuir para as teorias sobre a inviolabilidade do *plasma germinativo* de Weismann e sobre a importância do transporte do material hereditário<sup>8</sup>.

A combinação entre mendelismo e as teorias de Weismann apontavam para uma suposta *supremacia* da hereditariedade e para a impossibilidade de qualquer alteração na carga hereditária por meio da intervenção do ambiente social. Segundo essa combinação de teorias científicas, qualquer característica, condição ou

---

<sup>7</sup> STEPAN, Nancy. op. cit., 2005, pp. 29-32.

<sup>8</sup> Ibidem, p. 33.

comportamento teria uma origem hereditária ao invés de social. Daí a importância que foi dada à implementação de leis de esterilização coercitivas, como acabou ocorrendo nos Estados Unidos e em alguns países europeus.

Foi dentro desse contexto que começaram a surgir as primeiras sociedades dispostas a discutir a eugenia. A primeira foi a *Sociedade Alemã para a Higiene Racial (German Society for Racial Hygiene)*, fundada em 1905, em Berlim; seguida da *Sociedade para a Educação sobre Eugenia (Eugenics Education Society)* de Londres, organizada em 1907; o *Escritório de Registros de Eugenia (Eugenics Record Office)*, criado em Nova York, em 1910; e a *Sociedade Eugênica Francesa (Société Eugénique Française)*, aberta em Paris em 1912. Foi por iniciativa da *Sociedade para a Educação sobre Eugenia* de Londres que ocorreu, em 1912, o *Primeiro Congresso Internacional de Eugenia (First International Eugenics Congress)*, que contou com mais de 750 participantes do mundo todo. Dois outros congressos internacionais de eugenia se seguiriam em 1921 e 1932, ambos em Nova Iorque<sup>9</sup>.

É importante ressaltar, entretanto, que a eugenia não deve ser compreendida como um movimento homogêneo composto por teorias e por objetivos bem definidos que foram desenvolvidos por um grupo de adeptos com exatamente os mesmos interesses por todo o mundo. Pelo contrário. Os indivíduos que se identificaram como integrantes do movimento eugênico apresentaram alguns distintos discursos que demonstraram a profusão de teorias e de práticas que recebiam a classificação de eugênicas. Os discursos sobre a eugenia tornaram explícita de que forma essas ideias foram sendo modificadas e recriadas de acordo com os mais diferentes contextos nacionais, respondendo às necessidades específicas de cada política governamental. Essa mesma profusão de ideias e de adeptos no meio intelectual se fez presente na eugenia brasileira.

Segundo Stepan, enquanto o estudo da eugenia na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos têm sido abundantes, o mesmo não teria acontecido na América Latina. Em realidade, até a última década do século XX o estudo sobre o tema havia sido, por muito tempo, ignorado. Para ela, a América Latina é relevante para uma pesquisa

---

<sup>9</sup> Ibidem, pp. 12, 35-36.

sobre a eugenia por, precisamente, “desafiar o entendimento mais comum”. Entretanto, o tipo de atenção que a região recebe é pouco significativo e a América Latina acaba sempre sendo “tratada não como contribuidora, mas como consumidora de ideias – e uma consumidora bastante passiva<sup>10</sup>”, o que teria contribuído para o histórico desinteresse pelo estudo da eugenia na região. Além disso, devido ao fato dos latino-americanos terem sido considerados pela maior parte dos eugenistas europeus e norte-americanos como seres *atrasados* e *racionalmente degenerados*, foi questionada até mesmo a possibilidade da região ter se tornado palco de um movimento eugênico.

Entretanto, é importante entender a eugenia dentro do contexto em que ela foi sendo compreendida e aplicada dentro de uma determinada localidade. As afirmações de que apenas a eugenia praticada na Alemanha nazista teria sido a verdadeira forma de eugenia no mundo e que o que foi visto no Brasil foi um conjunto de práticas que não podem ser consideradas eugenistas são um equívoco. Segundo Fábio Koifmann, “além dos problemas relativos à falta de cuidados com o anacronismo, os críticos não levam em conta, justamente, as particularidades que o eugenismo tomou em diferentes países<sup>11</sup>”. O movimento eugenista foi heterogêneo no mundo todo e no Brasil apresentou certas peculiaridades que respondiam à realidade do país. Negar a presença de um debate sobre eugenia no Brasil – a despeito de todas as evidências que apontam para a existência do mesmo – implicaria numa perda sobre a compreensão do significado da eugenia de forma geral com toda a sua heterogeneidade.

No Brasil, existiram intelectuais que se autoproclamaram eugenistas, publicaram suas teorias acerca desse movimento e acabaram por institucionalizá-lo. Segundo Vanderlei Sebastião de Souza, “na literatura nacional, o termo *eugenia* aparecia sempre como símbolo de modernidade cultural, assimilada como um conhecimento científico que expressava muito do que havia de mais *atualizado* na ciência moderna”. E o autor segue afirmando: “falar sobre a eugenia significava automaticamente pensar em evolução, progresso e civilização, termos que

---

<sup>10</sup> Ibidem, p. 10.

<sup>11</sup> KOIFMAN, Fábio. *O imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p. 68.

constituíam o imaginário nacionalista das elites brasileiras<sup>12</sup>”. A eugenia virou um símbolo de modernidade e de ciência e os seus adeptos demonstravam sintonia com o que havia de mais avançado para a época. Muitos intelectuais brasileiros logo aderiram a essa ciência da hereditariedade em busca de um instrumento que poderia vir a ser usado para uma reforma social no país.

Longe de serem meros espectadores, os homens de ciência brasileiros desenvolveram as suas próprias teorias científicas tendo por base as ideias eugenistas para responder aos problemas locais. Por meio da criação e da recriação dessas teorias, alguns eugenistas nacionais optaram por se desvincular da vertente sobre hereditariedade, ao mesmo tempo em que usaram os mesmos conhecimentos científicos para construir o que eles anunciaram ser uma possibilidade de redenção biológica para o povo brasileiro.

## 2.1

### A institucionalização da eugenia no Brasil

É possível detectar indícios sobre o pensamento eugênico no Brasil em teses defendidas por higienistas nas faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia ainda no século XIX<sup>13</sup>. No século XX, o médico Renato Kehl identificou o aparecimento de uma tese de formatura intitulada *Eugenia* que havia sido apresentada em 1914 por Alexandre Tepedino, orientado pelo médico Miguel Couto, na *Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro*. Segundo Kehl, o trabalho “constitui um precioso e hoje raro opúsculo de cento e poucas páginas, no qual o autor condensou com muita habilidade os principais pontos da doutrina de Galton<sup>14</sup>”.

Entretanto, o movimento começou a ser organizado no país, de fato, logo após a Primeira Guerra Mundial. O momento de institucionalização do movimento eugenista ocorreu em 15 de janeiro de 1918 quando foi realizada a solenidade

---

<sup>12</sup> SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A política biológica como projeto: a 'eugenia negativa' e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Rio de Janeiro, 2006. 220p. Dissertação de Mestrado (História das Ciências) – Casa de Oswaldo Cruz/ Fiocruz, p. 21.

<sup>13</sup> SANTOS, Ricardo Augusto dos. op. cit., 2008, p. 91.

<sup>14</sup> KEHL, Renato. “A eugenia no Brasil: esboço histórico e bibliográfico”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 45-62, p. 53.

inaugural da *Sociedade Eugênica de São Paulo*. A *Sociedade* foi a primeira organização do tipo na América Latina e foi criada para o estudo e a divulgação dos ideais da eugenia. Realizada no salão nobre da *Santa Casa de Misericórdia de São Paulo*, a solenidade contou com grande número de médicos da capital e do interior de São Paulo, mas também contou com a participação de profissionais do Rio de Janeiro. Ela foi o resultado do esforço do médico e eugenista brasileiro Renato Kehl<sup>15</sup> (1889-1974) que, após uma insistente campanha eugenista, havia conseguido criar essa instituição. Segundo o próprio, a *Sociedade Eugênica de São Paulo* havia sido criada após ele ter realizado, a convite de dois norte-americanos, uma conferência na *Associação Cristã de Moços*, no dia 13 de abril de 1917, na qual ele havia falado abertamente sobre o tema da eugenia. Disse Kehl:

Nela [conferência], após um ligeiro exórdio, estudei a hereditariedade como fundamento da ciência de Galton, os fatores disgênicos, a doutrina de Malthus, o direito relativamente à eugenia, concluindo num apelo aos estudiosos para a divulgação e prática das ideias e preceitos eugênicos no nosso país, para a melhoria progressiva da nacionalidade brasileira<sup>16</sup>.

Essa conferência lhe teria dado ânimo para prosseguir com a divulgação do ideário eugenista e logo levou à fundação dessa instituição. A *Sociedade Eugênica de São Paulo* era formada por 140 membros e teve como Presidente Arnaldo Vieira de Carvalho, um médico já muito respeitado na época. Naquele momento, ele atuava como diretor da *Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo* – uma instituição que ele mesmo havia ajudado a fundar. Para a vice-presidência foram eleitos os médicos José Olegário de Almeida Moura, Bernardo Magalhães e Luis Pereira Barreto. O fundador da *Sociedade*, Renato Kehl, ficou com o cargo de Secretário Geral, uma função que lhe dava o direito de “representar a *Sociedade* em júízo, determinar a ordem do dia das sessões e dirigir o bureau da *Sociedade*”;

---

<sup>15</sup> Para saber mais sobre Renato Kehl e sua campanha pela eugenia no Brasil, ver SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A política biológica como projeto: a 'eugenia negativa' e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Rio de Janeiro, 2006. 220p. Dissertação de Mestrado (História das Ciências) – Casa de Oswaldo Cruz/ Fiocruz. SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Pau que nasce torto, nunca se endireita! E quem é bom já nasce feito? Esterilização, Saneamento e Educação: uma leitura do eugenismo em Renato Kehl (1917-37)*. Niterói, 2008. 257p. Tese de doutorado (História Social) – Universidade Federal Fluminense/ UFF.

<sup>16</sup> KEHL, Renato. op. cit, 1929, p. 53.

enquanto que, ao Presidente, cabia “assinar a correspondência da *Sociedade*<sup>17</sup>” e que era uma função que também podia ser delegada ao Secretário Geral. A direção da *Sociedade* cabia, portanto, a Renato Kehl. Foram redigidos os *Estatutos da Sociedade Eugênica de São Paulo* – aprovados na assembleia geral de 14 de janeiro de 1918 – que estabeleceram as regras de organização e de funcionamento da *Sociedade*. Composto por cinco capítulos, logo no primeiro artigo, os *Estatutos* informavam os seus objetivos gerais que seriam:

- 1 – O estudo e a aplicação das questões da hereditariedade, descendência e evolução para a conservação e melhoria da espécie humana.
- 2 – O estudo e a aplicação das questões relativas a influência do meio, do estado econômico, da legislação, dos costumes, do valor das gerações sucessivas e sobre as aptidões físicas, intelectuais e morais.
- 3 – O estudo das ciências que se relacionam com a Eugenia.
- 4 – A divulgação entre o público de conhecimentos higiênicos e eugênicos, para o bem do indivíduo, da coletividade e das gerações futuras.
- 5 – O estudo para a regulamentação do meretrício.
- 6 – Concorrer para o exame pré-nupcial dos nubentes<sup>18</sup>.

A *Sociedade Eugênica de São Paulo* se apresentava como uma sociedade científica, pois ela havia sido criada com a intenção de tratar questões ligadas ao “estudo das ciências que se relacionam com a Eugenia”. Ao mesmo tempo, o caráter científico vinha acompanhado de preocupações sociais com um forte apelo político, pois a *Sociedade* buscava promover a criação de leis que atuassem sobre a reprodução humana – daí a preocupação em estudar a regulamentação da prostituição e a defesa pela obrigatoriedade dos exames pré-nupciais. A eugenia era vista pelos membros da *Sociedade* como uma ferramenta científica e social que servia para aprimorar as qualidades físicas e morais dos homens brasileiros. Além de Arnaldo Vieira de Carvalho, fizeram parte dessa organização outras importantes figuras do cenário político e científico da época, como o médico e historiador Afrânio Peixoto, o psiquiatra Juliano Moreira e o neurologista Antonio Austregésilo. Outros importantes membros foram os médicos sanitaristas Belisário Penna e Arthur Neiva<sup>19</sup>. Penna

<sup>17</sup> ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. In: *Sociedade Eugênica de São Paulo*. São Paulo, 1918. Fundo Pessoal Renato Kehl, DAD-COC/ Fiocruz, p. 5.

<sup>18</sup> ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. op. cit., 1918, p. 3.

<sup>19</sup> A lista completa com o nome dos membros da *Sociedade Eugênica de São Paulo* está nos *Estatutos da Sociedade Eugênica de São Paulo*.

havia sido nomeado um dos Presidentes Honorários da *Sociedade Eugênica de São Paulo*, juntamente com Amâncio de Carvalho e Agostinho de Souza Lima, e era sogro de Renato Kehl. E Arthur Neiva<sup>20</sup>, um já famoso discípulo do sanitarista Osvaldo Cruz, alguns anos depois viria a ser eleito para a *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*.

Em 1912, Penna e Neiva haviam percorrido vários estados brasileiros com a intenção de investigar a população rural. Dessa viagem resultou o relatório intitulado *Viagem científica pelo norte da Bahia, sudoeste de Pernambuco, sul do Piauí e norte e sul de Goiás* publicado em 1916 e que denunciou a falta de assistência sanitária em diversas localidades do país. Em 1918, Penna publicou a obra *Saneamento do Brasil*, na qual denunciava a existência de um imenso descaso por parte do Estado no tratamento dispensado aos sertanejos. Logo na primeira página do livro havia a afirmação de que “sanear o Brasil é povoá-lo; é enriquecê-lo; é moralizá-lo<sup>21</sup>”. E no primeiro capítulo Penna fazia o seu alerta:

Num país de doentes e de analfabetos, como o Brasil, a preocupação máxima, primordial, de governantes conscientes deveria ser a do saneamento físico, moral e intelectual dos seus habitantes. Não há prosperidade, não pode haver progresso entre indivíduos ignorantes, e muito menos quando à ignorância se juntam a moléstia e os vícios, o abatimento físico e intelectual, as lesões de órgãos essenciais<sup>22</sup>.

Para o sanitarista, os homens do sertão se encontravam em precárias condições sanitárias que contribuíam para o surgimento e a posterior proliferação de doenças no meio rural. Belisário Penna (1868-1939) foi um dos principais líderes do movimento sanitarista brasileiro e foi o fundador da *Liga Pró-Saneamento do Brasil*. A *Liga* havia sido fundada em 1918, poucos meses depois da *Sociedade Eugênica de São Paulo*, e incorporava as teorias científicas da eugenia na sua defesa da saúde pública, com especial atenção para os sertões brasileiros. Também fizeram parte da *Liga* alguns membros da *Sociedade Eugênica de São Paulo* como Afrânio Peixoto e

---

<sup>20</sup> Para maiores informações sobre as trajetórias pessoais de cada intelectual, cf. ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

<sup>21</sup> PENNA, Belisário. *Saneamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunaes, 1918.

<sup>22</sup> PENNA, Belisário. op. cit., 1918, p.7.

Arthur Neiva, o que demonstra a semelhança de interesses entre esses dois indivíduos e entre as duas instituições.

Além da *Liga Pró-Saneamento do Brasil*, também foram criadas outras instituições que foram incorporando as idéias eugenistas como o *Departamento Nacional de Saúde Pública*, fundado em 1919, e a *Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM)*, fundada em 1923, que criou a sua própria revista em 1925, os *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*<sup>23</sup>. Em janeiro de 1929, foi fundado por Renato Kehl o *Boletim de Eugenia*, que era financiado e editado com recursos próprios. Em 1919, a *Sociedade Eugênica de São Paulo* foi extinta, e a sua curta duração teria sido em função da transferência de Renato Kehl para o Rio de Janeiro (que depois entrou para a *LBHM*) e o falecimento de Arnaldo Vieira de Carvalho<sup>24</sup>. A *Liga Brasileira de Higiene Mental* foi particularmente importante para a divulgação da eugenia, pois, inspirados pelos debates científicos da época e do relatório produzido por Belisário Penna e Artur Neiva, os membros dessa instituição viam a prevenção por meio de intervenção médica como uma forma de lidar com as doenças mentais. Em pesquisa sobre a psiquiatria higiênica no Brasil durante as décadas de 1920-30, José Roberto Franco Reis afirma sobre a *Liga Brasileira de Higiene Mental* que

movidos por esse ideal de aperfeiçoamento eugênico do homem brasileiro (leia-se purificação racial), é que todo um conjunto de propostas, ganha um sentido claramente articulado entre si, se tornando motivo de debates calorosos no seio da elite médico-psiquiátrica do período e particularmente no interior da LBHM [Liga Brasileira de Higiene Mental]: imigração selecionada; combate sem trégua ao alcoolismo (certamente a principal bandeira da liga); esterilização compulsória de ‘grandes degenerados’ e criminosos; exame pré-nupcial; segregação por motivos eugênicos; higiene mental e eugenia infantil; seleção e orientação profissional com vistas à racionalização do trabalho<sup>25</sup>.

É importante notar que os mesmos profissionais das áreas médicas participavam de instituições diferentes. Juliano Moreira, por exemplo, participou da *Sociedade Eugênica de São Paulo* e da *LBHM*. Belisário Penna e Artur Neiva

<sup>23</sup> Os *Archivos Brasileiros de Higiene Mental* estão disponíveis no site do *Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Higienismo e o Eugenismo*. Disponível em: <<http://www.ppi.uem.br/gephe/>>. Acesso em: 20 de mar. 2015.

<sup>24</sup> SANTOS, Ricardo Augusto dos. op. cit., 2008, p.117.

<sup>25</sup> REIS, José Roberto Franco. *Higiene Mental e Eugenia. O projeto de regeneração nacional da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)*. Campinas, 1994. 353p. Dissertação de Mestrado (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp, p.67.

também fizeram parte da *Sociedade* e atuaram juntos numa campanha pela profilaxia rural. Renato Kehl foi fundador da *Sociedade* e trabalhou para o *Departamento Nacional de Saúde Pública* que teve como um de seus braços o *Departamento de Saneamento e Profilaxia Rural* do qual Belisário Penna foi o Diretor. Havia, portanto, uma rede de sociabilidade que conectava esses profissionais por onde havia uma circulação e troca de ideias acerca dos melhores rumos para o país.

Entre os admiradores dessas sociedades que haviam incorporado os ideais da eugenia estavam intelectuais como Monteiro Lobato (1882-1948) que usou um de seus personagens para demonstrar de que forma a eugenia poderia ser um antídoto para todos os males que acometiam o povo brasileiro.

## 2.2

### O Jeca Tatu e o movimento sanitarista

Foi observando o meio rural e os sertanejos que ali habitavam que Monteiro Lobato escreveu, em novembro de 1914, um artigo para o periódico *O Estado de São Paulo* intitulado *Velha Praga*. No artigo, ele condenava a prática muito comum de incendiar florestas nas regiões interioranas do estado de São Paulo e denunciou o caboclo como o responsável por essa prática predatória. Escreveu Lobato em *Velha Praga*:

A nossa montanha é vítima de um parasita, um piolho da terra [...] Este funesto parasita da terra é o CABOCLO, espécie de homem baldio, seminômade, inadaptável à civilização, mas que vive à beira dela na penumbra das zonas fronteiriças. À medida que o progresso vem chegando com a via férrea, o italiano, o arado, a valorização da propriedade, vai ele refugindo em silêncio, com o seu cachorro, o seu pilão, a picapau e o isqueiro, de modo a sempre conservar-se fronteiriço, mudo e sorna. Encosorado numa rotina de pedra, recua para não adaptar-se<sup>26</sup>.

A imagem que ele inicialmente criou para esse personagem rural, o caboclo, era o avesso da imagem romântica mais usual da época, pois esse homem sertanejo foi apresentado como um indivíduo do campo preguiçoso, pobre, ignorante e que seria “inadaptável à civilização”. Um mês depois da publicação de *Velha Praga*,

<sup>26</sup> LOBATO, Monteiro. “Velha Praga”. In: *Urupês. Obras completas de Monteiro Lobato*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955 [1914], pp. 271-272.

Lobato publicaria no mesmo jornal um artigo com o título *Urupês*, em que completaria o retrato do caboclo e passaria a chamá-lo de Jeca Tatu. Esses dois artigos foram reproduzidos em diversos periódicos da época e acabaram sendo publicados, juntamente com outros contos, na forma de um livro que recebeu o título de *Urupês*. Nesse artigo, Lobato afirmou:

Pobre Jeca Tatu! Como és bonito no romance e feio na realidade! [...] Da terra só quer a natureza, o milho e cana. A primeira por ser pão já amassado pela natureza. Basta arrancar uma raiz e deitá-la nas brasas. Não impõe colheita, nem exige celeiro. O plantio se faz com um palmo de rama fincada em qualquer chão. Não pede cuidados. Não a ataca a formiga. A mandioca é sem vergonha. [...] Mas enquanto dispuser de um pão cujo preparo se resume no plantar, colher e lançar sobre brasas, Jeca não mudará de vida. O vigor das raças humanas está na razão direta da hostilidade ambiente<sup>27</sup>.

A preguiça, a falta de ambição e a indisposição para o trabalho eram apresentadas como características marcantes do Jeca Tatu, e Monteiro Lobato criticava ferozmente todas essas qualidades. Entretanto, em meados de 1918, o destino do personagem passou a sofrer alterações significativas, pois Lobato passou a utilizar a trajetória desse sertanejo para expressar as suas próprias convicções sobre os movimentos sanitaristas e higienistas dos quais era adepto.

Em 1918, no mesmo ano em que Belisário Penna havia lançado a obra *Saneamento do Brasil*, Lobato publicou a primeira edição da obra *O Problema Vital*, que reunia uma série de 14 artigos que já haviam sido publicados no jornal *O Estado de São Paulo*. A primeira edição trazia o seguinte esclarecimento na capa: “Artigos publicados no *O Estado de São Paulo*, e enfeixados em volume por decisão da *Sociedade Eugênica de São Paulo* e da *Liga Pró-Saneamento do Brasil*”. E logo na introdução vinha uma afirmação, apresentada com os verbos devidamente grifados, que marcaria o movimento sanitarista e a imagem do Jeca para sempre: “O Jeca não é assim; *está* assim<sup>28</sup>”. A amizade com Renato Kehl, Arthur Neiva e Belisário Penna e o contato com o movimento sanitarista proporcionaram a transformação do Jeca Tatu. No artigo *A ação de Osvaldo Cruz* – cujo título original era *Saneamento do Brasil*,

<sup>27</sup> LOBATO, Monteiro. *Urupês. Obras completas de Monteiro Lobato*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955 [1914], pp. 281-284.

<sup>28</sup> LOBATO, Monteiro. “O problema vital”. In: \_\_\_\_\_. *Mr. Slang e o Brasil e Problema Vital. Obras completas de Monteiro Lobato*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955 [1918], p. 221.

numa clara referência à obra do amigo Penna – Monteiro Lobato teceu elogios àqueles empenhados nas campanhas sanitaristas e escreveu:

Osvaldo, Gaspar Viana, Chagas, Neiva, Lutz, Astrogildo, Chaves, Chaves, Vilela e Belisario Penna fizeram num lustro o que a legião de chernovizantes<sup>29</sup> anteriores não fez num século. Não que sejam criaturas de exceção, gênios incendidos de faúlas divinas; mas simplesmente porque, aparelhados com os métodos modernos, trabalharam norteados pelo seguro critério pausteriano. [...] O verdadeiro sábio não emite opinião: consulta o laboratório e repete o que o laboratório diz, sem enfeite, nem torção. É com esse espírito novo que havemos de estudar e resolver nossos problemas – e este espírito por enquanto só se denuncia em Manguinhos<sup>30</sup>.

Monteiro Lobato acreditava veemente na infalibilidade da ciência e do uso do método científico, uma vez que afirmava que o resultado de uma pesquisa realizada em “laboratório” não poderia resultar numa “torção” dos fatos. E, para ele, a ciência transformaria a situação de precariedade em que se encontravam os homens do sertão. O caboclo, que outrora fora chamado de “parasita” e de “piolho da terra”, agora passava a ser visto como uma vítima das péssimas condições sanitárias da região em que habitava. Os intelectuais brasileiros ligados ao movimento sanitarista tornar-se-iam personagens centrais na elaboração de um novo retrato do Brasil. A descrição sobre as condições de vida e o cotidiano dos homens do sertão, revelou o que os sanitaristas consideravam serem as verdadeiras questões responsáveis pelos problemas sociais e econômicos do país. No artigo *Jeca Tatu, a ressurreição*, o escritor reintroduzia o personagem do Jeca com as mesmas características marcantes como a preguiça, a pobreza e a falta de ânimo, numa narrativa que lembrava a de um conto juvenil e que começava da seguinte forma:

Jeca Tatu era um pobre caboclo que morava no mato, numa casinha de sapé. Vivia na maior pobreza, em companhia da mulher, muito magra e feia e de vários filhinhos pálidos e tristes. Jeca Tatu passava os dias de cócoras, pitando enormes cigarrões de palha, sem ânimo de fazer coisa nenhuma<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> Referência à Pedro Luiz Napoleão Chernoviz (1812-1881), nome abrasileirado de Piotr Czerniewicz, um médico de origem polonesa que atuou no Brasil Imperial. Chernoviz escreveu importantes manuais de medicina para leigos que foram muito populares na época, dentre eles o *Diccionario de Medicina Popular e das Ciências Acessórias para Uso das Famílias*. Para saber mais, ver GUIMARAES, Maria Regina Cotrim. “Chernoviz e os manuais de medicina popular no Império”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, 2005, pp. 501-514.

<sup>30</sup> LOBATO, Monteiro. “A ação de Osvaldo Cruz”. In: \_\_\_\_\_. *Mr. Slang e o Brasil e Problema Vital*. Obras completas de Monteiro Lobato. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955 [1918], pp. 228-229.

<sup>31</sup> LOBATO, Monteiro. “Jeca Tatu, a ressurreição”. In: \_\_\_\_\_. *Mr. Slang e o Brasil e Problema Vital*. Obras completas de Monteiro Lobato. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955 [1918], p. 329.

Entretanto, Lobato introduziu um personagem novo: um médico. Por uma questão de sorte, o Jeca Tatu acabava se encontrando com o médico e sendo tratado pelo mesmo. O diálogo foi o seguinte:

- Amigo Jeca, o que você tem é doença.
- Pode ser. Sinto uma canseira sem fim, e dor de cabeça, e uma pontada aqui no peito que responde na cacunda.
- Isso mesmo. Você sofre de anquilostomíase.
- Anqui... o quê?
- Sofre de amarelão, entende? Uma doença que muitos confundem com a maleita<sup>32</sup>.

Além do diagnóstico, o médico também alertava o Jeca para não andar descalço e disse:

- Tire a botina e ande um pouco por aí.
- Jeca obedeceu.
- Agora venha cá. Sente-se. Bote o pé em cima do joelho. Assim. Agora examine a pele com esta lente.
- Jeca tomou a lente, olhou e percebeu vários vermes pequeninos que já estavam penetrando na sua pele, através dos poros. O pobre homem arregalou os olhos, assombrado.
- E não é que é mesmo? Quem “havera” de dizer!...
  - Pois é isso, sêo Jeca, e daqui por diante não duvide mais do que a ciência disser.
  - Nunca mais! Daqui por diante nha ciência está dizendo e Jeca está jurando em cima! T'esconjuro! E pinga, então, nem p'ra remédio...<sup>33</sup>

Assim, Lobato ressaltava a importância da ciência e dos cuidados com a higiene pessoal. O alívio, portanto, se instaurava com o anúncio de que o Jeca Tatu se encontrava naquela situação deplorável por estar acometido por moléstias. O Jeca não *era* assim, mas *estava* assim. Sendo o seu estado físico uma condição transitória e não mais permanente, o personagem sertanejo podia ter o seu quadro alterado por meio de uma intervenção médica. Assim, os leitores eram informados do diagnóstico de anquilostomíase ou ancilostomíase, uma doença mais conhecida pelo nome popular de amarelão, que estava acometendo o personagem. E a doença poderia ser solucionada com o uso de um remédio. Uma vez medicado corretamente, o Jeca Tatu ficava curado. O resultado aparecia de forma quase imediata, pois “a preguiça desapareceu” e a disposição para o trabalho o levou a consertar “todos os buracos da

<sup>32</sup> LOBATO, Monteiro. “Jeca Tatu, a ressurreição”. op. cit., 1955 [1918], p. 331.

<sup>33</sup> Ibidem, p. 333.

casa”, a fazer um “chiqueiro para os porcos” e um “galinheiro para as aves”. Lobato introduziu elementos que remetiam ao progresso ao relatar os resultados da intervenção do médico na saúde do Jeca Tatu. Escreveu Lobato que

Em pouco tempo os resultados foram maravilhosos. A porcada aumentou de tal modo, que vinha gente de longe admirar aquilo. Jeca adquiriu um caminhão Ford, e em vez de conduzir os porcos ao mercado pelo sistema antigo, levava-os de auto, num instantinho, buzinando pela estrada afora, fon-fon! fon-fon!... As estradas eram péssimas; mas ele consertou-as à sua custa. Jeca parecia um doido. Só pensava em melhoramentos, progressos, coisas americanas. Aprendeu logo a ler, encheu a casa de livros e por fim tomou um professor de inglês. Quero falar a língua dos bifés para ir aos Estados Unidos ver como é lá a coisa<sup>34</sup>.

O “caminhão Ford” e a abertura de estradas eram claras referências à modernidade. Havia sido por meio da intervenção médica que o Jeca Tatu havia se transformado em um homem produtivo e passou a agir por conta própria na construção simbólica de elementos que remetiam ao progresso. Monteiro Lobato criou histórias em que o Jeca Tatu, já curado, conseguia aprender outros idiomas e chegava até mesmo a colocar calçados nos animais para que estes não se contaminassem com o contato direto com o solo. Logo, Lobato transformou o Jeca foi em um rico fazendeiro preocupado em educar os outros personagens sobre a importância em se manter saudável.

As ações do Jeca Tatu pareciam a cumprir os *Dez Mandamentos da Profilaxia Rural* que foi um folheto distribuído pelo *Departamento de Saneamento e Profilaxia Rural (DNPS)* durante os anos 1920. Trabalharam no *DNPS* alguns amigos de Monteiro Lobato como Renato Kehl e Belisário Penna que chegou a ser nomeado para a direção do mesmo. O folheto listava dez ações importantes como beber somente água filtrada ou fervida, armazenar os alimentos corretamente e lavá-los antes do consumo, andar calçado e manter uma latrina, dentre outras dicas. O folheto vinha com o alerta para se ter o “máximo asseio sobre todas as coisas e cuidar da latrina como de si próprio” e, além disso, vinha também com um pedido ao leitor na parte de trás onde estava escrito “em seu benefício, no da própria família e de todos nós: PONHA ISTO EM LUGAR BEM VISÍVEL DA SUA CASA. E faça a respectiva propaganda” (grifo do próprio documento). Essas listas contendo dez ações

---

<sup>34</sup> Ibidem, p. 337.

higiênicas e sanitaristas foram distribuídas visando a divulgação de hábitos saudáveis para impedir a proliferação de doenças<sup>35</sup>. Ciente disso, Monteiro Lobato fez de seu personagem principal, o Jeca Tatu, um divulgador da importância da manutenção desses hábitos.

Ao invés de apresentar o Jeca Tatu apenas como um ser preguiçoso, Lobato passou a defender a existência de uma intervenção médica que serviria para alterar esse quadro de preguiça. Ao invés do desprezo usual, Lobato passou a exaltar o Jeca Tatu já devidamente curado. Em *Urupês* e em *Velha Praga*, o escritor parecia atribuir ao clima e à própria composição racial do caboclo a culpa pela sua condição de miséria. Em *Problema Vital*, todavia, ele alertava para a questão do saneamento. No artigo *Início de Ação*, também presente na obra *Problema Vital*, Lobato mencionou diretamente o relatório *Viagem científica pelo norte da Bahia, sudoeste de Pernambuco, sul do Piauí e norte e sul de Goiás* e disse:

A idéia do saneamento é uma. Bastou que a ciência experimental, após a série de instantâneos cruéis que o diário de viagem de Artur Neiva e Belisário Penna lhe pôs diante dos olhos [...] E instantaneamente vimo-la evoluir para o terreno da aplicação prática. E a ideia-força caminha avassaladoramente. Avassaladoramente e consoladora, porque o nosso dilema é este: ou doença ou incapacidade racial. É preferível optarmos pela doença<sup>36</sup>.

O retrato cruel mostrado por Neiva e Penna na expedição pelo sertão brasileiro havia sido registrado por fotos que foram amplamente divulgadas pela imprensa. Segundo Lobato, os problemas encontrados na população do país teriam suas origens em uma de duas opções: ou da presença de moléstias que adoeciam os brasileiros, ou da miscigenação racial que os teria tornado incapazes de se desenvolverem corretamente do ponto de vista mental e físico. Entretanto, ao atribuir a culpa à formação racial da própria população, caía-se no risco de se condenar de forma absoluta e sem possibilidade de qualquer salvação todo o povo brasileiro. Sendo assim, Lobato alertava que a melhor escolha seria o caminho da medicina, pois havia ali a possibilidade de redenção. Essa nova perspectiva alterava o discurso de

<sup>35</sup> OS DEZ MANDAMENTOS DA PROFILAXIA RURAL. Rio de Janeiro, s/d. Fundo Pessoal Renato Kehl, DAD-COC/ Fiocruz.

<sup>36</sup> LOBATO, Monteiro. "Início de ação". In: \_\_\_\_\_. *Mr. Slang e o Brasil e Problema Vital*. Obras completas de Monteiro Lobato. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955. [1918], p. 297.

Monteiro Lobato, pois a falta de disposição física do Jeca Tatu não seria uma questão de inferioridade racial, mas sim um problema médico-sanitário. O Jeca aparecia como um indivíduo desfavorecido devido à falta de toda uma infra-estrutura essencial para impedir que ele ficasse vulnerável às mais diversas doenças e entregue à própria ignorância. Com a medicação correta, uma boa alimentação e a instrução necessária, o quadro de decadência poderia ser devidamente concertado. Os sertanejos em nada ficariam a dever aos povos de outras nações consideradas mais desenvolvidas se fosse dispensada a devida atenção por parte do Estado. A explicação médico-científica que Lobato oferecia estava em concordância com as pesquisas empreendidas por Neiva e Penna e dava ao brasileiro sertanejo uma forma de redenção. Segundo Nísia Lima e Gilberto Hochman,

“É significativo que a narrativa da ressurreição do Jeca reforce a superação de sua mentalidade tradicional. A ele, após a cura, não interessava mais trabalhar apenas para viver, como também não se desejava enriquecer apenas para ostentar consumo. A higiene seria o evangelho que daria sentido à missão deste brasileiro regenerado na terra<sup>37</sup>”.

Uma vez curado, o Jeca Tatu assumia o papel de divulgador desse novo estilo de vida que estava em sintonia com o progresso. Os hábitos higiênicos e sanitários, portanto, serviriam para levar toda a nação rumo ao progresso. O personagem ficou famoso e chegou a ser incorporado às propagandas de um remédio fortificante que servia para combater a anemia. Amigo pessoal do criador do *Laboratório Fontoura*, que era uma empresa de produtos farmacêuticos, Lobato também estabeleceu uma relação profissional com o mesmo ao permitir a vinculação da história *Jeca Tatu, a ressurreição* à venda do elixir *Biotônico Fontoura* com o nome de *Jecatatzinho*. Os contos do *Jecatatzinho* tinham uma estética persuasiva e buscavam atrair o público em geral, mas principalmente o público infante-juvenil. O personagem passou a circular durante a década de 1920 no *Almanaque do Biotônico Fontoura* que trazia informações acerca de saúde e higiene, além de fazer propaganda dos produtos do laboratório. Para Monteiro Lobato, uma educação higiênica baseada nos preceitos

---

<sup>37</sup> LIMA, Nísia Trindade; HOCHMAN, Gilberto. “Condenado pela raça, absolvido pela medicina: o Brasil descoberto pelo movimento sanitarista da primeira república” In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996, pp. 23-40, p. 33.

sanitaristas poderia consolidar um projeto de nação moderna e por essa razão havia a necessidade de promover e divulgar tais ideais por todo o país. Os preceitos da eugenia apareciam nessa política higienista, pois o objetivo era impedir a degenerescência física e moral da população. Para Lobato, sanear e higienizar eram práticas que condiziam com a eugenia.

As práticas da eugenia podem ser classificadas em dois grandes grupos: as ações negativas ou restritivas, e as ações positivas ou construtivas. As ações negativas/ restritivas envolvem medidas como o isolamento dos indivíduos considerados incapazes, a proibição da reprodução com grupos considerados degenerados e a esterilização dos mesmos. As ações positivas/ construtivas envolvem medidas como a educação higiênica e a propaganda dos princípios da eugenia como a importância da hereditariedade<sup>38</sup>. Dentre as ações do tipo restritivas, somente o isolamento dos indivíduos considerados incapazes como portadores de doenças mentais foi uma prática vigente no Brasil, enquanto que as outras duas, embora tenham sido sugeridas por alguns intelectuais, não chegaram a se concretizar.

As ações de caráter eugenista tidas como positivas foram as que se realizaram no Brasil na forma de políticas de saneamento e de higienização e nos discursos proferidos pelos defensores da eugenia. Foi possível aos sanitaristas defenderem políticas eugênicas no Brasil e colocá-las em prática devido à forma particular com que a eugenia foi empregada no Brasil. Segundo Souza, formado por profissionais de diversas áreas da saúde como médicos, higienistas e sanitaristas, além de advogados e educadores, o movimento eugenista brasileiro estava voltado para a resolução dos problemas sociais como o saneamento, a higiene, a saúde pública e a educação<sup>39</sup>. Segundo Stepan, a ciência eugênica da América Latina se caracterizou por um discurso mais *suave*, muito mais preocupado com as questões sociais e ambientais do que com os aspectos eminentemente biológicos<sup>40</sup>. Stepan transcreveu a surpresa do eugenista britânico K. E. Trounson, em 1931, ao analisar o material fornecido pelo eugenista brasileiro Renato Kehl. Trounson teria dito:

---

<sup>38</sup> MOTA, André. *Quem é bom, já nasce feito: sanitarismo e eugenia no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 44.

<sup>39</sup> SOUZA, Vanderlei Sebastião de. op. cit., 2006, p. 14.

<sup>40</sup> STEPAN, Nancy. op. cit., 2005, p.75.

Aparentemente, os brasileiros interpretam a palavra [eugenia] de forma menos estrita que nós e fazem-na cobrir muitas coisas que chamaríamos higiene e sexologia elementar [...] Conflitos familiares, educação sexual e exames e atestados pré-nupciais parecem ser os assuntos que mais interessam aos eugenistas brasileiros, enquanto a genética e a seleção natural e social são bastante negligenciadas. A abordagem é mais sociológica do que biológica<sup>41</sup>.

O cientista britânico não percebia a lógica presente na ciência eugênica que permitia aos brasileiros empregar práticas sanitárias em nome da eugenia. A vertente mendeliana que defendia a supremacia da hereditariedade e a impossibilidade de transmissão de caracteres adquiridos pelo meio não foi a mais usual entre os sanitaristas e os higienistas adeptos da eugenia no Brasil. Muitos deles tornaram-se adeptos das concepções neolamarckianas de caracteres adquiridos, pois essas teorias explicavam a evolução por uma crescente adaptação pelo meio. Para alguns eugenistas que defendiam o neolamarckismo, a sua abordagem seria tão biológica quanto qualquer outra abordagem acerca da eugenia. E mesmo alguns adeptos das concepções mendelianas também acreditavam no sanitarismo e nas boas práticas de higiene para reformar a sociedade.

O neolamarckismo aproximara a eugenia dos propósitos sanitaristas que estavam em destaque na discussão para a construção do próprio povo brasileiro. Muitas correntes europeias eugenistas acreditavam no determinismo racial e climático que apontavam para o fracasso inevitável do povo brasileiro devido a sua conjuntura nacional: a mistura racial e o clima quente. Numa sociedade fortemente hierarquizada como a sociedade brasileira em que as camadas empobrecidas eram formadas, na sua maioria esmagadora, por indivíduos negros e mestiços, a perspectiva de hierarquia racial encontrou terreno fértil. Entretanto, a transformação de uma hierarquização social em uma hierarquização racial condenaria a maior parte da população nacional. Entretanto, a aproximação com os ideais sanitaristas oferecia uma forma de redenção. Ao acreditar que as peculiaridades físicas e biológicas dos brasileiros eram passíveis de transformação por ação humana, os sanitaristas haviam encontrado uma solução

---

<sup>41</sup> TROUNSON, 1931 apud STEPAN, 2004, ver STEPAN, Nancy. “Eugenia no Brasil, 1917-1940”. In: HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego (Orgs.). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, pp. 331-391, p. 345.

para o atraso do Brasil em relação aos países considerados desenvolvidos. O povo brasileiro não era inferior, mas estava numa situação de inferioridade por estar adoecido e padecer do descaso das autoridades, como apontado no exemplo do Jeca Tatu. A doença seria o principal obstáculo para a civilização e neste sentido o movimento sanitarista concentrou esforços na rejeição do determinismo racial e climático buscando superar as principais barreiras à redenção do povo brasileiro. Para os sanitaristas brasileiros, a situação precária poderia ser revertida com ações no campo da saúde, da higiene e do saneamento. Além das reformas higiênicas e sanitárias, os sanitaristas também se envolviam em discussões sobre legislação matrimonial, exame pré-nupcial, educação sexual e controle da natalidade para garantir o aperfeiçoamento biológico do indivíduo e das gerações futuras, e em campanhas de defesa à regulamentação do álcool e do tabaco e de uma educação básica acessível a toda a população. Para os sanitaristas brasileiros, as suas ações eram de caráter eugênico.

As vertentes mendelianas e neolamarckianas são as mais utilizadas quando o fornecimento de informações e de explicações sobre as práticas eugenistas no Brasil se tornam o foco de uma pesquisa sobre a eugenia. Entretanto, o mais importante é ressaltar o papel dessas teorias como parâmetros para a compreensão e a organização do pensamento sobre o movimento eugenista brasileiro. A presente pesquisa não tem por objetivo *encaixar* os discursos dos intelectuais brasileiros em uma ou outra categoria teórica de forma a homogeneizá-los; ao invés disso, a pesquisa prioriza o entendimento que determinado intelectual possuía acerca das práticas da eugenia e como o seu discurso foi sendo construído a partir de então.

Foram muitos os adeptos da eugenia no Brasil. A intensa propaganda eugênica que levou ao surgimento de associações, ligas e que contou com apoio e a participação de intelectuais como Monteiro Lobato culminou com um importante evento nacional em 1929. Tratava-se do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* que viria discutir os preceitos da eugenia e as suas possíveis aplicações na sociedade brasileira.

## 2.3

### O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia

O *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* foi realizado entre os dias 01 a 07 de julho de 1929 na cidade do Rio de Janeiro. Neste mesmo período, a *Academia Nacional de Medicina* também realizou a *4ª Conferência Pan-Americana de Higiene, Microbiologia e Patologia*, o *2º Congresso Pan-Americano de Tuberculose* e o *10º Congresso Brasileiro de Medicina*. O *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* foi realizado no edifício da *Faculdade de Medicina*, onde foram feitas as seções, e no *Instituto dos Advogados*, onde foram proferidas as conferências oficiais.

Consta na ata da primeira reunião realizada no dia 01 de julho de 1929 o pedido de mudança de nome de *Congresso Brasileiro de Eugenia* para *Primeiro Congresso Americano de Eugenia*, devido ao interesse que o evento despertou em delegados de países estrangeiros. Foi citado como exemplo a participação do Chile por intermédio do professor Vergara Keller que afirmou “o interesse do seu país, o Chile, pelos assuntos de eugenia”. A proposta partiu de Xavier de Oliveira e foi unanimemente aprovada<sup>42</sup>, o que serve para mostrar o alcance que obteve o *Congresso de Eugenia* durante a sua realização. Foram apresentados e discutidos mais de 75 trabalhos no evento. Entretanto, somente uma parte deles foi publicada em um volume com o título *Atas e trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Compõem esse documento o convite circular, o regimento interno, as atas finais, cinco conferências realizadas durante o evento e mais vinte trabalhos que abordam o tema da eugenia e assuntos relacionados à ela. O documento informa, nas suas páginas finais, a intenção de publicar mais outros dois volumes contendo cinquenta trabalhos apresentados à Secretaria do *Congresso*. Entretanto, isso não chegou a ser realizado.

A escolha pelo *Congresso de Eugenia* para tratar o tema da eugenia no Brasil nessa pesquisa se deve a dois motivos principais. A primeira razão se deve ao fato desse evento ter sido o primeiro congresso a ter abrangência nacional que foi criado

---

<sup>42</sup> PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, p. 15.

para o propósito único de tratar o tema da eugenia. E a segunda razão se deve ao fato do evento ser mencionado de forma direta na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. Inclusive, três participantes do *Congresso de Eugenia* – o próprio fundador do congresso, o médico Miguel Couto e os psiquiatras Antonio Carlos Pacheco e Silva e Antonio Xavier de Oliveira<sup>43</sup> – foram posteriormente eleitos para a *Constituinte* e se manifestaram abertamente contrários à vinda de japoneses ao Brasil.

Em 30 de junho de 1928, o presidente da *Academia Nacional de Medicina*, o médico Miguel Couto, havia feito um pronunciamento durante a celebração do 99º aniversário da instituição e disse:

“salta aos olhos a importância do problema imigratório, capaz só ele de frustrar por contaminação todas as conquistas obtidas pelo esforço e a ciência em prol da raça que habitará o nosso solo; e os brasileiros que cultivam estas coisas de alta biologia, não podem fugir com a sua lição no anseio senão na esperança de fazer a pátria mais forte, mais útil e mais bela<sup>44</sup>”.

A entrada de estrangeiros no Brasil e a formação moral e física do homem foram preocupações constantes do presidente da *Academia Nacional de Medicina* e fundador do *Congresso de Eugenia*, Miguel Couto. Em seu discurso, a imigração apareceu como um grande perigo devido à possibilidade de *contaminar* a população e corromper os esforços em “prol da raça”, uma posição que ele levaria para a *Assembleia Nacional Constituinte*. Ainda durante esse pronunciamento, o médico concluiu propondo “que a *Academia Nacional de Medicina* convoque para as festas do seu centenário o *Congresso Brasileiro de Eugenia*”. A *Academia Nacional de Medicina* havia sido a maior divulgadora do *Congresso de Eugenia*, e o havia planejado para ser parte integrante das comemorações que iriam marcar o centenário da instituição. Sendo a *Academia de Medicina* a mais importante instituição médica brasileira do período, o tema da eugenia ganhava credibilidade nacional com o seu apoio e interesse.

---

<sup>43</sup> Xavier de Oliveira alegava já ter alertado sobre o perigo da imigração japonesa no *Congresso de Eugenia* em debate ocorrido em 25 de janeiro de 1934 na *Assembleia Nacional Constituinte*, ver BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. VI, p. 454.

<sup>44</sup> PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. op. cit., 1929, p. 7.

Por designação de Miguel Couto, a *Comissão Diretora do Congresso de Eugenia* ficou com a seguinte composição: o médico e antropólogo Edgard Roquette-Pinto (1884-1954) ficou com o cargo de Presidente do *Congresso de Eugenia*; o médico eugenista Renato Kehl no cargo de Secretário-geral; e três seções foram organizadas, cada uma com um presidente e um secretário. A seção 1 teve como assunto a Antropologia e foi presidida pelo antropólogo e médico anatomista Álvaro Fróes da Fonseca (1870-1977) e foi secretariada pelo médico Fernando da Silveira. A seção 2 teve como assunto a Genética e foi presidida pelo fisiologista Álvaro Osório de Almeida (1882-1952) e tinha como secretário o professor O. B. Couto Silva. Na seção 3 o assunto era a Educação e a Legislação e foi presidida pelo jurista Levi Fernandes Carneiro (1882-1971) e secretariada pela professora Celina Padilha.

A cada dia do evento ocorriam as reuniões das seções e os trabalhos eram apresentados e discutidos. No final de cada dia era proferida uma palestra principal que reunia todos os participantes. O evento contou com mais de 140 participantes, na sua maioria médicos, mas também profissionais de outras áreas como sociólogos, antropólogos e educadores. As conferências e os trabalhos apresentados deixam evidentes as diferentes concepções presentes no movimento eugenista quando ocorreu o *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*.

Para mostrar a variedade de questões presentes no evento foram selecionadas para análise juntamente com as *Atas do Congresso de Eugenia*, quatro das cinco conferências realizadas (sendo elas as de Renato Kehl, de Levi Carneiro, de André Dreyfus e de Álvaro Fróes da Fonseca), e os trabalhos de Roquette-Pinto e de Antônio José Azevedo do Amaral que foram apresentados no *Congresso*. Este último foi o que mais gerou debate entre os congressistas e que melhor se relaciona aos objetivos desta pesquisa.

Intitulada *A eugenia no Brasil*, a conferência de Renato Kehl apresentava suas opiniões sobre a evolução humana e a importância que ele dava à hereditariedade e a sua relação direta com o progresso da humanidade. Para Kehl,

A evolução do gênero humano, porém, não se processou por igual, não se fez em uma sequência homogenizadora, centrífuga, que partindo de um núcleo central fosse atingir todas as camadas sociais, todos os povos do planeta. Há regiões onde impera a barbárie, há camadas sociais, dentro de países adiantados, onde a ignorância, a rotina,

o atraso fazem tremendo contraste com a pequena parte restante, mais ou menos civilizada. No próprio seio das classes socializadas são inúmeros os desequilíbrios morais, mentais ou físicos<sup>45</sup>.

Kehl alertava que “o progresso da humanidade” não tinha chegado para todos os povos e por isso o mundo vivia num cenário marcado pela desigualdade. Para ele, isso havia ocorrido

porque o homem continuou escravo de sua natureza particularíssima, indelével a simples influências morais e mentais, preso a uma força que o subjuga biologicamente, que lhe imprime o temperamento, o caráter, de modo inexorável – a hereditariedade<sup>46</sup>.

A perspectiva biológica de Kehl sobre a hereditariedade eugênica se afastava das concepções neolamarckianas que privilegiavam o meio como fator primordial na transmissão de caracteres. Ele foi um grande defensor das teorias de hereditariedade e grande crítico da mestiçagem nacional, a qual ele atribuía uma série de qualidades negativas, tanto do ponto de vista moral quanto biológico. Em relação à educação, Kehl argumentava que ela seria, “a alavanca mestra do progresso social”, mas, que também teria que ser levado em conta “a alavanca mestra do progresso biológico”, que seria a aplicação das leis da hereditariedade humana segundo os preceitos eugênicos<sup>47</sup>. Kehl afirmava que os esforços educativos não teriam dado conta de erradicar as causas da degeneração do homem, pois os “contrastes sociais e individuais” permaneciam nas sociedades devido à recusa em encarar esses problemas a partir de um ponto “de vista biológico”.

Se contrapondo à Kehl na questão da educação, o jurista Levi Carneiro na conferência *Educação e Eugenia* argumentava que a hereditariedade não seria o fator principal, pois ela contribuiria “apenas com uma potencialidade psíquica, a que a educação e o meio dão forma definitiva<sup>48</sup>”. Carneiro defendia a importância da educação do ponto de vista social, pois, em primeiro lugar, ela acreditava que ela seria transmitida de “indivíduo a indivíduo” e logo acabaria por influenciar toda a sociedade. Em segundo lugar, em sua opinião, a educação tenderia a corrigir ou

<sup>45</sup> KEHL, Renato. op. cit, 1929, p. 46.

<sup>46</sup> Ibidem, p. 47.

<sup>47</sup> Ibidem, p. 48.

<sup>48</sup> CARNEIRO, Levi. “Educação e eugenia”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 107-116, p. 107.

refrear “vícios ou defeitos hereditários” nos indivíduos<sup>49</sup>. Ao final da conferência, Carneiro defendeu a existência de uma importante relação entre a eugenia, a educação e a hereditariedade e disse que:

O ensinamento da eugenia é, afinal, o mesmo da educação; a defesa da raça depende, como a do indivíduo – da educação. Só a educação completa a obra estrita da Eugenia. Dá à semente o campo, ambiente em que se desenvolva, floresça e frutifique. A eugenia é uma colaboradora da educação, não uma adversária.

O jurista Levi Carneiro mostrava sintonia com muitos eugenistas, educadores, higienistas e sanitaristas brasileiros que viam a higiene e a educação como ferramentas que poderiam contribuir para a formação eugênica do indivíduo. As concepções neolamarckianas se faziam presentes no seu pensamento, pois ele defendia que alguns caracteres adquiridos seriam passíveis de transferência de geração para geração. Essa posição era bem diferente daquela defendida por André Dreyfus (1897-1952), assistente de *Histologia e Embriologia* da Faculdade de Medicina de São Paulo. Na conferência *O estado atual do problema da hereditariedade*, Dreyfus atacou diretamente o argumento neolamarckiano e ressaltou as utilidades das Leis de Mendel que teriam permitido “estabelecer uma teoria biológica conduzindo a previsões que a observação e a experiência confirmaram<sup>50</sup>”. Ele afirmava que haviam falhado todos os esforços para provar de forma científica a validade das noções neolamarckianas e por isso teriam que ser abandonadas as crenças de que “um meio favorável, boa alimentação, instrução desenvolvida, poderão influir sobre o patrimônio hereditário<sup>51</sup>”.

Apresentando conformidade tanto com o discurso de Dreyfus quanto com o de Carneiro, o antropólogo Álvaro Fróes da Fonseca, na conferência *Os grandes problemas da Antropologia*, também ressaltou a importância das teorias de Mendel em relação à herança do homem. Ao mesmo tempo, defendeu que boas condições ambientais serviriam para melhorar a formação do homem. Fazendo referências diretas às teses de Roquette-Pinto, o antropólogo afirmou que “a nossa gente, mestiça, sempre que em condições de saúde, é fisicamente forte e tem demonstrado

<sup>49</sup> CARNEIRO, Levi. op. cit., 1929, p. 110.

<sup>50</sup> DREYFUS, André. “O estado atual do problema da hereditariedade”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 87-97, p. 87.

<sup>51</sup> *Ibidem*, p. 96.

na conquista do seu território, reservas tais de energia moral, que permitem encarar com otimismo o futuro<sup>52</sup>”. Ele defendeu a mestiçagem como elemento positivo na formação do povo brasileiro e criticou Renato Kehl que já era reconhecido por sua postura pessimista em relação ao mestiço. Fonseca sustentou que

a mestiçagem não nos cria nenhuma condição de inferioridade e não nos oferece nenhum problema insolúvel. Em meios estritamente científicos não se tomam a sério as fantasias dos pregoeiros do sangue ariano e a pretensa inferioridade das raças negra e vermelha<sup>53</sup>.

Mostrando sintonia com o que Roquette-Pinto já havia exposto em trabalho apresentado no *Congresso de Eugenia*, Fonseca elogiou os japoneses que, na sua opinião, teriam sido o resultado da mestiçagem dos elementos amarelos, brancos e negros e que teriam conquistado um “lugar proeminente” após “amplos períodos de estacionamento”, servindo como prova de que os “fatores preponderantes do adiantamento ou atraso cultural não são precisamente os de raça<sup>54</sup>”. A teoria sobre a formação mestiça dos japoneses foi defendida por Roquette-Pinto e foi bem compartilhada e aceita pelo meio médico-intelectual brasileiro.

O debate sobre a miscigenação ficou ainda mais polêmico com a discussão do texto *O problema eugênico da imigração* de Antônio José Azevedo do Amaral (1881-1942) que, segundo Thomas Skidmore, tornou-se um “conhecido editor de jornais e importante advogado da posição racista<sup>55</sup>”. Azevedo Amaral defendia a formação de uma “raça nacional” por meio da “seleção sistemática dos elementos de elite encontrados na própria população nacional e dos que forem importados de outras terras<sup>56</sup>”, pois a “experiência histórica” já teria comprovado que o “meio físico, moral ou econômico, podendo modificar o indivíduo, não altera permanentemente os tributos hereditários”. Para ele, dada a sua crença na impossibilidade da transmissão de bons caracteres de uma geração para a outra, tornava-se imprescindível a adoção

<sup>52</sup> FONSECA, Álvaro Fróes da. “Os grandes problemas da Antropologia”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 63-86, p. 78.

<sup>53</sup> Idem.

<sup>54</sup> Ibidem, p. 77.

<sup>55</sup> SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco. Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976, p. 216.

<sup>56</sup> AMARAL, Antônio José Azevedo do. “O problema eugênico da imigração”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 327-340, p. 330.

de medidas restritivas para evitar a entrada de elementos “inferiores” que sobrecarregassem o país de um contingente “lastimável de atraso intelectual e de perturbação social”, sendo até mesmo preferível, em sua opinião, o fechamento dos portos do que manter a política migratória nacional na forma em que se encontrava. Para ele, o país deveria contar apenas com o próprio aumento populacional para povoar o “território nacional<sup>57</sup>”. Azevedo do Amaral apresentou dez medidas para serem aprovadas pelo *Congresso de Eugenia*, sendo a de número 10 a que mais polêmica levantou: “o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia aconselha a exclusão de todas as correntes imigratórias que não sejam de raça branca<sup>58</sup>”.

A discussão suscitada pelo trabalho de Azevedo do Amaral se prolongou por dois dias de evento. A discussão foi levantada no dia 02 de julho de 1929, data da Segunda Reunião, e continuou até o dia 03 de julho de 1929, data da Terceira Reunião. Ele foi apoiado pelo psiquiatra Xavier de Oliveira, pelo higienista mental Oscar Fontenelle e pelo presidente da *Academia Nacional de Medicina* Miguel Couto que temiam tanto a miscigenação dos brasileiros com os negros quanto com os japoneses. A oposição ficou a cargo de Roquette-Pinto. O Diretor do *Museu Nacional* contava com o apoio de Froés da Fonseca, de Belisário Penna, do professor de ginecologia e obstetrícia da *Faculdade de Medicina* do Rio de Janeiro Fernando Magalhães e do fisiologista Miguel de Osório. Tendo apresentado o trabalho *Notas sobre os tipos Antropológicos do Brasil no Congresso de Eugenia*, Roquette-Pinto respondeu que o problema imigratório não advinha da questão racial, mas sim social. Nesse trabalho, Roquette-Pinto apresentou alguns resultados de vinte anos de pesquisas sobre as características da população para defender o “tipo” nacional da seguinte forma:

Quando o imigrante é colocado ao lado do nosso homem rústico (São Bernardo – São Paulo) – nacionaliza-se depressa. Mas passa a ter a mesma diminuta eficiência paradoxal apontada. Quando isolado, em boas condições de meio, começa a produzir progresso (colônias de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul) – mas não se nacionaliza tão depressa quanto seria favorável, por culpa daquelas causas. O ambiente não é favorável. Logo, não é da raça a deficiência, uma vez que já se

---

<sup>57</sup> Ibidem, pp. 331-332.

<sup>58</sup> Ibidem, p. 340.

apontou o que ela vale. Falta de braços significa mau aproveitamento dos braços existentes<sup>59</sup>.

Roquette-Pinto concluía que “o problema das raças não existe no Brasil. Negros, índios, mestiços ou brancos, todos gozam mais ou menos das mesmas considerações sociais que só dependem do grau de instrução ou de riqueza<sup>60</sup>”. Ele defendia que os mestiços teriam plenas condições de povoar o país e que nenhum deles se apresentava moralmente ou fisicamente degenerado. Para Roquette-Pinto não existia a expressão “mistura de raças”, pois a mestiçagem tratava-se apenas de combinação. Disse ele que

“as substâncias que entram no fenômeno não aparecem, no resultante, com os seus caracteres globais, nem conservam as suas propriedade. Outras propriedades surgem, então, que, às vezes, nada fazia prever houvessem de se manifestar no produto da combinação<sup>61</sup>”.

Ele se desligou das teorias de *branqueamento* que eram muito comuns no meio intelectual brasileiro do período. Ao invés disso, ele valorizou o mestiço. Ao mesmo tempo, ele não se desvinculou das teorias de hereditariedade. Ele defendeu que a meta da eugenia não era *branquear* a população, mas informar e educar o povo sobre a importância da hereditariedade para que os indivíduos de mentalidade eugênica participassem de forma voluntária na formação eugênica da raça humana.

No debate com Azevedo Amaral, Roquette-Pinto ressaltou que o essencial é que “o imigrante seja homem individualmente são (física, moral e intelectualmente) e geneticamente eugênico, representando elemento de progresso e civilização”, não sendo importante levar em consideração se o indivíduo seria branco ou não. Azevedo Amaral rebatia declarando ser importante preservar a “personalidade étnica da nação” e defendia que o problema da eugenia era um “problema de seleção<sup>62</sup>”. Sendo assim, para ele tornava-se importante selecionar o tipo de imigrante a entrar no Brasil com base em critérios raciais. A décima conclusão de Azevedo Amaral foi posta em

<sup>59</sup> ROQUETTE-PINTO, Edgar. “Notas sobre os tipos antropológicos do Brasil”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 119-147, p. 123.

<sup>60</sup> *Ibidem*, p. 138.

<sup>61</sup> *Ibidem*, p. 146.

<sup>62</sup> PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, p. 16.

votação duas vezes<sup>63</sup>. Na primeira vez perdeu por 20 votos contra 17. Apesar de ter sido recusada, a décima conclusão de Azevedo do Amaral não foi aprovada por uma margem muito pequena, o que é um indicador da grande penetração que os partidários da exclusão racial tinham no ambiente médico-intelectual do Brasil. O higienista mental Oscar Fontenelle chegou a pedir a recontagem de votos, “chamando atenção dos congressistas para a orientação que têm tido os Estados Unidos, país que mais tem cuidado de sua raça, verificando o perigo da imigração japonesa e negra”. A política imigratória restritiva norte-americana também havia sido elogiada por Azevedo Amaral e seria, posteriormente, defendida por alguns participantes da *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. Em resposta, Roquette-Pinto argumentou valorizando novamente a mestiçagem ao dizer que “todo progresso do Brasil foi feito por essa gente proveniente de cruzamentos, ora taxados de inferiores<sup>64</sup>”. Froés da Fonseca se opôs às restrições à imigração com base em critérios raciais. Na mesma medida, o médico Fernando Augusto Ribeiro Magalhães (1878-1944) afirmou que restrições a correntes imigratórias seriam injustas, pois “pigmentos não excluiriam qualidades” e argumentou que todo o passado do brasileiro se “funda no mestiço”. Azevedo Amaral chegou a demonstrar o desejo de cancelar a sua conclusão de número 10, mas foi alertado de que a retirada dessa conclusão significaria numa omissão de uma questão relevante. A décima conclusão foi votada novamente e, mais uma vez, foi rejeitada.

No dia seguinte, o psiquiatra Xavier de Oliveira resolveu retomar a discussão do dia anterior sobre a imigração. Ele mostrou adesão à proposta de Azevedo Amaral e oposição a Roquette-Pinto ao apresentar duas conclusões:

1 – O Primeiro Congresso Americano de Eugenia aconselha ao governo encaminhar como imigração europeia para o nordeste, de preferência os colonos agricultores europeus latinos e anglo-saxões.

---

<sup>63</sup> Não foi possível, ao longo da pesquisa, averiguar de que forma ocorreu a votação da proposta de Azevedo do Amaral e nem mesmo identificar os nomes dos congressistas que dela participaram. Isso ocorreu devido aos problemas decorrentes da própria fonte, pois, como já mencionado, foi publicado apenas um único volume contendo uma parte dos debates e dos trabalhos apresentados no *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, e ficou a promessa da publicação de mais dois volumes – o que não se realizou.

<sup>64</sup> PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. op. cit., 1929, p. 20.

2 – Que ao menos para o nordeste sejam tomadas medidas restritivas para que não se intensifique a imigração asiática<sup>65</sup>.

O psiquiatra Geraldo de Andrade declarou concordar com a proposta de Xavier de Oliveira, porque o nordeste não deve “receber elementos que o diminuam no sentido racial”. Andrade afirmou ter verificado a baixa estatura e a inferioridade do mulato ao que foi contestado por Roquette-Pinto que retrucou que eles deveriam estar doentes quando foi feita a pesquisa. Retomando a questão dos japoneses, o cientista natural Cândido Mello Leitão (1886-1948) também contestou as afirmações de Xavier de Oliveira e de Geraldo de Andrade e defendeu os imigrantes nipônicos afirmando que

condenar a imigração japonesa para o Brasil seria talvez impedir uma fonte de progresso, dadas as qualidades que distinguem o japonês, as quais são de ordem a terem impressionado os Estados Unidos e o que importa distinguir para a imigração é a qualidade dos indivíduos, sobretudo dos que venham espontaneamente<sup>66</sup>.

As qualidades físicas, mentais e morais que foram atribuídas aos japoneses formaram um conjunto de argumentos que serviram tanto para defender a presença de nipônicos no Brasil quanto para rejeitá-los, como posteriormente ficou claro na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. O presidente da reunião, o jurista Levi Carneiro, propôs a votação das conclusões de Xavier de Oliveira, mas atentou para o fato de que a segunda estava se contrapondo à matéria já votada, referindo-se ao debate do dia anterior que terminou por vetar a proposta de excluir “todas as correntes imigratórias que não sejam de raça branca”. Xavier de Oliveira, portanto, teve que retirar a sua segunda conclusão. A primeira conclusão, por sua vez, foi votada e aprovada unanimemente.

As posições expostas no *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* evidenciam as diferentes ideias e abordagens sobre a questão da eugenia. O congressista André Dreyfus refutou a possibilidade de transmissão de caracteres e ressaltou o valor das teorias de Mendel, enquanto que Levi Carneiro defendeu a influência do meio sobre o indivíduo. Já Álvaro Fróes da Fonseca parecia abarcar um pouco da teoria de cada um dos outros. Renato Kehl defendia a hereditariedade

---

<sup>65</sup> Ibidem, p. 23.

<sup>66</sup> Idem.

genética e condenava a mestiçagem, sendo que esta última questão, por sua vez, era refutada por Roquette-Pinto. Mas a maior das discussões que ele viria a protagonizar seria aquela travada com o congressista Azevedo Amaral que, preocupado com formação racial do país, defendeu a proibição da vinda de elementos que não fossem da raça branca. Embora rejeitada, uma proposta similar foi apresentada por Xavier de Oliveira, mas, dessa vez, pedindo a restrição aos imigrantes japoneses. Igualmente recusada, a posição desse congressista persistiria até a *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*.

### 3

## A construção do discurso político

O antiniponismo foi um fenômeno presente no Brasil, desde antes do início das sessões da *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. Em realidade, o fenômeno pode ser encontrado desde antes da imigração japonesa que se iniciou oficialmente em 1908. Algumas manifestações desse caráter podem ser vistas em pareceres diplomáticos, na imprensa e em discursos parlamentares, e pareciam comprometer o futuro deles no país. A influência de parte da imprensa e de alguns membros do governo norte-americano que manifestavam abertamente as suas objeções contra os imigrantes japoneses – pois o país os vinha recebendo, com muitas tensões, desde o final do século XIX – é importante para ajudar a entender o desenvolvimento desse fenômeno no Brasil; mas, não o explica na sua totalidade.

Embora o alcance do pensamento norte-americano na intelectualidade brasileira seja notável, mais importante ainda é o reconhecimento sobre o jogo político e científico interno que transformou uma série de temores em relação aos imigrantes japoneses no fenômeno do antiniponismo brasileiro. Ao ter de lidar com temas eminentemente nacionais e com questões complexas que existiam quase exclusivamente dentro do contexto da realidade brasileira, os antinipônicos criaram e recriaram argumentos autênticos que respondiam tão somente aos problemas do país.

Para analisar o caráter antinipônico dos debates na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*, a abordagem proposta se insere dentro dos domínios da História Intelectual. Seguindo a premissa de Jean-François Sirinelli sobre as redes de sociabilidade e de que o “meio intelectual constitui, ao menos para o seu núcleo central, um ‘pequeno mundo estreito’, onde os laços se atam<sup>67</sup>”, a pesquisa busca traçar a rede de sociabilidade na qual estão envolvidos os intelectuais antinipônicos que compõe esse ‘pequeno mundo estreito’ da *Constituinte*. Sirinelli escreveu:

---

<sup>67</sup> SIRINELLI, Jean-François. “Os intelectuais”. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ Ed. FGV, 1996, pp. 231-269, p. 248.

Relações estruturadas em rede que falam de lugares mais ou menos formais de aprendizagem e de troca, de laços que se atam, de contatos e articulações fundamentais [...] a noção de rede remete ao microcosmo particular de um grupo, no qual se estabelece vínculos afetivos e se produz uma sensibilidade que se constitui marca desse grupo.<sup>68</sup>

A rede de sociabilidade permite compreender de que forma os constituintes antinipônicos se relacionavam e como eles difundiram um determinado vocabulário político dentro da *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. Não se trata, todavia, de traçar de forma biográfica a participação política de cada um deles. Embora seja importante o reconhecimento de suas trajetórias pessoais, o objetivo da pesquisa é mapear o vocabulário político utilizado por eles para comprovar a existência do antiniponismo na *Constituinte*.

O termo intelectual está sendo apropriado para caracterizar os constituintes da *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*. É importante reconhecer o papel deles como intelectuais na busca da resolução de problemas políticos e sociais que podiam ser detectados na sociedade naquele dado momento. Para tanto, é preciso entender que o conceito de intelectual está relacionado a um determinado tipo de comportamento moral e social, e não a uma profissão ou carreira específica. A compreensão sobre o que é um intelectual está associada à forma como um indivíduo se posiciona no cenário político e social e o grau de reconhecimento que ele recebe perante os seus pares.

É por essa razão, como defende Helenice Rodrigues, que os modelos de representação do intelectual se modificam historicamente, pois variam de acordo com o prestígio moral e social que foi atribuído ao indivíduo quando do momento de seu engajamento político e social<sup>69</sup>. Sendo assim, levando essas questões em consideração, é justo classificar de intelectuais os constituintes empenhados em combater a imigração japonesa, pois eles se enquadram dentro dos critérios de reconhecimento e prestígio que são necessários para receber essa nomeação. Os participantes dos debates parlamentares constituíram um grupo que representava de forma significativa as elites dirigentes e científicas brasileiras, pois eles haviam sido

---

<sup>68</sup> SIRINELLI, Jean-François. op. cit., 1996, p. 38.

<sup>69</sup> SILVA, Helenice Rodrigues da. *Fragments da História Intelectual: entre questionamentos e perspectivas*. Capinas, SP: Papyrus, 2002, pp.14-17.

eleitos pelo voto popular de acordo com a autoridade e o respeito que lhes haviam sido atribuídos.

Neste capítulo são analisados alguns conceitos que serviram para formular os argumentos utilizados pelos constituintes antinipônicos ao se referirem aos japoneses e ao que eles consideravam ser o problema da imigração japonesa no Brasil. Além de conceitos, também foram identificadas referências em comum a importantes nomes no cenário científico brasileiro e internacional, o que demonstra o contato de alguns deles com os mesmos autores. Essa abordagem permite analisar e traçar a construção de um vocabulário político em comum que foi compartilhado por esses intelectuais, e o reconhecimento da existência de uma rede de sociabilidade que permite compreender a dinâmica desse campo intelectual.

Constitui parte deste capítulo uma breve apresentação sobre a importância da ciência como instrumento para a implementação de transformações sociais e sobre as leis imigratórias brasileiras antes dos anos 1930. São traçados os perfis de alguns antinipônicos que atuavam na *Constituinte*, ao mesmo tempo em que são analisados os usos que fizeram do conceito de *raça*, de que forma buscaram se distanciar do racismo científico em seus discursos, e de que maneira lidaram com o conceito de *assimilação*.

A presente pesquisa também se aproxima dos parâmetros teórico-metodológicos de John Pocock sobre a análise das ideias políticas<sup>70</sup>. Em Pocock, a história do pensamento político transforma-se em história do discurso político, entendida como um campo de estudo constituído de atos de fala e das condições ou contextos onde estes atos acontecem. O autor se preocupou com o contexto de elaboração dos vocabulários políticos, buscando situá-los dentro do seu campo específico de ação ou de atividade intelectual, levando-se em consideração quem os manjava e com quais objetivos o fazia. Nessa pesquisa, portanto, não são examinadas simplesmente as palavras ou os seus significados, mas, sobretudo, a realidade sobre a qual o autor do discurso se referia ao usar os termos que usou. Esses debates serão entendidos como atos de fala por meio dos quais o sujeito se apropria da linguagem para reafirmá-la ou inová-la mediante a reelaboração dos conceitos do

---

<sup>70</sup> POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.

discurso. À interação comunicativa entre os constituintes pode ser atribuído um caráter contratual, ou seja, de compromisso entre as partes, que levou ao estabelecimento de um conjunto de regras de uso da linguagem. Tais regras compõem um jogo, e a observação da relação entre os diferentes atos de fala permitirá compreender o compartilhamento de vocábulos, de imagens e de retóricas que o compuseram. Reconhecendo a existência de jogos de linguagens dentro do espaço da *Constituinte*, a pesquisa busca identificar um vocabulário político em comum e a constatação da formação de uma rede de sociabilidade para averiguar a presença de uma campanha antinipônica protagonizada por esses homens de ciência na *Assembleia Nacional Constituinte* de 1933-34.

### 3.1

#### Os homens de ciência

O período da segunda metade do século XIX até a segunda metade do século XX foi de considerável crescimento intelectual e de consolidação institucional da ciência no mundo. Os cientistas se esforçaram para desenvolver e aprimorar técnicas mais precisas e fundaram sociedades e instituições orientadas para a pesquisa e a promoção do saber científico. Segundo Stepan, a

“ciência adquire peso político no mundo moderno por apresentar-se conceitualmente como uma forma de conhecimento neutra, empírica, secular e (por ser singularmente objetiva) singularmente confiável<sup>71</sup>”.

Consequentemente, o saber que dela advém ganhava uma legitimidade especial, pois ele se apresentava como uma derivação de um conhecimento lógico que se colocava em um patamar aparentemente inalcançável por qualquer outra formulação de ideias sociais. A legitimidade do discurso científico, portanto, transcendia a arena política, conferindo-lhe uma importância ímpar dentro da sociedade.

A ciência foi tomada como uma forma de conhecimento progressista e atraiu a elite que se considerava moderna e secular. No Brasil, a elite intelectual formada por

---

<sup>71</sup> STEPAN, Nancy. op. cit., 2005, p. 75.

esses *homens de ciência* via o saber científico como uma ferramenta para a implementação de mudanças na sociedade. Ao abordar um embate entre Silvio Romero e Machado de Assis, a autora Lilia Schwarcz destacou como os “*homens de ciencia*”, que se autoidentificavam a partir do vínculo com “instituições científicas e de uma postura singular, intervencionista e atuante”, estavam em uma disputa velada com os *homens de letras*, que, “na visão de autores como Silvio Romero, encontravam-se afastados das questões prementes de seu tempo”. Os *homens de ciências* tendiam a se autorrepresentar como fundamentais para as soluções dos problemas e essenciais para o destino do país. Schwarcz também informa que

esses intelectuais não apenas conheceram um momento de maior visibilidade e relativa autonomia, como buscaram formular, pela primeira vez, modelos globalizantes, estudos pioneiros, na tentativa de buscar uma lógica para toda a nação<sup>72</sup>

De todos os ramos da ciência, a medicina foi a que se mostrou a mais profissionalizada e institucionalizada na América Latina. As instituições voltadas para o ensino e para a pesquisa médica tornaram-se os primeiros espaços de orientações científicas na América Latina. No caso específico do Brasil, a ciência médica oferecia uma possibilidade de *cura* para os problemas sociais encontrados no país. O alegado atraso do Brasil em relação aos demais países foi atribuído, por essa elite médica, ao descaso público no campo da saúde e da educação para com a população. Num contexto em que corpos saudáveis e aptos para o trabalho eram considerados essenciais para a riqueza de uma nação, e a situação oposta de enfermidades eram vistas como um grande empecilho ao progresso, à ciência médica foi dado um papel privilegiado para a implementação de intervenções no cenário brasileiro ao fornecer a possibilidade de reabilitação da imagem do Brasil.

Tamanho era o prestígio da carreira médica que alguns a cursavam sem a intenção de exercê-la. Ao longo do século XIX, nem todos aqueles formados em medicina acabavam por praticá-la, pois, ocasionalmente o diploma servia para a busca de ascensão social devido ao prestígio e ao reconhecimento que era dado ao seu

---

<sup>72</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, pp. 50-51.

portador<sup>73</sup>. A medicina, portanto, não era uma profissão restrita à ciência e à técnica, pois estava associada, de forma mais ampla, aos problemas sociais da época.

A existência de portadores de diplomas de medicina que não a exerciam – ou pelo menos que não se dedicavam tão somente à ela e ocupavam outras funções profissionais ao mesmo tempo -, podem ser identificados não tão somente no século XIX, mas também ao longo do século XX. A medicina começava a tornar-se mais técnica e científica, pois o seu papel social a colocava em grande vantagem em relação às demais ciências, o que só viria a expandir-se posteriormente. Um grande exemplo de um portador de diploma que optou por outra ocupação pode ser encontrado na trajetória pessoal e profissional de Antônio José Azevedo do Amaral que, embora tivesse se formado em medicina em 1903, dedicou-se à carreira de jornalista político<sup>74</sup>.

Azevedo Amaral pode ser visto como uma *ponte de ligação* entre os discursos no *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, realizado em 1929, e a *Assembleia Nacional Constituinte*, realizada entre 1933 e 1934. No primeiro, ele participou diretamente com a apresentação de um trabalho que gerou muita polêmica. No segundo, a sua participação foi indireta, pois o seu trabalho foi citado por constituintes que se apropriaram de seus argumentos para reafirmá-los de acordo com os novos interesses que estavam defendendo na *Constituinte*.

Azevedo Amaral havia sido um jornalista empenhado em criticar o liberalismo por acreditar que essa doutrina seria incompatível com a realidade brasileira. Ele tecia elogios ao intervencionismo estatal, por acreditar que um Estado autoritário de cunho corporativista, em substituição ao Estado liberal, poderia levar o país ao progresso. Entretanto, ele opunha-se ao Estado fascista e a todas as formas de totalitarismo, pois as considerava uma agressão à dignidade do ser humano por terem invadido um espaço da consciência individual que ele afirmava ser importante permanecer inviolável. Sendo assim, ele pregava a implantação de um Estado autoritário que fosse um intermediário entre o Estado liberal e o Estado totalitário. Ele foi fortemente influenciado pelo *evolucionismo* e pelo *darwinismo social*. Essas

---

<sup>73</sup> Ibidem, p. 51.

<sup>74</sup> Cf. ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 nov. 2014.

teorias de pensamento haviam sido introduzidas no Brasil a partir de 1870 por meio de uma variedade de fontes europeias que, em muitos casos, se distanciavam do próprio pensamento estipulado por Charles Darwin (1809-1882).

Darwin havia publicado, em 1859, a obra *A origem das espécies*, na qual apresentava os resultados de uma série de pesquisas por ele realizadas acerca da formação biológica dos seres vivos. Refutando todas as perspectivas religiosas vigentes que acreditavam que a vida seria uma obra divina, Darwin havia afirmado que a constituição dos seres vivos teria sido o resultado de um longo processo de mutação e de adaptação ao meio. Segundo ele, todas as espécies estariam constantemente passando por um processo de seleção na qual os organismos dotados de características mais adaptadas a um ambiente poderiam sobreviver, enquanto que os seres vivos que não apresentassem as mesmas capacidades acabavam extintos<sup>75</sup>.

Em pouco tempo, as teorias de Darwin saíram do campo das ciências biológicas e foram apropriadas por pensadores sociais que começaram a fazer uso de conceitos como *evolução*, *competição*, *seleção do mais forte* e *adaptação* para tentar compreender as práticas sociais de distintas sociedades. Foi então que surgiu o *darwinismo social* – uma teoria baseada na ideia de que algumas sociedades seriam dotadas de valores e de características que as colocariam em uma condição de superioridade às demais. As teorias estipuladas por Darwin haviam sido reapropriadas no campo social por alguns teóricos que as utilizaram para versar sobre a suposta existência de grupos raciais que seriam melhores, do ponto de vista biológico e até mesmo moral, do que os outros<sup>76</sup>.

Sendo um adepto do *darwinismo social*, Azevedo Amaral acreditava na existência de uma escala evolutiva entre as raças humanas e, conseqüentemente, na inferioridade de algumas raças em relação a outras. Para ele, a raça branca estaria num patamar de evolução tanto moral quanto biológica que jamais seria possível de ser alcançado pela raça negra. A mestiçagem havia sido por ele condenada por ter sido o resultado da mistura com um elemento considerado inferior. Foi por essas razões que ele havia condenado a imigração de elementos que não fossem da raça

---

<sup>75</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. op. cit., 1993, pp. 71-86.

<sup>76</sup> Idem.

branca para o Brasil e apresentou o trabalho *O problema eugênico da imigração no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. A sua formação acadêmica, portanto, não foi posta de lado, pois é perceptível a influência do saber médico-científico na construção de seus argumentos.

O texto de Azevedo Amaral foi mencionado nas discussões realizadas na *Assembleia Nacional Constituinte*. O maior crítico ao seu trabalho, o renomado intelectual Edgard Roquette-Pinto, também serviu de referência nos mesmos debates, pois seu nome foi lançado por constituintes que buscavam respaldo científico aos seus discursos favoráveis à imigração japonesa. É importante ressaltar que a tentativa de elaboração de critérios que restringissem a vinda de determinados tipos de imigrantes não estavam presentes apenas na *Assembleia Constituinte de 1933-34*. Antes mesmo da sua realização, é possível identificar a ação do Estado brasileiro que, por meio da elaboração de uma série de leis, tentou organizar uma política migratória restritiva.

### 3.2

#### Selecionando o imigrante

A elaboração de critérios que servissem para permitir ou proibir a entrada de imigrantes não havia sido uma novidade no cenário político brasileiro dos anos 1930. Ainda no período da Primeira República, o presidente Marechal Deodoro da Fonseca havia assinado o decreto-lei de nº 528, promulgado em 28 de Junho de 1890, no qual constava:

É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à ação criminal do seu país, excetuados os indígenas da Ásia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem então estipuladas<sup>77</sup>.

Esse decreto-lei foi o primeiro do país a fazer referência direta aos imigrantes de origem asiática e buscava atrair a imigração de origem européia. Diante do

---

<sup>77</sup> Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1890*. 31 dez. 1890. Iv, p. 1424.

contexto de abolição da escravidão, ocorrida em 1888, e da busca pela substituição de mão de obra escrava pela mão de obra assalariada, o governo incentivou a imigração para o Brasil, contanto que ela fosse de origem europeia. Ao mesmo tempo, esse decreto-lei buscava atingir diretamente a imigração chinesa que havia se iniciado em 1814 e que foi considerada um fracasso do ponto de vista econômico<sup>78</sup>. Em apenas dois anos, esse decreto havia perdido a validade com a assinatura do decreto-lei nº 97, de 05 de outubro de 1892, no qual constava:

Art. 1º É permitida a livre entrada, no território da República, a imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa, contanto que, não sendo indigentes, mendigos, piratas, nem sujeitos à ação criminal em seus países, sejam válidos e aptos para trabalhos de qualquer indústria<sup>79</sup>.

O decreto-lei nº 97, de 05 de outubro de 1892, permitiu a entrada de imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa, mas manteve a restrição aos de origem africana e, mais tarde, seriam novamente impostas restrições à vinda de japoneses ao Brasil. Segundo Rogério Dezem, o decreto de 1892 visava cumprir a execução do *Tratado de 05 de novembro de 1890* que havia sido assinado com a China<sup>80</sup> e promover relações diplomáticas com o Japão, o que viria a ser confirmado com o *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação com Japão*<sup>81</sup> assinado em 05 de novembro de 1895. O *Tratado* com Japão havia estipulado que cidadãos dos dois países podiam circular livremente entre os territórios das duas nações e, inclusive, podiam alugar e adquirir propriedades em “pé de igualdade que os cidadãos e súditos

---

<sup>78</sup> Uma colônia de chineses foi trazida de Macau para o Rio de Janeiro pelo Governo Real Português, entre 1812 e 1819, para introduzir a cultura do chá no Brasil. Tratava-se de um projeto econômico estratégico que foi considerado um fracasso. A falta de experiência dos imigrantes chineses, as condições climáticas e os maus tratos aos quais eram submetidos os levaram a fugir e a abandonar as fazendas. Além disso, os chineses desconheciam a preferência dos brasileiros em tomar o chá preto adoçado com açúcar ao invés do tradicional chá verde chinês. Muitos imigrantes acabaram fugindo e as plantações se esvaziaram. Para saber mais, ver DEZEM, Rogério. *Matizes do 'amarelo' a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

<sup>79</sup> Decreto n. 97, de 05 de outubro de 1892. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1892*. 31 dez. 1892. 1v. p. 104.

<sup>80</sup> DEZEM, Rogério. Op. cit., 2005, p. 110.

<sup>81</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão*. 5 nov. 1895. Disponível em: <[http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b\\_89/](http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b_89/)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

da nação mais favorecida<sup>82</sup>”. O assinatura do *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação com Japão* marcou o início das relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão.

Outros dois decretos viriam a estipular condições para a entrada de imigrantes, mas nenhum deles se referia especificamente aos nipônicos. Foram os decretos nº 4.247, de 06 de janeiro de 1921 no qual constava a proibição de entrada em território nacional de estrangeiros nas seguintes condições:

- 1º, de todo estrangeiro nas condições do art. 2º desta lei;
- 2º, de todo estrangeiro mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de moléstia incurável ou de moléstia contagiosa grave;
- 3º, de toda estrangeira, que procure o país para entregar-se à prostituição;
- 4º, de todo estrangeiro de mais de 60 anos<sup>83</sup>.

E o decreto nº 16.761, de 31 de dezembro de 1924 que estipulava que

“nenhuma empresa, associação, companhia ou particular poderá promover a introdução de imigrantes no país, sem prévia autorização da Diretoria Geral do Serviço de Povoamento<sup>84</sup>”.

Esse mesmo decreto nº 16.761, de 31 de dezembro de 1924 definia uma lista de informações que o imigrante deveria apresentar para conseguir a autorização de entrada no Brasil. No momento de criação desses decretos-lei, a proteção ao homem nacional frente ao estrangeiro diante do aumento do número de chegada de imigrantes durante a década de 1920 – muitos em função do gradual fechamento dos portos norte-americanos a algumas nacionalidades e dos adventos da Primeira Guerra Mundial – já estava sendo usada como argumento para a construção de uma política restritiva de imigração.

O decreto de 06 de janeiro de 1921 havia proibido a entrada de imigrante “mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de moléstia incurável ou de moléstia contagiosa grave” com o intuito de resguardar a população brasileira de uma

<sup>82</sup> Para saber mais, ver NINOMIYA, Masato. “O centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão” In: *Revista USP*. São Paulo, n. 28, pp 245-255, dez./jan. 1995/1996. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/28/17-masato.pdf>>. Acesso em: 10 de mai. 2015.

<sup>83</sup> Decreto nº 4.247, de 06 de janeiro de 1921. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1921*. 31 dez. 1921. Iv, p. 484.

<sup>84</sup> Decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1924*. 31 dez. 1924.

possível *contaminação*. Na ciência médica ainda não havia consenso sobre a transmissão de determinadas moléstias mentais e físicas pelo contato ou pela reprodução; e, por isso o governo brasileiro acreditava ser mais prudente manter os critérios de seleção. Essas restrições impostas ao imigrante para permitir a sua entrada no país explicitam critérios que, posteriormente, foram sugeridos pelo *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* em 1929 e por membros da *Assembleia Nacional Constituinte*.

No começo dos anos 1930, durante o período do *Governo Provisório*, Getúlio Vargas promulgou o decreto-lei de número 19.482 que estabeleceu que a entrada de passageiros estrangeiros de terceira classe (termo aplicado aos imigrantes)<sup>85</sup> somente seria permitida dentro das seguintes condições:

- a) quando se tratar de estrangeiros domiciliados no Brasil, portadores de passaportes expedidos pelas autoridades nele acreditadas;
- b) quando se tratar de estrangeiros cuja vinda tiver sido solicitada pelos interventores federais ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por exclusiva necessidade dos serviços agrícolas ou atendendo aos bilhetes de chamada emitidas por parentes a famílias de agricultores com colocação certa<sup>86</sup>.

O mesmo decreto-lei estabelecia a *Lei dos 2/3* que permitia que apenas 1/3 dos funcionários de uma empresa nacional fossem de origem estrangeira. Nesse caso, a lei obrigava as empresas que estivessem interessadas em trazer mão de obra estrangeira para o país a demonstrar que pelo menos dois terços de seus empregados eram brasileiros natos. O uso de mão de obra estrangeira seria permitido

somente na falta de brasileiros natos, e para serviços rigorosamente técnicos, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, poderá ser alterada aquela proporção, admitindo-se, neste caso, brasileiros naturalizados, em primeiro lugar, e, depois, os estrangeiros<sup>87</sup>.

---

<sup>85</sup> “São considerados imigrantes espontâneos aqueles que vierem de portos estrangeiros com passagens de 2ª ou 3ª classe por conta própria”. In: BRASIL. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas Miguel Calmon du Pin e Almeida no ano de 1908*. Vol.1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, p. 74.

<sup>86</sup> Decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. In: BRASIL. *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, Atos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório (out. a dez.). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931. 2v.

<sup>87</sup> Idem.

Mais uma vez, a justificativa que sustentava a criação deste decreto-lei foi a proteção ao trabalhador nacional em oposição à concorrência estrangeira. O Estado mantinha a política migratória, pois dela precisava para o fornecimento de mão de obra e de povoamento das terras brasileiras. O imigrante, portanto, parecia um mal ainda necessário. Todavia, a presença de estrangeiros em território nacional já vinha sendo associada ao caos urbano, ao crescimento do desemprego, à desordem econômica e à insegurança social; sendo necessária a elaboração de leis que protegessem os nacionais deles. A proteção ao trabalhador nacional foi um dos argumentos que viria a influenciar as discussões sobre a entrada de imigrantes no Brasil durante as discussões na *Assembleia Nacional Constituinte*.

### 3.3

#### **Raça, racismo científico e assimilação**

As eleições para a *Assembleia Nacional Constituinte* foram marcadas para o dia 03 de maio de 1933 por meio do decreto nº 21.402 de 14 de maio de 1932<sup>88</sup>. O início dos trabalhos para a elaboração do anteprojeto da *Constituição* sofreu atraso e acabou sendo regularizado somente em 1 de novembro de 1932 com o decreto nº 22.040<sup>89</sup>.

Em 03 de maio de 1933, foram efetivadas as eleições gerais para a *Assembleia Nacional Constituinte*. A campanha eleitoral revelou uma participação popular maior do que em outros eventos similares e muitos partidos políticos foram se organizando dentro dos estados brasileiros. O resultado das eleições revelou a força das elites regionais, pois os partidos que tiveram melhor desempenho foram, salvo poucas exceções, os situacionistas articulados pelos interventores. Em Minas Gerais, das 37 vagas disponíveis, 31 foram ocupadas pelos candidatos que faziam parte da chapa do governador Olegário Maciel – que havia sido um forte aliado de Getúlio Vargas e foi o único a não ser substituído de seu cargo por um interventor. Em São Paulo, a *Chapa*

---

<sup>88</sup> Decreto n. 21.402, de 14 de maio de 1932. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil*, 31 dez. 1932. Diário Oficial da União. Seção 1. 17 mai. 1932, p. 9486.

<sup>89</sup> Decreto n 22.040, de 1º de Novembro de 1932. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil*, 31 dez. 1932. Diário Oficial da União. Seção 1. 04 nov. 1932, p. 20232.

*Única por São Paulo Unido*, formada por membros que haviam participado da *Revolução Constitucionalista* teve uma vitória esmagadora ocupando 17 dos 22 lugares disponíveis. Foi por meio dessa chapa que se elegeu a única mulher dentre os 254 constituintes: a médica paulista Carlota Pereira de Queirós<sup>90</sup>.

Em 10 de novembro de 1933 deu-se início a primeira sessão preparatória. E após cinco sessões preparatórias, em 15 de novembro de 1933, foi instaurada no Palácio Tiradentes a *Assembléia Nacional Constituinte*. A *Constituinte de 1933-34* contou com a participação de membros que atendiam a diversos interesses políticos, como representantes das oligarquias mercantis, elites estaduais, militares, médicos, advogados, sanitaristas, membros dos setores rurais e industriais, dentre outros. Apesar das diferenças, todos os constituintes pareciam estar igualmente empenhados em construir um projeto para a nação brasileira.

Um tema discutido entre os membros da *Constituinte* foi o debate sobre o que se acreditava ser o atraso do Brasil em relação a outros países considerados mais desenvolvidos. Para os constituintes preocupados em restringir a vinda de imigrantes japoneses ao Brasil, esse tema deveria ser resolvido com a máxima urgência, pois os mesmos denunciavam que a solução estava na formação da população do país. Não foi surpresa a eleição de muitos profissionais das áreas médicas dentre os 254 membros para ocuparem cargos em um espaço político em que o tema sobre a formação do povo brasileiro estaria em debate. Muitos constituintes acreditavam que a composição física e moral do homem brasileiro estava comprometida devido ao precário acesso aos meios que poderiam contribuir para uma vida mais produtiva e de capacitação profissional. O debate que havia começado na área biomédica foi sendo transportado para a área política dentro da *Assembleia Nacional Constituinte*. Foi nesse espaço que o discurso médico ganhou, de fato, o peso político necessário para a implementação de mudanças. Foi dentro do espaço reservado para a elaboração de uma *Nova Constituição* que as questões sobre a necessidade ou não de uma política imigratória restritiva baseada em critérios biológicos e/ ou morais foram sendo trabalhadas.

---

<sup>90</sup> Para saber mais sobre a formação das bancadas políticas na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*, cf. Ângela Maria de Castro Gomes (org.). *Regionalismo e Centralização Política – Partidos e Constituinte nos Anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

Para alguns políticos brasileiros presentes nas sessões da *Constituinte*, o aprimoramento da raça e das condições de vida da população tornaram-se o foco das suas atenções. Para muitos deles, o povo brasileiro necessitava de imediata intervenção por parte do Estado, e este deveria fornecer à população os meios mais adequados para que as camadas populares recebessem condições satisfatórias nos campos da saúde e da educação. A preocupação com a composição física e moral do homem logo levou a uma discussão sobre políticas migratórias, uma vez que aumentavam os números de imigrantes que chegavam ao país. Segundo alguns constituintes, o contato com determinados tipos de imigrantes podia tanto contribuir quanto ser altamente nocivo, tanto do ponto de vista biológico quanto moral, para a formação do povo brasileiro, sendo, portanto, de extrema importância agir com cautela ao permitir a entrada deles no país.

Acreditava-se ser necessário retirar do meio social qualquer elemento que pudesse contaminar a população e, por essa razão, as moléstias físicas e mentais deveriam ser evitadas para impedir o alastramento de degenerescências que viessem a comprometer o futuro da nação. Determinados tipos de imigrantes foram acusados de serem portadores de algumas moléstias que poderiam contaminar a população nacional. Dentre as medidas profiláticas propostas para combater esses efeitos indesejáveis, uma parece ter se destacado: o controle migratório. Através desta medida de intervenção procurar-se-ia evitar que indivíduos tidos como *inassimiláveis* e *indesejáveis* se misturassem aos brasileiros. Os debates na *Constituinte* revelam o controle migratório como uma medida favorável ao combate à introdução de moléstias no meio social brasileiro.

Foi dentro desse contexto de um Brasil considerado atrasado do ponto de vista econômico e social que as falas dos antinipônicos foram sendo construídas e o debate sobre a imigração japonesa foi tomando forma. A preocupação desses constituintes acerca dos nipônicos se estendia aos descendentes dos imigrantes que, embora já tivessem nascido no Brasil, não se encaixariam no ideal de brasilidade defendido por eles. Para eles, que se consideravam verdadeiros representantes políticos da nação, o imigrante japonês estava se tornando uma ameaça à construção da nação brasileira.

A adesão de alguns constituintes contribuiu para a disseminação do antiniponismo no Brasil. Os intelectuais que participaram da *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34* formaram um grupo privilegiado para se pensar as políticas racialistas, pois foi atribuída a eles a devida autoridade para produzir as reflexões científicas que serviriam de base para justificar as ações do Estado. Para alguns deles, a imigração japonesa se tornou um dos assuntos mais importantes a serem discutidos para o bem da nação.

A fala do Chefe do Governo na sessão solene de instalação da *Assembleia Nacional Constituinte*, em 15 de novembro de 1933, já deixava indícios sobre a complexidade da questão da imigração. Getúlio Vargas disse:

O Brasil continua a ser o país de imigração por força de necessidade de povoar o seu vasto território. Precisamos de braços numerosos e adestrados, principalmente no cultivo da terra. A nossa política imigratória não podia prosseguir, entretanto, com a orientação que se lhe imprimira de longa data. A livre entrada de elementos de toda a origem não respondia ao objetivo de povoar para produzir. O selecionamento se impunha, sobretudo no momento em que defluíam, espontâneas e volumosas as correntes emigratórias dos grandes centros europeus à procura de trabalho que lhes faltava e acoçados pela miséria causada pela crise econômica<sup>91</sup>.

Segundo ele, as restrições criadas com o decreto 19.482 de 12 de dezembro de 1930<sup>92</sup>, refletiam a necessidade “de evitar a imigração em forma contrária aos nossos interesses de ordem econômica, étnica e política”, e impedir que se tornasse uma ameaça ao trabalhador nacional. Vargas discursava em defesa ao trabalhador nacional, pois reconhecia que o mesmo apresentava desvantagens em relação ao imigrante apenas por ter precário acesso à educação e saúde. Ao mesmo tempo, Vargas temia a *contaminação* do nacional por moléstias que poderiam vir com os imigrantes.

Vargas havia se manifestado a favor da elaboração de leis restritivas à imigração, e o anteprojeto incluía artigos nesse sentido. No anteprojeto, constava que o controle da imigração não deveria caber à *Assembleia Nacional*, e sim à União, pois “interessa diretamente ao aperfeiçoamento da raça, à segurança e às condições econômicas do país”. A União deveria, portanto, ter autoridade plena para regular a

<sup>91</sup> BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. I, p. 119.

<sup>92</sup> Decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. op. cit., 1931.

entrada de estrangeiros, “limitando, ou proibindo a dos elementos considerados nocivos; selecionando, limitando ou favorecendo a entrada de correntes imigratórias<sup>93</sup>”. O artigo ficou da seguinte forma:

Compete à lei federal regular a entrada de estrangeiros no país, estabelecendo as condições individuais do seu ingresso e favorecendo ou limitando as correntes imigratórias que forem julgadas úteis ou nocivas ao aperfeiçoamento da raça ou a outros interesses da nação<sup>94</sup>.

O anteprojeto também abordou a questão da presença de estrangeiros nos núcleos coloniais, ressaltando a preferência por trabalhadores nacionais na colonização das terras; e o cuidado em evitar a “desnacionalização das zonas colonizadas, devendo ser sempre obrigatório o ensino do idioma nacional<sup>95</sup>”. De acordo com o anteprojeto, essas decisões podiam ser tomadas pela União sem o consentimento do Congresso que não precisaria se explicar ou mesmo contar com o apoio de outros políticos. Os constituintes, entretanto, buscavam modificar o anteprojeto em relação às políticas migratórias para dar-lhe mais forma e criar parâmetros mais claros. Aqueles empenhados em combater a imigração japonesa começaram a apresentar emendas para restringir, ou mesmo proibir, a entrada de elementos considerados por eles indesejáveis.

O caráter de urgência dado a essa questão foi tamanho que, em 30 de novembro de 1933, somente duas semanas após a abertura da *Assembleia Nacional Constituinte*, o médico Miguel Couto apresentou a primeira emenda a abordar a questão da imigração:

É proibida a imigração africana ou de origem africana, e só consentida a asiática na proporção, de 5 por cento, anualmente, sobre a totalidade de imigrantes dessa procedência existentes no território nacional<sup>96</sup>.

Para sustentar a sua proposta, Couto apresentou parte do texto *O problema eugênico da imigração* de Antônio José Azevedo do Amaral, no qual ele havia

<sup>93</sup> AZEVEDO, J. A. M. de. *Elaborando a Constituição Nacional: Atas da Subcomissão do anteprojeto 1932/1933*. Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993, pp. XI-XII e pp. 3-5.

<sup>94</sup> AZEVEDO, J. A. M. de. op. cit., p. 1017.

<sup>95</sup> AZEVEDO, J. A. M. de. op. cit., pp. 1018-1020.

<sup>96</sup> BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. IV, p. 493.

defendido a seleção dos imigrantes para a “segurança política e social da República<sup>97</sup>”. Couto chamou Azevedo Amaral de “extraordinário jornalista e homem de letras” e fez das palavras de Levi Carneiro as suas ao afirmar que essa obra por si só já seria o suficiente para justificar a reunião do *Congresso de Eugenia*. O médico listou seis das dez conclusões propostas por Azevedo do Amaral que defendiam, dentre outras coisas, uma imigração que levasse em consideração os “atributos coletivos das populações donde provieram as correntes imigratórias”, que vetasse os imigrantes com “antecedentes criminais” e que considerasse as condições “mentais e morais” dos imigrantes para impedir a “entrada no nosso país de elementos indesejáveis<sup>98</sup>”.

A participação de Miguel Couto (1865-1934) e a sua formação acadêmica permitem traçar um perfil dos *homens de ciência* que participaram da campanha antinipônica. Miguel Couto havia se formado em medicina em 1885 e havia acumulado, ao longo de sua vida, títulos em importantes instituições nacionais e internacionais, que contribuíram para que a sua opinião sobre o que ele acreditava ser o *perigo amarelo* fosse ouvida. Ele havia se tornado presidente da *Academia Nacional de Medicina* em julho de 1914, e nesse cargo foi sendo sucessivamente reeleito, tornando-se vitalício. Foi enquanto ocupava essa posição que ele concebeu o *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Couto tornou-se membro da *Academia Brasileira de Letras* em 1919 e, em 1933, foi eleito deputado na *Assembleia Nacional Constituinte* pelo *Partido Social Democrático* do Distrito Federal, sendo que ele também havia sido eleito pelo Rio de Janeiro. Couto se preocupou em defender a educação básica no Brasil e foi um dos maiores líderes da campanha antinipônica. A sua morte ocorreu de forma repentina, enquanto ainda atuava na *Constituinte*, em 6 de junho de 1934<sup>99</sup>.

Ainda durante a década de 1920, Couto já vinha se manifestando abertamente contra a vinda de japoneses e não tardou em se pronunciar sobre o assunto na *Constituinte*. A rapidez com que havia abordado essa questão denunciava a urgência

---

<sup>97</sup> AMARAL, Antônio José Azevedo do. op. cit., 1929, p. 339.

<sup>98</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, pp. 491-493.

<sup>99</sup> cf. Alzira Alves de ABREU et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. op. cit. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

do tema da imigração japonesa. Poucos dias depois, em 19 de dezembro de 1933, foi apresentada uma emenda ainda mais radical. A proposta foi a de número 1053 de autoria do médico discípulo de Oswaldo Cruz, Artur Neiva, que propôs que “Só será permitida a imigração de elementos da raça branca, ficando proibida a concentração em massa, em qualquer ponto do país”. Apesar do conteúdo de sua proposta ser radical, o médico sanitарista chamava atenção para o fato de que

Ninguém suponha que o signatário da emenda tenha, nem de longe, qualquer preconceito de raça. Sobre isso já manifestou de público sua opinião, em artigos pela imprensa e depois compendiados em livro<sup>100</sup>.

Não apenas ele alegava ser ausente de preconceito de raça como, mais tarde, chegou a afirmar ao longo da sua defesa que o povo brasileiro seria um “exemplo único no mundo” de um povo que não teria preconceito de raça nem de religião.

Artur Neiva (1880-1943) foi outro antinipônico de carreira invejável. Embora tivesse iniciado os estudos da medicina na Bahia, sua cidade natal, Neiva os terminou no Rio de Janeiro, em 1903. Ele havia se tornado um dos mais prestigiados discípulos de Oswaldo Cruz e teve atuação importante no Instituto Soroterápico (atual Instituto Oswaldo Cruz). Como já mencionado, ele havia realizado uma viagem científica percorrendo diversos estados brasileiros ao lado de Belisário Penna e participou ativamente de campanhas de profilaxia rural. Ele elaborou o primeiro código sanitário do país que serviu de base para outros que se fizeram mais tarde e, em 1920, foi encarregado de estudar as organizações sanitárias no Japão e nos Estados Unidos e a profilaxia da lepra na Noruega, nas Filipinas e no Havaí. Foi nesse mesmo período que ele aceitou o convite de uma instituição japonesa para proferir conferências no Japão sobre o desenvolvimento da medicina e da higiene no Brasil. Além do respeito e da admiração que já recebia por ser um homem das ciências com uma carreira acadêmica bem-sucedida, Neiva argumentava ter a vantagem de ter visitado o país de origem dos imigrantes que ele tentava repelir. Ele havia sido o único dos antinipônicos constituintes que já havia visitado o Japão e fez uso desse evento para dar a si mesmo maior credibilidade. Eleito deputado à *Assembleia Nacional*

---

<sup>100</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 211. Emenda apresentada em 19 de dezembro de 1933.

*Constituinte* na legenda do Partido Social Democrático da Bahia, Neiva parecia ter duas grandes questões na sua agenda política: combater a imigração japonesa e elaborar formas de colonizar e explorar o território nacional, em particular, a região da Amazônia<sup>101</sup>.

Artur Neiva não havia participado do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, em 1929, e sua ausência pode ser atribuída ao cargo que havia adquirido ainda há pouco como Diretor-superintendente do recém-fundado *Instituto Biológico do Estado de São Paulo*. A posição lhe demandava muita atenção, pois foi ele o responsável por preparar o espaço para o estudo das doenças parasitárias e das infecções nos animais domésticos. Por meio do seu círculo profissional e de amizades, Neiva havia entrado em contato com o texto de Azevedo Amaral, a quem se referiu como um “lúcido espírito<sup>102</sup>”. Ele estava ciente das polêmicas em torno do trabalho que alertava para o suposto perigo eugênico da imigração no Brasil e lamentava a sua rejeição pelo congresso.

Neiva fez elogios aos esforços de Azevedo Amaral ao pedir a aprovação do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* à sua proposta de restringir a entrada de imigrantes que não fossem da raça branca no país. Tanto Neiva quanto Couto usaram o trabalho de Azevedo Amaral para conseguir na *Constituinte* o apoio no combate à restrição aos imigrantes japoneses, muito embora o próprio Azevedo do Amaral não tivesse se referido diretamente aos nipônicos no momento de elaboração do seu texto<sup>103</sup>.

O argumento científico mais utilizado por esses constituintes que foi tomado de Azevedo Amaral foi o da possível contaminação dos brasileiros com o advento da imigração japonesa. Na sessão de 03 de fevereiro de 1934, Neiva chegou a afirmar que os

japoneses trouxeram três doenças novas para o país: um *Paragominus*, o *Schistosomum Japonicum* e um *Trichostrongylus*, além de outras que não se poderão adaptar aqui, porque tem o ciclo evolutivo no peixe, que eles comem cru<sup>104</sup>.

<sup>101</sup> cf. Alzira Alves de ABREU et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. op. cit. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

<sup>102</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VII, p. 341.

<sup>103</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VII, p. 341.

<sup>104</sup> Idem.

Enquanto Neiva ressaltava as prováveis contaminações biológicas que poderiam ser adquiridas com o contato com os japoneses, Miguel Couto alertava para uma contaminação de caráter moral que poderia prejudicar a nação brasileira. Segundo ele, os japoneses representavam uma ameaça do ponto de vista moral por não contribuírem para a harmonia e o bem estar da nação, pois a presença deles representava uma possibilidade de ameaça política. Essa questão será analisada melhor no próximo capítulo. Todavia, Couto tomava todos os cuidados para não receber acusações de racismo, pois ele negava ser racista. Em sessão do dia 16 de fevereiro de 1934, ele chegou a afirmar não ter “preconceitos de nacionalidade, de cor, ou de raça<sup>105</sup>”.

Quem também alegou não ter preconceito racial foi o constituinte e advogado Teotônio Monteiro de Barros. Em sessão do dia 18 de janeiro de 1934, Teotônio de Barros mostrou sintonia com o argumento político de Miguel Couto de ser ausente de preconceitos e disse:

Quero frisar, essencialmente, o seguinte: não trago para esta tribuna, nem poderia fazê-lo, qualquer preconceito de raça. Respeito todas elas, considero-as colaboradoras, mas acho que é preciso examinar os interesses fundamentais da nacionalidade em face das qualidades raciais, das qualidades psíquicas que cada uma dessas raças vem trazer para o nosso seio. É preciso conciliar o interesse nacional fundamental, com o interesse material, exclusivo, que vem buscar, aqui, o imigrante. É preciso conciliar ambas as coisas<sup>106</sup>.

Teotônio Maurício Monteiro de Barros (1901-1974) foi um advogado que havia ingressado na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1919, passando a atuar na Liga Nacionalista, movimento fundado naquele mesmo ano com o objetivo de defender os ideais cívicos pregados por Rui Barbosa e Olavo Bilac, especialmente a obrigatoriedade do serviço militar e o voto secreto. Eleito deputado na legenda da Chapa Única à *Constituinte*, Teotônio de Barros foi encarregado de estudar o capítulo do anteprojeto da *Constituição* referente ao Poder Executivo. Ele apresentou uma série de emendas relativas a esse ponto, além de propor condicionantes à imigração. Posteriormente, ele foi delegado do Brasil nas conferências do comércio e emprego da *Organização das Nações Unidas* realizadas em Londres (1946), Genebra, Suíça

---

<sup>105</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, pp. 76-77.

<sup>106</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 246.

(1947) e Havana, Cuba (1948)<sup>107</sup>. Ele foi um dos grandes aliados de Neiva e Couto na campanha antinipônica na *Constituinte*.

Em sessão do dia 16 de fevereiro de 1934, Couto admitiu estar a par da abundância de teorias raciais existentes no mundo e de que algumas não concordavam entre si. Ele citou leituras que havia feito de cientistas europeus como os franceses Arthur de Gobineau (1816-1882) e Paul Topinard (1830-1911) que haviam estudado as raças humanas. O primeiro havia sido um dos grandes expoentes do racismo científico e anunciava teorias sobre a inferioridade dos negros e a degeneração racial como resultado da miscigenação entre tipos raciais distintos<sup>108</sup>. O segundo havia sido um craniologista que alegava a superioridade racial de europeus em relação aos demais grupos raciais devido ao tamanho de seus crânios, e que foi um adepto das teorias de imutabilidade das raças, chegando a traçar um paralelo entre a não fertilidade das mulas e uma possível esterilidade do mulato<sup>109</sup>.

Couto chegou à conclusão de que ele mesmo não sabia ao certo a definição ideal do termo, mas que nem mesmo os melhores autores saberiam dizê-lo. Havia uma certa confusão em relação ao significado do conceito de raça que foi utilizado por muitos constituintes nesse período. O conceito podia designar tanto nacionalidade quanto etnia ou população, pois foi sendo aplicado por esses constituintes dentro dessa chave de compreensão. Para Miguel Couto, a raça seria o mais importante item para a formação da nação, pois uma vez ele citou um importante eugenista norte-americano:

O vigor da raça e o abatimento da raça são, entre todos, os fatores mais importantes da grandeza e decadência das nações. A formação da raça é, pois, a chave do predomínio da civilização por vir<sup>110</sup>.

Dada a polissemia do conceito de raça, ele admitiu a dificuldade em se classificar os seres humanos utilizando-a como parâmetro, mas afirmou que

<sup>107</sup> cf. Alzira Alves de ABREU et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. op. cit. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

<sup>108</sup> STEPAN, Nancy. op. cit., 2005, p. 53.

<sup>109</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. op. cit., 1993, p. 67.

<sup>110</sup> MUMPHREY, 1920 apud COUTO, 1930. In: COUTO, Miguel. *Seleção Social: Campanha antinipônica*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1942 [1930], p. 12.

se a ciência ainda não fixou o conceito de raça, há, contudo, senhores, grupos humanos completamente diversos e inconfundíveis. Há, enfim, pretos, amarelos, e brancos; classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes<sup>111</sup>.

Para Couto, não havia dúvida alguma de que a humanidade seria dividida entre raças distintas e que todas seriam profundamente diferentes. Em seguida, ele citou uma passagem de uma carta de Oliveira Viana na qual ele havia dito:

O que devemos procurar aqui introduzir são raças que sejam ricas em eugenismo. Ora, de todas as raças humanas, são as indo-europeias as que acusam um coeficiente mais elevado de eugenismo. Logo, só estas nos servem - porque o progresso das sociedades e a sua riqueza e cultura são criação dos seus elementos eugênicos, cuja função na economia social é análoga à função do oxigênio, na economia animal. Bem sei que não há raças desprovidas de eugenismo: têm-no o mais rude negro da África, como o saxão mais puro. Há, porém, raças mais fecundas em elementos superiores e raças menos fecundas. [...]

Para nós, portanto, que, pelo fato mesmo de termos uma formação em que predominam dois sangues inferiores (o negro e o índio), somos um povo de eugenismo pouco elevado, o grande problema é a arianização intensiva da nossa composição étnica. Tudo quanto fizermos em sentido contrário à arianização é obra criminosa e impatriótica<sup>112</sup>.

Assim como Oliveira Viana, Couto afirmava existir a potencialidade para que uma raça adquirisse “um coeficiente elevado de eugenismo”, o que significava dizer que qualquer raça poderia alcançar o que eles reconheciam ser um alto grau de evolução. Entretanto, eles afirmavam existirem raças com maior capacidade de “eugenismo” do que outras, como as indo-europeias em oposição aos negros e aos indígenas que haviam formado grande parte da população brasileira.

Contudo, o conceito científico de raça como aplicado por Couto se distanciava daquele afincado na matriz biológica que dividia os seres humanos em grupos de raças de acordo com os seus aspectos físicos como a coloração da pele, o tipo de cabelo ou o formato de partes do seu corpo. A raça, para ele, abarcava características psicológicas e sociológicas do ser humano.

Na introdução do seu livro *Seleção social*, publicado em 1930, Couto disse:

De parte a questão sempre controversa das raças humanas, há certamente o Oriente e povos orientais, a África e os homens africanos, e Europa e seus europeus, isto é, há

<sup>111</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, pp. 77-78.

<sup>112</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 78.

de fato amarelos, pretos e brancos, entre os quais a principal diferença não reside no matiz da derme, senão na mente e na mentalidade, nos costumes, na religião, etc<sup>113</sup>.

A forma de pensar e os hábitos culturais seriam para Couto os itens mais importantes a serem levados em consideração na classificação racial – mais do que os aspectos físicos. A raça, em sua opinião, não se centrava apenas no seu aspecto biológico, como a cor da derme, mas também abarcava as diferenças culturais e de mentalidades. É importante notar na sua retórica que ele negou o racismo sem negar a existência de raças distintas entre si. Couto acreditava que os homens se dividiam em raças diferentes, mas evitava oferecer indicadores explícitos de que haveria uma hierarquização entre as mesmas. Uma afirmação explícita sobre a possibilidade de existência de uma raça inferior à outra poderia levá-lo à acusação de racista, o que era veementemente negado por ele. Entretanto, a tática de afirmar a existência de homens com hábitos e costumes diferentes entre si – o que seria, para ele, uma verdade aparentemente inquestionável -, permitia a Couto continuar alegando a ausência de preconceito racial sem ter que negar o pensamento racial em si. É certo que o trecho da carta que ele trouxe de Oliveira Viana que havia afirmado serem os negros e os indígenas “dois sangues inferiores” não contribuía para a sua defesa de que não seria racista. Isso demonstra o quão contraditório pode ser o discurso de um indivíduo, pois, ao mesmo tempo em que ele nega ser racista, ele mesmo apresenta em sua defesa uma série de argumentos de conotação racista.

Couto fazia uso da sua compreensão sobre o conceito de raça para combater a imigração japonesa ao afirmar que nipônicos vinham de uma raça diferente com “mentalidade, costumes e religião<sup>114</sup>” tão distintas dos nacionais que não poderiam ser bem assimilados pela população brasileira. Essa estratégia de discurso servia para continuar combatendo a presença do imigrante japonês no Brasil, pois tanto Couto quanto Neiva negavam estar rejeitando-o devido ao preconceito racial. Segundo esses dois médicos, o problema com o imigrante nipônico estaria relacionado a uma alegada presença de certas qualidades no japonês que o tornaria uma ameaça aos brasileiros. Mas ambos os constituintes tomavam cuidado para não explicitar um

---

<sup>113</sup> COUTO, Miguel. *Seleção Social: Campanha antinipônica*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1942 [1930], p. 13.

<sup>114</sup> COUTO, Miguel. *Seleção Social: Campanha antinipônica*. Op. cit., p. 13.

juízo que apontasse para uma hierarquia racial e, por vezes, eles até emitiram elogios aos nipônicos para mostrar um certo grau de admiração. Couto alegava a existência de hábitos culturais, e não biológicos, para condenar a imigração japonesa.

Dessa forma, lhe era possível nem mesmo precisar entrar na validade do discurso eugenista sobre a importância do transporte do material genético de forma hereditária, pois hábitos culturais não seriam passíveis de serem transmitidos hereditariamente. Isso não quer dizer que ele negava a suposta veracidade desse tipo de discurso médico-científico, mas ele apenas tentava não aplicá-lo ao seu combate à imigração japonesa. Sendo a sua condenação aos japoneses por meio de argumentos culturais e morais, e não pela condenação biológica, de pouco importava a hereditariedade genética.

Distanciar o debate antinipônico do racismo científico foi uma estratégia na *Constituinte*. O racismo científico foi uma doutrina que se apresentava como racional e universal e afirmava a existência de hierarquias entre as raças humanas. Neste sentido, o racismo científico promovia a superioridade de uma raça em relação às outras raças e defendia até mesmo que uma determinada raça governasse as demais, pois sendo os outros seres considerados inferiores, a subjugação tornava-se quase que natural. Os constituintes evitavam o discurso baseado no racismo científico para que suas próprias posições não caíssem em descrédito, pois havia uma certa percepção moralmente negativa sobre o racismo dentro da *Constituinte*. Isso pode ser percebido pelas posições tomadas por Artur Neiva, Miguel Couto e Teotônio de Barros de negarem com veemência qualquer acusação de racismo. Para eles, seria moralmente incorreto ser racista e, portanto, eles tomavam o cuidado de criticar a vinda dos imigrantes japoneses baseando-se em outros critérios que, embora raciais, não fossem racistas.

Os constituintes antinipônicos alegavam não ver ligação entre as qualidades depreciativas que eles atribuíam aos japoneses e o preconceito racial. O uso do conceito *inassimilável* servia para se referir aos problemas sociológicos/ psicológicos ou de condicionamentos culturais que eles atribuíam aos japoneses e que, para eles, tornavam esse tipo de imigrante um perigo para o povo brasileiro. Segundo eles, por terem sido informações colhidas em suas pesquisas embasadas em alguma forma de

suporte científico, tratavam-se de dados inquestionáveis. A atribuição de características consideradas até mesmo ultrajantes por meio de uma pesquisa sustentada por critérios raciais não poderia ser considerada, por eles, como uma forma de preconceito racial, pois tratava-se, como eles bem defendiam, de ciência pura e simples. Assim sendo, seria possível sustentar que o receio do ponto de vista racial que eles tinham em relação ao imigrante japonês não seria uma demonstração de racismo científico.

Tanto para Couto quanto para Neiva, os japoneses representavam um perigo por serem considerados *inassimiláveis* aos brasileiros e, portanto, incapazes de contribuir de alguma forma para o processo de miscigenação já instaurado na sociedade brasileira. Dessa forma, o imigrante japonês era visto como um elemento que produziria a desarmonia tanto do ponto de vista biológico quanto cultural. A palavra *inassimilável* foi a classificação empregada para caracterizar de forma negativa os japoneses. É importante notar que esses intelectuais articulavam seus interesses por meio da linguagem e eram tendenciosos a favor de si mesmos. Eles fizeram uso da linguagem para se beneficiarem da mesma. Eles buscaram no próprio discurso médico-científico os recursos necessários para condenar a imigração japonesa do ponto de vista moral e cultural, sem necessariamente se referir ao biológico, pois o papel desempenhado pela ciência médica se estendia para além do campo político-social. Esse tipo de estratégia esteve mais presente em Couto do que em Neiva, pois o segundo não se preocupou tanto em se distanciar de um discurso de inferioridade dos japoneses em relação à alegada superioridade europeia.

O conceito de *inassimilável* foi usado por Neiva pela primeira vez na *Constituinte* ainda na sua defesa da proposta 1053. Ele foi bem claro ao identificar que a sua defesa pela imigração dos elementos da raça branca visava evitar “e não deve ocultar, os povos asiáticos<sup>115</sup>”. Embora fosse possível compreender que a emenda também seria contrária à imigração de homens da raça negra – pois previa apenas a imigração de elementos da raça branca –, Neiva não quis deixar dúvida alguma de que se referia diretamente aos japoneses. Na sua opinião, existiriam

---

<sup>115</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 214.

características inerentes aos nipônicos que os tornariam um perigo para o Brasil, e ele ofereceu as suas justificativas:

Por mais que admire os nipões, muito mais amor consagra à pátria que se deve precaver contra uma colonização de povo de mentalidade estranha, de língua diversa, com religião diferente e positivamente inassimilável, até nas regiões asiáticas, onde vivem encerrados em concentração<sup>116</sup>.

Assim como Couto, Neiva identificou os hábitos culturais japoneses como *inassimiláveis* aos dos brasileiros. Teotônio de Barros também mostrava compartilhar dessas mesmas aflições, pois no discurso do dia 18 de janeiro de 1934, ele disse que encontrava distinções fundamentais entre os brasileiros e os japoneses e disse que as diferenças seriam:

De raça, diferença de língua – enquanto falamos uma língua de flexão, eles falam um idioma aglutinante – diferença profunda de credo, de formação mental e psicológica, diferenças de natureza das mais variadas<sup>117</sup>.

Tanto Neiva quanto Teotônio de Barros acreditavam que os japoneses seriam *inassimiláveis* por possuírem, segundo eles mesmos, uma mentalidade estranha, uma língua diversa e uma religião diferente que os tornariam incompatíveis com os brasileiros. Além disso, segundo Neiva, seria da própria natureza dos japoneses se manterem segregados em relação aos indivíduos de outras nacionalidades – mesmo dos seus vizinhos da Ásia. Portanto, ele acreditava existir qualidades inerentes aos japoneses que seriam tão distintas das presentes nos homens do Brasil que a inserção dos nipônicos, ao invés de contribuir para o processo da mestiçagem – que ainda, segundo ele, não estaria completo – acabaria por prejudicá-lo. Por essa razão, segundo eles, a vinda de imigrantes japoneses só contribuiria para a desarmonia local.

Entretanto, os constituintes também atribuíam qualidades admiráveis aos nipônicos, como Neiva certa vez apontou:

Os japoneses já formam no Brasil uma população que se aproxima de duzentas mil almas concentradas, sobretudo no Estado de São Paulo, onde dão provas das altas qualidades de cultura, disciplina, organização e capacidade de trabalho. Se continuarem, no entanto, a entrar na proporção que vai se aproximando de 30 mil

---

<sup>116</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 214.

<sup>117</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VII, p. 245.

japoneses por ano, [...] formarão núcleo superior a meio milhão de japoneses, que aos poucos deslocarão o trabalhador nacional, o que será fácil, e mais tarde o próprio italiano e sírio, como, aliás, já vai ocorrendo<sup>118</sup>.

Neiva acreditava que os japoneses seriam dotados de características positivas como “altas qualidades de cultura, disciplina, organização e capacidade de trabalho”, mas ainda assim seriam perigosos, pois podiam se fixar de tal maneira em terras brasileiras que poderiam vir a deslocar o trabalhador nacional. É importante notar que há uma inversão no discurso de Neiva, pois mesmo as qualidades positivas por ele atribuídas aos japoneses faziam parte das mesmas razões para temê-los. Neiva chamou a atenção para o aumento do número de imigrantes japoneses no Brasil, o que, de fato, estava correto, pois ao longo da década de 1920, o país viu um aumento considerável de entrada de japoneses.

Mesmo com a promulgação de decretos utilizados para selecionar a entrada de estrangeiros no Brasil – que foram mostrados no início do capítulo -, o número de imigrantes japoneses nos portos nacionais continuou subindo ano após ano. Segundo alguns constituintes, a situação se agravava quando se verificava que a chegada de japoneses estava superando a de algumas nacionalidades europeias. O quadro a seguir informa a quantidade de entradas de imigrantes, de acordo com a sua nacionalidade, no Brasil.

---

<sup>118</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 215.

Quadro 1: Entrada de imigrantes no Brasil entre 1884-1949.

ANOS	IMIGRANTES							
	Total	Segundo algumas nacionalidades						
		Alemães	Espanhóis	Italianos	Japoneses	Portugueses	Russos	Outras
1884	23 574	1 719	710	10 502	—	8 683	457	1 503
1885	34 724	2 848	952	21 765	—	7 611	275	1 273
1886	32 650	2 114	1 617	20 430	—	6 287	146	2 056
1887	54 932	1 147	1 766	40 157	—	10 205	197	1 460
1888	132 070	782	4 736	104 353	—	18 289	259	3 651
1889	65 165	1 903	9 712	36 124	—	15 240	—	2 186
1890	106 819	4 812	12 008	31 275	—	25 174	27 125	6 425
1891	215 239	5 285	22 146	132 326	—	32 349	11 817	11 316
1892	85 906	800	10 471	55 049	—	17 797	158	1 631
1893	132 589	1 368	38 998	58 552	—	28 986	155	4 530
1894	60 182	790	5 986	34 872	—	17 041	57	1 436
1895	164 831	973	17 641	97 344	—	36 055	275	12 543
1896	157 423	1 070	24 154	96 505	—	22 299	592	12 803
1897	144 866	930	19 466	104 510	—	13 558	567	5 835
1898	76 862	535	8 024	49 086	—	15 105	258	3 854
1899	53 610	521	5 399	30 846	—	10 989	412	5 443
1900	37 807	217	4 834	19 671	—	8 250	147	4 688
1901	83 116	166	212	59 869	—	11 261	99	11 509
1902	50 472	265	3 588	32 111	—	11 606	108	2 794
1903	32 941	1 231	4 466	12 970	—	11 378	371	2 525
1904	44 706	797	10 046	12 857	—	17 318	287	3 401
1905	68 488	650	25 329	17 360	—	20 181	996	3 972
1906	72 332	1 333	24 441	20 777	—	21 706	751	3 324
1907	57 919	845	9 235	18 238	—	25 681	703	3 217
1908	90 536	2 931	14 862	13 873	830	37 628	5 781	14 631
1909	84 090	5 413	16 219	13 668	31	30 577	5 663	12 519
1910	86 751	3 902	20 843	14 163	948	30 857	2 462	13 576
1911	133 575	4 251	27 141	22 914	28	47 493	14 013	17 735
1912	177 887	5 433	35 492	31 785	2 909	76 530	9 193	16 245
1913	190 333	8 004	41 064	30 886	7 122	76 701	8 251	18 305
1914	79 232	2 811	18 945	15 542	3 675	27 935	2 958	7 366
1915	30 333	169	5 895	5 779	65	15 118	640	2 667
1916	31 245	364	10 306	5 340	165	11 981	616	2 473
1917	30 277	201	11 113	5 478	3 899	6 817	644	2 125
1918	19 793	1	4 225	1 050	5 599	7 981	181	756
1919	36 027	466	6 627	5 231	3 022	17 068	330	3 283
1920	69 042	4 120	9 136	10 005	1 013	33 883	245	10 640
1921	58 476	7 915	9 523	10 779	840	19 981	1 526	7 912
1922	65 007	5 038	8 869	11 277	1 225	28 622	279	9 697
1923	84 549	8 254	10 140	15 839	895	31 866	777	16 778
1924	96 052	22 168	7 238	13 844	2 673	23 267	559	26 303
1925	82 547	7 175	10 062	9 846	6 330	21 508	756	26 870
1926	11 686	7 674	8 892	11 977	8 407	38 791	751	42 194
1927	97 974	4 878	9 070	12 487	9 084	31 236	616	30 603
1928	78 128	4 228	4 436	5 493	11 169	33 882	823	18 097
1929	96 186	4 351	4 565	5 288	16 648	38 879	839	25 616
1930	62 610	4 180	3 218	4 253	14 076	18 740	2 699	15 444
1931	27 465	2 621	1 784	2 914	5 632	8 152	370	5 992
1932	31 494	2 273	1 447	2 155	11 678	8 499	461	4 981
1933	46 081	2 180	1 693	1 920	24 494	10 695	79	5 020
1934	46 027	3 629	1 429	2 507	21 930	8 732	114	7 686
1935	29 585	2 423	1 206	2 127	9 611	9 327	29	4 862
1936	12 773	1 226	355	462	3 306	4 626	19	2 779
1937	34 677	4 642	1 150	2 946	4 557	11 417	52	9 913
1938	19 388	2 348	290	1 882	2 524	7 435	19	4 890
1939	22 668	1 975	174	1 004	1 414	15 120	2	2 979
1940	18 449	1 155	409	411	1 268	11 737	17	3 452
1941	9 938	453	125	89	1 548	5 777	23	1 923
1942	2 425	9	37	3	—	1 317	—	1 059
1943	1 308	2	9	1	—	146	—	1 150
1944	1 593	—	30	3	—	419	20	1 121
1945	3 168	22	74	180	—	1 414	2	1 476
1946	13 039	174	203	1 059	6	6 342	28	5 227
1947	18 753	561	653	3 284	1	8 921	18	5 315
1948	21 568	2 308	965	4 437	1	2 751	1 342	9 764
1949	23 844	2 123	2 197	6 352	4	6 780	36	6 352

Fonte: IBGE – Anuário estatístico do Brasil, 1951. p. 55.

Durante a década de 1920, o número de entrada de japoneses no Brasil aumentava, com apenas duas quedas: nos anos de 1921 e 1923. Isso ocorreu em função do corte de subsídios do governo de São Paulo que custeava parte da passagem dos imigrantes ao Brasil. O ano de 1933 foi auge da imigração japonesa, pois entraram 24.494 nipônicos no país. Em contrapartida, no mesmo ano, vieram 1.693 espanhóis, 1.920 italianos e 2.180 alemães<sup>119</sup>.

Somente no ano de 1931 foi que ocorreu uma queda abrupta no número de entrada de japoneses e a causa não estaria relacionada ao que acontecia no Brasil. Em 1931, as tropas japonesas haviam invadido a região da Manchúria buscando a sua anexação. O serviço militar obrigatório e o direcionamento dos portos japoneses para os esforços de guerra explicam esse decréscimo<sup>120</sup>.

No Japão manteve-se uma política favorável à emigração. Segundo Célia Sakurai, o aumento populacional foi uma das principais razões que levaram as autoridades nipônicas a fomentar a emigração. Esse aumento havia sido incentivado pelo próprio governo japonês que chegou a proibir a prática abortiva no século XIX e que até então era legalizada. Mas as práticas que foram cruciais para o alto índice demográfico foram as melhorias nos campos da saúde e da educação que contribuíram para um acelerado – e logo preocupante – aumento populacional.

Miguel Couto reconheceu os avanços japoneses na área educacional e os elogiou. Na obra *No Brasil só há um problema – a educação do povo*, Couto ficou contente ao saber que por ordem do Imperador do Japão havia sido implementado no Japão um sistema educacional invejável. Disse ele:

Enfim, o imperador ordenou, todos cumpriram; para logo multiplicaram-se pelas ilhas e ilhetas do inumerável arquipélago escolas, institutos, universidades, ao mesmo tempo que se espalharam pelas nações cultas milhares e milhares de alunos selectados pelos seus méritos, em busca do saber ‘onde quer que se encontrasse’. Praticamente, pois, no Japão não existe um analfabeto<sup>121</sup>.

---

<sup>119</sup> BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Anuário Estatístico do Brasil de 1951*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=720>>. Acesso em: 10 jan. 2014. p. 55.

<sup>120</sup> Ibidem.

<sup>121</sup> COUTO, Miguel. *No Brasil só há um problema nacional: A educação do povo*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1933, p. 9.

O aumento da população japonesa não veio acompanhado das condições consideradas ideais para a absorção de tamanha mão de obra. Fazia parte do interesse do governo japonês enviar os seus cidadãos para outros países para desafogar o alto índice demográfico e para que, futuramente, lhes fosse enviada matéria prima da qual o país sofria de escassez. A pequena extensão territorial do arquipélago japonês havia se tornado insuficiente para tantos cidadãos e a emigração foi vista como uma solução para o país<sup>122</sup>.

É importante notar que, a despeito de todas as críticas a vinda de japoneses ao Brasil e da defesa pela vinda de mais imigrantes brancos europeus, o governo brasileiro não havia ainda tomado nenhuma atitude efetiva para restringir a imigração japonesa. Nem os governos estaduais haviam se mobilizado a esse respeito e o estado de São Paulo já havia até subsidiado e estimulado a entrada de japoneses. Mesmo o decreto-lei promulgado por Marechal Deodoro da Fonseca não chegou a surtir efeitos diretos sobre a imigração japonesa, não apenas por ter durado um curto espaço de tempo, mas devido à preferência desses imigrantes pelos Estados Unidos e o Canadá, e do próprio governo japonês que ainda não estava se articulando de forma efetiva para enviá-los ao Brasil. Os outros decretos-lei restritivos em relação à imigração apresentados no início deste capítulo não diziam respeito somente aos japoneses, e sim a todos os estrangeiros, sem distinção de nacionalidade. Somente nos debates na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34* é que o assunto havia ganhado notoriedade com a adesão de parte dos membros ali presentes e tornou-se um importante tema a ser discutido.

Retomando o discurso de Neiva, ele continuou e disse:

Ninguém tem maior admiração pelo Japão do que o signatário, pois bem o conhece e também sua maravilhosa história. Mas não é possível, embora reconheça que constituam elementos de produção, deixar que se desenvolvam entre nós sem peias nem medidas, à custa do humilde e olvidado Jeca, eterno relegado no seio da própria pátria<sup>123</sup>.

---

<sup>122</sup> SAKURAI, Célia. *Imigração tutelada*. Os japoneses no Brasil. Campinas, 2000. 204p. Tese de Doutorado (Departamento de Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp, pp. 36-46.

<sup>123</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 215.

O “humilde e olvidado Jeca” seria, para o constituinte, o símbolo do homem brasileiro numa clara referência ao personagem do Jeca Tatu criado por Monteiro Lobato. Como já mencionado no capítulo anterior, Monteiro Lobato e Neiva foram adeptos do momento sanitário do início do século XX e acreditavam que, assim como o Jeca Tatu, o povo brasileiro estava doente e por isso se encontrava em desvantagem em relação aos demais povos. Para Neiva, ao invés de atrair imigrantes japoneses considerados *inassimiláveis*, o preferível seria oferecer tratamentos médicos para atender às necessidades do homem brasileiro. Fazendo uso do Jeca Tatu, Neiva buscava alertar para a importância do trabalhador nacional e os cuidados que deveriam ser dispensados a eles.

## Outras questões antinipônicas na *Constituinte*

Dando continuidade à análise dos debates na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*, o presente capítulo aborda como a questão da miscigenação racial no Brasil foi levantada por alguns constituintes para compreender o papel que ao imigrante era atribuído desempenhar dentro desse contexto. Colocada como uma importante marca identitária da nação, a miscigenação chegou a ser positivada em alguns discursos, mas com algumas peculiaridades. O capítulo também analisa outros discursos dos constituintes com um conteúdo antinipônico que, apesar de ser diferente daquele de matriz biológica, ainda mantêm o ideal social de preservação de uma sociedade em harmonia e sem o caos. Ao final, são analisados os argumentos pró-imigração japonesa.

Assim como Miguel Couto, Artur Neiva e Teotônio de Barros, o constituinte e psiquiatra Antônio Carlos Pacheco e Silva também estava preocupado com a formação do homem brasileiro, e fez a seguinte revelação sobre os nipônicos em sessão do dia 20 de fevereiro de 1934:

Desejo, apenas, dar o meu testemunho de diretor do serviço de assistência a psicopatas do maior centro imigratório do Brasil, que é o Estado de São Paulo e que vem em apoio da tese já defendida pelos eminentes colegas que assinalaram os inconvenientes da imigração japonesa. A nossa observação demonstra serem os japoneses extremamente sujeitos a certos distúrbios mentais e que, quando alienados, manifestam acentuada tendência para a prática de crimes. Dado os seus sentimentos religiosos e o pouco valor que lhes merece a vida, não só revelam acentuada propensão ao suicídio, como são levados a executar delitos os mais bárbaros e atozes, cujas vítimas são, não raro, membros da própria família<sup>124</sup>.

Antônio Carlos Pacheco e Silva (1898-1988) havia se formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1920. Especializou-se em neurologia e psiquiatria na Faculdade de Medicina de Paris e, de volta ao Brasil, passou a trabalhar no Hospital de Juquiri, em São Paulo, do qual se tornou Diretor em 1923. Em 1926, viajou aos Estados Unidos para estudar a organização da assistência aos psicopatas

---

<sup>124</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 224.

naquele país. Nesse mesmo ano foi encarregado de estabelecer os planos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo, cuja construção foi concluída ainda sob sua direção. Em 1928, ele foi um dos fundadores da *Liga Paulista de Higiene Mental*, um braço da *Liga Brasileira de Higiene Mental*, da qual foi o primeiro presidente. Enquanto atuava como Diretor do Sanatório Pinel, foi eleito, por unanimidade de votos dos sindicatos paulistas, deputado à *Assembleia Nacional Constituinte* como representante dos empregadores<sup>125</sup>.

O constituinte Pacheco e Silva alegava ter encontrado, por meio de suas observações clínicas, uma série de indícios de que os japoneses seriam suscetíveis ao desenvolvimento de problemas mentais, transformando-os, portanto, em indivíduos perigosos para a sociedade brasileira. Segundo ele, a insegurança não se devia apenas ao contato com os japoneses que, acometidos por essas moléstias, poderiam vir a atacar qualquer pessoa nas ruas num surto psicótico, mas, também, pela possibilidade de miscigenação com eles – o que seria, na opinião de Pacheco e Silva, ainda pior<sup>126</sup>.

As teorias raciais presentes na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34* contaram com a forte influência dos debates ocorridos entre 01 a 07 de julho de 1929 no *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Por razões de caráter eugênico, os japoneses estavam sendo criticados por Pacheco e Silva, pois o psiquiatra acreditava na transmissão hereditária de caracteres da sanidade mental pela reprodução. Dado que ele acreditava serem os japoneses “extremamente sujeitos a certos distúrbios mentais”, o contato e a reprodução com eles seria considerada altamente *disgênica*.

O discurso de Pacheco e Silva permite averiguar a presença de uma rejeição ao imigrante japonês dentro da *Constituinte*, e não ao imigrante asiático de forma geral, pois foram por ele atribuídas características que estariam presentes tão somente nos japoneses e em mais nenhum outro povo de origem asiática. Muitos dos estereótipos construídos para atacar a imigração japonesa vinham repletos de verdadeiras confusões nas quais seus autores pareciam não saber distinguir as diferenças existentes entre os indivíduos de origem chinesa daqueles de origem

---

<sup>125</sup> cf. ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. op. cit. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

<sup>126</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 224.

japonesa. Nas charges e em outras representações imagéticas as ausências de distinções físicas são ainda mais notáveis<sup>127</sup>.

Segundo Jeffrey Lesser<sup>128</sup> e Dezem<sup>129</sup> é possível constatar a presença de manifestações contrárias à imigração asiática de origem chinesa no Brasil durante o século XIX e início do século XX. Lesser afirma que

o grupo anti [imigração chinesa] reunia os nacionalistas/ racistas ardorosos, que asseguravam que os chineses eram biologicamente degenerados; os abolicionistas, que acreditavam que os chineses viriam a construir uma classe de neo-escravos; e alguns proprietários de terras que estavam convencidos de que apenas os africanos eram biologicamente adequados ao extenuante trabalho nas lavouras<sup>130</sup>.

Essas manifestações estiveram presentes em periódicos nacionais e no *Congresso Agrícola* de 1878. Segundo Dezem, a ideia de “ameaça amarela” já havia sido utilizada nos Estados Unidos por volta de 1860 no contexto da imigração chinesa e era usada para criticar os trabalhadores chineses que aceitavam realizar o mesmo trabalho que um norte-americano mediante um salário muito mais baixo. Entretanto, Dezem aponta que

o discurso baseado na ‘ameaça chinesa’ assumiu novas formas, perdendo muito do seu vigor e cedeu lugar para um discurso diferente contra o amarelo. Em parte, emergiu baseado em velhos estereótipos ligados ao chinês e que, ao serem conjugados à ‘ameaça japonesa’ avaliada aos olhos do Ocidente como mais perigosa, criaram novos estereótipos<sup>131</sup>.

A diminuição de entrada de chineses no Brasil e a chegada dos imigrantes japoneses, somados ao aumento das tensões diplomáticas nas relações entre o Império do Japão e os seus países vizinhos na Ásia, teriam deslocado o foco das discussões sobre imigrantes asiáticos da China para o Japão. Dezem afirma que “a partir do início do século XX, tornou-se evidente a diferença entre os ‘amarelos’: ao chinês

<sup>127</sup> Dezem identificou uma série de imagens construídas por periódicos brasileiros sobre os asiáticos em que ocorrem verdadeiras confusões entre chineses e japoneses. Ele cita, por exemplo, uma charge na revista *O malho* de 5 de março de 1904 em que o personagem identificado como “japonês” é, em realidade, um chinês, pois foi desenhado com as tranças típicas da Dinastia Manchu da China. Ver DEZEM, Rogério. *Matizes do 'amarelo' a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. Op. cit., 2005, p. 260.

<sup>128</sup> LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Unesp, 2001, pp. 37-70.

<sup>129</sup> DEZEM, Rogério. op. cit., 2005.

<sup>130</sup> LESSER, Jeffrey. op. cit., 2001, p. 39.

<sup>131</sup> DEZEM, Rogério. op. cit., 2005, p.150.

atribuía-se o papel de servir o *homem branco* e, também, aos que se autodenominavam os ‘brancos’ da Ásia, os japoneses<sup>132</sup>”. Na *Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34*, contudo, o que se pode constatar é um problema de ordem antinipônica e não chinesa, pois as manifestações contrárias à presença de japoneses no Brasil se basearam em características físicas, morais e culturais que eram atribuídas apenas aos japoneses e a nenhum outro povo asiático. Naquele momento, os japoneses eram os únicos asiáticos que estavam migrando para o Brasil.

Os japoneses foram considerados como sendo dotados de qualidades que poderiam prejudicar o processo de miscigenação brasileiro. A miscigenação foi um argumento utilizado por Artur Neiva para defender a imigração restrita aos elementos da raça branca. Na sua proposta de número 1053, Neiva disse:

A solução que o brasileiro deu ao problema de raças foi a mais inteligente possível e, em prazo menor de um século, estará para nós inteiramente resolvido. Por isso, qualquer tentativa que se faça para renová-lo com a imigração de novos fatores que virão impedir e alterar a assimilação dos elementos étnicos que formaram o povo brasileiro deve ser impedida atendendo-se a uma elementar prudência<sup>133</sup>.

Ao longo da sua explanação, Neiva dizia que o brasileiro era “descendente do luso, do negro e do índio” e que havia feito

em quatro séculos obra memorável de colonização justamente em zonas onde povos reputados grandes colonizadores falharam, como ocorreu com o inglês, o holandês, e o francês nas Guianas, enquanto o brasileiro realizou o trabalho imenso da conquista e civilização da Amazônia<sup>134</sup>.

A valorização da ação dos brasileiros frente aos povos de outras nações baseava-se na capacidade que os brasileiros teriam tido de se *assimilarem* uns aos outros. O brasileiro foi por ele definido como racialmente mestiço por ser, ao mesmo tempo, “descendente do luso, do negro e do índio”. Neiva valorizava a mestiçagem chegando até mesmo a considerá-la uma solução inteligente para o alegado “problema de raças” no Brasil que, “em prazo menor de um século”, se resolveria em território nacional. A positivação aumentava quando se percebia que outras nações não teriam obtido o mesmo êxito que os brasileiros.

<sup>132</sup> Ibidem, p.119.

<sup>133</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 211.

<sup>134</sup> Idem.

A mestiçagem foi utilizada positivamente como ideologia pelo Estado brasileiro por volta de 1930. Servindo como base para a construção da identidade nacional, a defesa sobre o processo de miscigenação racial já estava presente no pensamento social brasileiro antes mesmo da *Constituinte*. O reconhecimento da contribuição da raça negra para a formação racial brasileira estava presente em obras com grande projeção nacional como *Casa Grande & Senzala* (1933). Em contraposição à avaliação negativa da identidade brasileira proveniente de países europeus e dos Estados Unidos que apontavam para o Brasil como um país de negros e mulatos, os brasileiros incorporavam um discurso de valorização da mestiçagem e de aprimoramento racial. A ascensão e o prestígio de determinados indivíduos mestiços na sociedade brasileira contribuía para um discurso de valorização da mestiçagem como marca identitária. Foram indivíduos como o escritor Machado de Assis e o cientista Juliano Moreira, que foi Diretor do *Hospital Nacional dos Alienados* e Presidente Honorário da *Liga Brasileira de Higiene Mental*.

Entretanto, para Artur Neiva, defender a mestiçagem não seria o mesmo que defender a manutenção do povo na condição de mestiço. Ele não defendeu uma política migratória que beneficiasse a vinda de imigrantes negros ou indígenas de outras nações para o Brasil para contribuir para a manutenção desse tipo mestiço. Muito pelo contrário, Neiva foi um defensor da miscigenação por constatar que ela já estava presente no Brasil – sendo, portanto, impossível negar a sua existência -, mas criticava a vinda de mais elementos da cor negra ou parda.

Na opinião desse constituinte, o único *tipo* de imigrante que deveria ter sua entrada permitida no país para contribuir para a formação do povo brasileiro era o branco europeu<sup>135</sup>. Aos demais, cabia a restrição. Sendo assim, ao amarelo nipônico não era dado espaço nessa equação, pois, do seu ponto de vista racial, a mistura com esse novo elemento poderia levar a consequências desastrosas. Neiva acreditava que o povo brasileiro ainda não estava completamente formado na sua composição racial, pois “em prazo menor de um século”, estaria inteiramente resolvido o processo de miscigenação. Ele afirmava que a introdução dos japoneses poderia comprometer a consolidação desse processo, pois os nipônicos não poderiam contribuir para o seu

---

<sup>135</sup> Idem.

objetivo racial máximo que era o *branqueamento* da população. O japonês seria um “outro fator” que poderia vir a “impedir e alterar a assimilação dos elementos étnicos” já aqui presentes. Já o elemento branco, na sua opinião, não viria a alterar o processo de miscigenação no Brasil.

De maneira geral, ao mesmo tempo em que Neiva valorizava a identidade racial brasileira, sobretudo a do homem sertanejo, ele sugeria a imigração de europeus como fator positivo para o desenvolvimento do país e a formação da nacionalidade. Como ele se preocupava com uma possível degeneração racial no Brasil, Neiva parecia temer que a entrada de imigrantes negros ou japoneses viesse a comprometer o processo de *branqueamento* da população brasileira. Não obstante o fato de negar a existência de preconceito racial no país, esse sanitarista preferia pensar a formação nacional sem a presença do imigrante negro em nossa identidade.

Em discurso do dia 16 de fevereiro de 1934, Miguel Couto demonstrou que compartilhava dessa mesma apreensão e disse:

Pedro Calmon, em trabalho recentemente publicado sobre o mesmo assunto, disse: ‘Em 1768, havia na Bahia um branco para dezenove pretos e no Rio de Janeiro um branco para dezessete pretos’. Ora, conhecida a fertilidade da raça negra, muito maior que a da branca, imaginem os Srs. Constituintes como está misturado o nosso sangue com o dessa raça. Por isso mesmo, podemos dizer que, se já prestamos um tão grande serviço à humanidade na mestiçagem do preto, é o bastante. Não nos peçam outras, tanto mais quanto ainda não completamos a primeira. A do amarelo, a outrem deve competir<sup>136</sup>.

Nesse discurso, a miscigenação do negro foi vista por ele como um “grande serviço à humanidade” que foi prestado pelos brasileiros. A sua afirmação permite deduzir que a mestiçagem com o negro teria sido um “grande serviço” realizado pelos brasileiros à humanidade por ter *diluído* esse elemento ao misturar-se com as outras raças. Seguindo sua lógica, a raça negra na sua forma original como encontrada no mundo seria carregada de conotações menos positivas para a humanidade do que o mestiço – que era o resultado da misturada com as demais raças. Isso permite deduzir que a miscigenação teria sido de alguma forma o caminho encontrado para a redenção do elemento negro em nossa sociedade. Couto acreditava na superioridade do mestiço em relação ao negro, uma vez que, para ele, a mestiçagem brasileira teria sido um

---

<sup>136</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 77.

“grande serviço à humanidade” no que concerne ao tratamento dispensado ao elemento negro que havia sido “diluído” na população. Embora, como já apresentado, Couto tenha buscado um distanciamento do racismo científico, é possível encontrar vestígios desse pensamento em suas falas.

Em sessão do dia 18 de janeiro de 1934, o constituinte e advogado Teotônio Monteiro de Barros mostrou sintonia com Miguel Couto em relação ao negro ao dizer:

devo dizer que, nessa formação racial incipiente brasileira, graças a Deus, o problema negro perdeu a gravidade que poderia ter, e que, hoje, poderia apresentar, de vez que essa facilidade de absorção e de assimilação, que o nosso meio físico encerra em si e que atrás acentuei, propiciou a assimilação de tais elementos, eliminando das cogitações do futuro brasileiro o problema negro, que é uma das preocupações fundamentais do povo norte-americano. Nesse ponto, Senhores, fomos nós que andamos certos; errados andaram os Estados Unidos. Enquanto, dentro da nação americana, o negro cresce em número e em poderio, dentro da nação brasileira o negro desaparece, absorvido pela maior capacidade de fixação e de assimilação da raça branca<sup>137</sup>.

Nesse discurso, Teotônio de Barros afirmou que “o problema negro” havia perdido a sua “gravidade” no Brasil devido a um alegado alto grau de assimilação que o teria possibilitado se amalgamar aos brancos europeus e aos pardos indígenas. Ele defendeu que essa miscigenação, entretanto, não teria ocorrido nos Estados Unidos e agora se apresentavam como um problema para os norte-americanos. A política segregacionista foi por ele criticada, pois teria favorecido o aumento do número e do poderio dos negros dentro dos Estados Unidos, ao invés de *diluí-lo* como ele alegava estar sendo feito no Brasil. O fato de não ter existido, do ponto de vista legal, uma política de segregação racial no Brasil permitia aos brasileiros afirmarem um caráter de intolerância moral frente ao racismo.

O constituinte Teotônio Monteiro de Barros, embora advogado, também fez uso de vocabulário médico para justificar a restrição à vinda dos imigrantes japoneses ao também acusá-los de serem *inassimiláveis* tanto do ponto de vista biológico quanto cultural. Disse ele que

---

<sup>137</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 245.

as correntes imigratórias do norte da Europa, embora de menos grau de assimilabilidade do que as do sul, as da bacia do mediterrâneo, são boas porque trazem para a nossa formação étnica contingentes de altas qualidades raciais e só oferecem perigo quando em densas massas se concentram em determinados pontos do território, massas densas demais em relação à população nacional já existente. Mas, ao lado dessas correntes e daquela outra que é constituída de elementos raciais, de unidades esparsas, existe a imigração amarela, que merece, também, um exame detalhado e particular, um estudo acurado de nossa parte<sup>138</sup>.

Ele não escondia a sua preferência pelos imigrantes de raça branca em oposição aos de raça amarela que mereciam um “exame detalhado e particular”. Outro constituinte que não escondia sua preferência pelos imigrantes da raça branca, Miguel Couto, chegou a afirmar que não tinha “preconceitos – repito – contra o estrangeiro, como não os tenho aos homens de cor. Porventura alguém, neste país, é branco puro?<sup>139</sup>”. Segundo ele, não haveria um “branco puro” no país, e ele ressaltava como marca identitária do país o mestiço. Assim como Neiva, o argumento da defesa da mestiçagem foi utilizado também por Couto para sustentar sua defesa de que ele mesmo não seria dotado de preconceito de raça ou de cor. A visão de um país mestiço permitia aos constituintes uma reinvenção do Brasil, pois vislumbrava a possibilidade de que diferentes grupos étnicos convivessem dentro de um mesmo território. Simultaneamente, o mesmo argumento não excluía a defesa pela vinda de imigrantes brancos europeus que pudessem contribuir para o *branqueamento* da população.

Couto também alegava não ter preconceito algum em relação aos estrangeiros de forma geral e chegou a exaltá-los como “agentes da riqueza” do Brasil, mas, ao longo de sua explanação, ele foi deixando claro que essa denominação servia para classificar os lusos e os africanos que aqui chegaram e teriam, a seu ver, contribuído para a mestiçagem. Dentre os tipos de estrangeiros desejados por Couto não estariam incluídos os japoneses, pois como ele mesmo já havia dito, a miscigenação com os nipônicos a “outrem deve competir”.

Na sessão de 27 de fevereiro de 1934, Miguel Couto alertou para os supostos problemas em se assimilar aos japoneses e correr o risco dos brasileiros serem eliminados no processo de miscigenação com os mesmos:

<sup>138</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 237.

<sup>139</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 77.

Dizia eu que, agora, o riso amarelo é nosso. Já há muito tempo eu escrevia que dos perigos que corre a nossa pátria pela inoculação de um tal elemento heterogêneo, menor é o da assimilação desse elemento, do que o da sua eliminação por esse elemento; o primeiro seria ao menos lento, tardo, progressivo e consentiria, afinal, uma adaptação resignada; o segundo talvez amanhã, talvez depois, certo muito breve e, no seu momento, fulminante. Assim pensando, assim o disse, com a consciência exonerada de quem cumpre um dever para com a sua Pátria, sem faltar com o devido respeito à alheia<sup>140</sup>.

Se, por um lado, os japoneses eram acusados por esses constituintes de não serem passíveis à *assimilação* devido a alegadas características raciais que os isolavam de outros povos. Por outro lado, os mesmos constituintes relatavam o temor da possibilidade em se assimilar aos japoneses e serem “eliminados por eles”.

Um perigo maior do que serem eliminados pelos japoneses, era a possibilidade de adquirir algum tipo de degeneração pelo contato com os mesmos. Isso era o que alegava o constituinte Antonio Xavier de Oliveira (1892-1953). Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Xavier de Oliveira se especializou em psiquiatria. Dedicou-se paralelamente ao estudo dos problemas brasileiros, em particular do nordeste que era a sua região de origem. Foi eleito deputado pelo Ceará à *Assembléia Nacional Constituinte* na legenda da Liga Eleitoral Católica e defendeu, vigorosamente, ao lado de Miguel Couto, a proibição da entrada de imigrantes japoneses e de todos os grupos de cor, especialmente negros, no Brasil. Ele afirmava existir, e por isso temia, uma correlação entre a imigração e a entrada de moléstias estranhas no país<sup>141</sup>.

É importante notar que os mesmos constituintes podem ser identificados atuando nas mesmas instituições e congressos. Artur Neiva havia atuado no *Instituto Soroterápico* (atual *Fiocruz*) sob orientação de Osvaldo Cruz, um amigo pessoal de Miguel Couto. Miguel Couto e Xavier de Oliveira haviam participado do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* e, ali, defenderam juntos, as restrições à imigração negra e japonesa. Miguel Couto atuava como Presidente vitalício da *Academia Nacional de Medicina*, uma instituição da qual todos esses médicos contrários à imigração japonesa faziam parte. Tanto Couto quanto Xavier de Oliveira também

---

<sup>140</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 490.

<sup>141</sup> cf. Alzira Alves de ABREU et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. op. cit. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

havia sido membros da *Liga Brasileira de Higiene Mental*. Pacheco e Silva havia sido um dos fundadores e o primeiro Presidente da *Liga Paulista de Higiene Mental*, que era uma filial da *Liga Brasileira de Higiene Mental*. Havia, portanto, uma rede intelectual e de sociabilidade que conectava esses profissionais e por onde circulavam ideias e discutiam-se teorias sobre as melhores formas de intervir no meio social para implementar mudanças positivas na sociedade brasileira.

A circulação de ideias por entre esses médicos e sanitaristas ultrapassava os espaços físicos da *Assembleia Nacional Constituinte*. Foi dentro da *Constituinte* que os seus esforços convergiram na direção de uma campanha pela boa formação da nação brasileira e ali eram compartilhadas apreensões, indagações e afirmações sobre os rumos da nação.

Na sua participação no *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, Xavier de Oliveira já havia sugerido restrições à imigração japonesa ao Brasil. Ele havia recebido o apoio do constituinte Teotônio Monteiro de Barros na crítica sobre o descaso das autoridades brasileiras diante da urgência de se selecionar os tipos de imigrantes que podiam vir ao país. Disse ele na sessão de 25 de janeiro de 1934:

Os Estados Unidos, repito, deram o grande golpe, limitando ou regularizando a sua imigração, de modo a proibir, tacitamente, a entrada de orientais e a limitar ao mínimo a daqueles elementos julgados preferíveis, e que são os brancos ditos civilizados da Europa central, da Europa do norte e, mesmo, da Europa mediterrânea<sup>142</sup>.

Xavier de Oliveira não escondia a sua admiração pelos Estados Unidos por terem implementado uma série de políticas migratórias restritivas. Adeptos das teorias científicas que condenavam a miscigenação com o imigrante japonês e com receio do poderio bélico nipônico, o governo norte-americano começou a implementar uma série de mudanças legislativas visando impedir a vinda de alguns grupos étnicos aos Estados Unidos – os japoneses, inclusive.

Ainda no século XIX, os Estados Unidos já vinham promulgando leis que impediam os asiáticos de se naturalizarem. As leis datam de 1790 e de 1870 e visavam afetar os imigrantes chineses, mas logo foram aplicadas aos japoneses. Em novembro de 1906, o *Comitê de Educação* da cidade norte-americana de São

<sup>142</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 450.

Francisco aprovou uma lei que forçava os alunos de origem japonesa e chinesa, que antes frequentavam as escolas públicas locais, a serem transferidos para escolas étnicas para estudar em regime de segregação racial<sup>143</sup>. Em 1907 havia sido firmado o *Gentlemen's Agreement of 1907*<sup>144</sup>, que foi um acordo informal em que o Japão se comprometia a restringir o envio de imigrantes aos Estados Unidos, enquanto os Estados Unidos se comprometiam a não decretar legislações discriminatórias em relação aos japoneses.

Em 1913, o estado da Califórnia promulgou o *Alien Land Act* que barrava qualquer estrangeiro que fosse considerado *ineligible to citizenship* de comprar ou possuir terras no estado. Segundo Greg Robinson, a categoria *ineligible to citizenship* tratava-se de um eufemismo transparente para japoneses e outros asiáticos que eram proibidos de obter a cidadania norte-americana, pois poucos foram os casos bem sucedidos de indivíduos asiáticos que a conseguiram<sup>145</sup>. Em 1917 havia sido promulgado o *Immigration Act of 1917* que baniu a entrada de homossexuais, criminosos, epiléticos, polígamos e anarquistas, dentre outros grupos considerados *degenerados*. Esse mesmo ato também havia criado o *Asiatic Barred Zone* que se tratava de uma área que cobria grande parte da Ásia e da região do Pacífico de onde também não poderiam vir imigrantes. Embora não incluísse os japoneses, esse ato gerou muitas controvérsias.

Em 1921, foi promulgado o *Emergency Quota Act* que restringiu a entrada de imigrantes a uma cota anual que não poderia ultrapassar a quantia de 3% do número de imigrantes da mesma nacionalidade já fixados no país, contando a partir do censo americano de 1910. Por fim, foi promulgada a *Johnson-Reed Act* ou *Immigration Act of 1924*<sup>146</sup> que limitava o número de imigrantes que podiam ser admitidos nos

---

<sup>143</sup> Existe um artigo interessante que foi escrito por Robert C. Kennedy para o *New York Times* na sessão *On this day* sobre uma matéria que havia sido publicada no periódico nova-iorquino, já extinto, *Harper's Weekly* criticando a promulgação dessa lei segregacionista. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/learning/general/onthisday/harp/1110.html>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

<sup>144</sup> U.S. Department of State – Office of the Historian. *Japanese-American Relations at the Turn of the Century, 1900–1922*. Disponível em: <<https://history.state.gov/milestones/1899-1913/japanese-relations>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

<sup>145</sup> ROBINSON, Greg. *A tragedy of democracy: Japanese confinement in North America*. New York: Columbia University Press, 2009, p. 17.

<sup>146</sup> U.S. Department of State – Office of the Historian. *The Immigration Act of 1924 (The Johnson-Reed Act)*. Disponível em: <<https://history.state.gov/milestones/1921-1936/immigration-act>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

Estados Unidos da América a um máximo de 2% do número total de pessoas com aquela mesma origem que já residisse no país desde 1890. Tais medidas visavam dificultar e até mesmo impedir a entrada de determinados grupos étnicos como africanos, judeus e asiáticos em geral, e não tão somente os japoneses.

Em relação à imigração japonesa, as acusações mais comuns por parte daqueles que incentivaram a criação dessas leis foi a crença de que os japoneses seriam incapazes de criar qualquer vínculo de lealdade em relação aos Estados Unidos e o receio da miscigenação racial da população norte-americana com os japoneses, pois eles idealizavam um país composto por uma população branca ou, ao menos, uma população racialmente segregada. Segundo Endrica Geraldo, “a escolha desse período, para a execução do cálculo, visava favorecer, como aconteceu, aos imigrantes do norte e do oeste da Europa<sup>147</sup>”. Essa mesma lei também definiu o tipo de estrangeiro que podia ou não conseguir a cidadania americana, e os asiáticos e os seus descendentes foram considerados *ineligible to citizenship*<sup>148</sup>.

Xavier de Oliveira não queria apenas a criação de cotas anuais para restringir a entrada de imigrantes japoneses, como havia sugerido o seu colega Miguel Couto. Suas ideias estavam mais próximas das de Artur Neiva, pois em 22 de dezembro de 1933, ele já havia feito uma proposta que era a de nº 1.164 na qual se lia:

Art. Para o efeito de residência, é proibida a entrada no país de elementos das raças negra e amarela, de qualquer procedência.  
Parágrafo único. É obrigatório o exame de sanidade física, e mental para todo imigrante ou estrangeiro que se destine ao território nacional ou que se queira naturalizar cidadão brasileiro<sup>149</sup>.

E na sua justificativa, Xavier de Oliveira escreveu que:

o duende da humanidade, como o sol, vem do Oriente para o Ocidente. E não sei bem se me afasto do tema que desenvolvo, afirmando que, mentalmente, o oriental nos é indesejável; nem se deixa de ser bom brasileiro jurando que o Brasil não deve ser a terra prometida de Israel, nem a Amazônia a Manchúria do futuro. Sei, porém, que, mesmo por empréstimo, sou eugenista quando digo que, de orientais, pouco

<sup>147</sup> GERALDO, Endrica. *O “perigo alienígena”: política imigratória e pensamento racial no governo Vargas (1930-1945)*. São Paulo, 2007. Tese de Doutorado (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp. p. 106.

<sup>148</sup> ROBINSON, Greg. op. cit., 2009.

<sup>149</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 546. Emenda apresentada em 22 de dezembro de 1933.

assimiláveis, bastam ao Brasil os cinco milhões que somos, os nordestinos e planaltinos de Minas, Baía, e Mato Grosso e Goiás, sem falar nos autóctones da Amazônia<sup>150</sup>.

Ele seguiu afirmando que

Não é possível continuarmos a receber africanos, asiáticos e outros indesejáveis, inclusive, psicopatas, de todas as partes do mundo. Ademais, é um assunto este da seleção dos imigrantes que, por igual, deve interessar tanto à nação que envia como a que recebe o migrador. Este, para vencer e não naufragar no novo 'habitat' que vai procurar, deve ser, tem que ser, forçosamente um forte<sup>151</sup>.

Xavier de Oliveira admitia abertamente a sua adesão às teorias eugenistas e a sua crença de que elas seriam o melhor caminho para a nação brasileira. Foi possível aos constituintes antinipônicos defender políticas eugenistas no Brasil e colocá-las em prática devido à forma particular em que ela foi empregada no Brasil. Como já apresentado no capítulo 2 as práticas associadas ao sanitarismo e ao higienismo foram incorporadas pelos homens de ciências brasileiros como formas de eugenia. Entretanto, enquanto alguns incorporavam o sanitarismo como uma forma de eugenia, outros constituintes como Xavier de Oliveira<sup>152</sup> e Pacheco e Silva<sup>153</sup> incorporavam as teorias de hereditariedade. Eles alegavam ter encontrado a presença de doenças mentais em japoneses que seriam transmissíveis pela reprodução, tornando a imigração japonesa um problema tanto do ponto de vista biológico quanto social, pois ao aumentarem os casos de indivíduos acometidos por moléstias deste tipo, o caos urbano se instauraria.

Ao utilizar os cânones das teorias eugenistas e médicas como base para a construção de argumentos sobre o perigo que os japoneses podiam representar para o país, os constituintes transformaram o discurso médico-eugenista em um discurso político. A *Constituinte* foi transformada em um espaço em que se politizou o discurso médico sobre a rejeição aos imigrantes japoneses.

---

<sup>150</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 548.

<sup>151</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 549.

<sup>152</sup> O argumento sobre a presença de moléstias mentais nos japoneses foi usado em seu discurso do dia 22 de dezembro de 1933. Ver *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 548.

<sup>153</sup> O argumento sobre a presença de moléstias mentais nos japoneses foi usado em seu discurso do dia 20 de fevereiro de 1934. Ver *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 224.

Entretanto, outro problema – que não o de caráter biológico – também estava sendo atribuído aos japoneses pelos constituintes antinipônicos.

#### 4.1

##### Um problema de segurança nacional

No seu pronunciamento de 27 de fevereiro de 1934<sup>154</sup>, Couto contou uma história sobre uma visita que havia feito a Berlim no Natal de 1912, acompanhado por sua esposa e pelos dois filhos que, segundo ele, “falavam melhor o alemão do que o português”, pois teriam aprendido o idioma ainda pequenos. Ele contou ser uma tradição alemã naquela localidade pendurar bandeiras do país pela casa nessa época do ano e, desejando participar desse costume, ele e a sua família teriam ido procurar bandeiras brasileiras. Ao avistá-las penduradas numa loja, os filhos dele foram se direcionado à vendedora para comprá-las, mas teriam ficado surpresos quando a vendedora os informou de que as bandeiras marcavam as “possessões da Alemanha na América do Sul”. Couto relatou que “meus garotos, com o amor maior de pátria ausente”, quase avançaram para cima dela, mas ele os havia impedido. Terminada a história, o constituinte começou a fazer acusações contra o que ele acreditava ser a soberba alemã diante do fato de ter vencido algumas batalhas na Europa que a teriam deixado acreditar que seria a “dona do mundo”. O perigo, segundo Couto, era que outras nações estariam se sentido da mesma forma; e uma dessas nações seria a japonesa. A história serviu para Couto como uma introdução para alertar aos constituintes sobre a presença japonesa no Brasil, pois ele alegava que os nipônicos estavam se achando os “donos do mundo” e estariam interessados em transformar o país em uma de suas colônias. Esse relato é esclarecedor por duas razões. A primeira diz respeito ao sentimento patriótico de seus filhos. A segunda diz respeito às intenções imperialistas da Alemanha. Começarei com a primeira.

Ainda no mesmo discurso, ao contabilizar a quantidade de japoneses no Brasil, Couto foi interrompido pelo constituinte Pacheco e Silva, que pediu-lhe que não se esquecesse de incluir na sua estatística os “japoneses nascidos no Brasil, que

---

<sup>154</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, pp. 490-494.

não se conservavam brasileiros”. Em resposta, o constituinte Moraes de Andrade, um defensor da vinda dos japoneses, apoiado por Nero Macedo, esclareceu que os filhos de japoneses tinham o registro civil no Brasil, mas a lei japonesa os autorizava, ao atingir a maioridade, a escolher entre a nacionalidade brasileira ou a japonesa.

Entretanto, diante da resposta de Moraes de Andrade, Pacheco e Silva respondeu que essa era uma forma de despistar as autoridades brasileiras, ao que Xavier de Oliveira completou com “tanto confia no patriotismo dos mesmos filhos”, pois os filhos de japoneses “continuaram sendo japoneses”. Para Couto e Pacheco e Silva, os filhos de imigrantes japoneses desenvolviam um sentimento de pertença em relação ao Japão – o país de origem de seus pais – e não em relação ao país no qual estavam nascendo – no caso, o Brasil. Para Miguel Couto, assim como os seus próprios filhos teriam aprendido a amar o Brasil, os filhos de japoneses aprenderiam a amar a terra de seus pais. Portanto, para ele, o local de nascimento pouco importava no desenvolvimento do sentimento de pertença, pois ele seria transmitido dentro de uma família. Segundo esses constituintes, o problema com os nipônicos se estendia para os seus descendentes, pois o núcleo familiar seria o responsável por transformá-los em cidadãos fieis ao Japão. Dessa forma, não apenas a condição biológica de uma alegada impossibilidade de se assimilar ou de uma assimilação que poderia vir a prejudicar a composição racial brasileira transformavam os japoneses e seus descendentes em um perigo para a sociedade; sendo também necessário levar em conta a forma como estariam sendo criados por seus pais. Os japoneses tornavam-se indesejáveis tanto do ponto de vista físico e biológico quanto moral e cultural, pois não seriam, segundo Couto, capazes de desenvolver um sentimento de pertença em relação ao Brasil. Essa construção argumentativa acabava por agravar a situação dos japoneses no Brasil, pois eles eram vistos com suspeita por terem sido criados, segundo esses constituintes, para serem sempre fieis ao país de onde seus pais vieram.

Passo, então, para a questão do imperialismo alemão na afirmação de Couto. Miguel Couto criticou os alemães ao saber que, nos mapas geográficos escolares germânicos, algumas regiões do sul do Brasil apareciam como possessões suas e não brasileiras. Entretanto, em momento algum durante as discussões dentro da

*Constituinte*, ele se posicionou contra a vinda de imigrantes dessa nacionalidade. Ele não o desqualificou racialmente e não apontou os seus desejos imperialistas como uma questão de defesa nacional. Embora alguns constituintes acusassem os imigrantes alemães de permanecerem isolados em quistos étnicos que nem os japoneses, os discursos deles pregavam a implementação de políticas que impedissem os alemães de se manter nesses quistos para que eles contribuíssem para a miscigenação brasileira. O mesmo teor de discurso não era aplicado ao imigrante japonês. Por estar em diálogo com as teorias eugenistas sobre melhoramento da raça visando o *branqueamento* da mesma, Miguel Couto evitou a rejeição a esse tipo de imigrante. O *branqueamento* como um caminho para a melhoria racial beneficiava o incentivo à vinda do branco alemão, enquanto que desfavorecia a vinda do amarelo japonês.

Em 18 de janeiro de 1934, Teotônio Monteiro de Barros alegou que os japoneses e seus descendentes seriam um perigo por desenvolverem, segundo ele, uma fidelidade extrema ao país de origem. Ele alegou ter conduzido um estudo do qual o resultado foi seguinte:

- 1 - têm notável tendência a se segregarem e a se isolarem, procurando não se adaptar ao meio, mas japonizá-lo;
  - 2 - absoluta dessemelhança de usos e costumes, procurando conservar, a todo transe, aqueles que trazem para o nosso meio, com repúdio aos nossos nacionais;
  - 3 - praticam obediência cega e absoluta, obediência que vai até ao extremo, não somente às autoridades consulares e à delegação diplomática em nossa terra, mas aos próprios agentes das companhias colonizadoras que os trazem para o Brasil, personalidades e autoridades essas que colocam antes e acima de qualquer autoridade brasileira no meio em que vivem. Não dão cidadãos ao Brasil porque, em alta percentagem, registram os seus filhos nos consulados japoneses. Ainda por uma circunstância qualquer, que a observação me revelou, mas cujas causas, confesso, não sei explicar, um ou outro raro, é o cruzamento que existe entre o amarelo e o brasileiro, Dá-se, entretanto, da seguinte maneira: casando-se o japonês com a brasileira; quase nunca ou nunca o brasileiro com a japonesa. [...]
- Resulta uma assimilação às avessas, inteiramente contrária ao interesse nacional, porque, dentro da família, é o seu chefe quem a orienta, quem dita os costumes, quem educa os filhos e quem procura adaptá-los ao meio. Ora, se em regra, nos poucos, nos raríssimos cruzamentos que há, o chefe da família é japonês e a mulher é a brasileira, a assimilação se dá às avessas, no sentido inconveniente para nós, porquê é a mulher quem se assimila ao marido<sup>155</sup>.

<sup>155</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 238.

Assim como Neiva e Couto, Teotônio Monteiro de Barros também alegava que os japoneses eram inassimiláveis, pois além de possuírem usos e costumes diferentes dos brasileiros, eles teriam uma tendência a não se misturar e a permanecer isolados, em quistos étnicos. E quando se assimilavam, ou seja, quando casavam com um brasileiro, acabavam impondo as suas culturas ao outro. Para Monteiro de Barros, o processo de assimilação se daria por meio do casamento e eventual reprodução entre um nacional e um estrangeiro, no qual os hábitos culturais do indivíduo que fosse do gênero masculino prevaleceriam sobre o do gênero feminino. Entretanto, segundo ele, os japoneses não se assimilavam dessa forma, pois a cultura nipônica é que teria prevalecido sobre a brasileira nos matrimônios, já que a maior incidência de casamentos ocorria entre homens japoneses e mulheres brasileiras.

O conceito de assimilação, já apresentado no capítulo anterior, foi aplicado diversas vezes pelos constituintes com o sentido de reprodução biológica, mais do que com o sentido de apropriação cultural. Ao assumir esse sentido, o conceito de assimilação acabava por funcionar muito bem aos propósitos dos que se posicionavam contrários à vinda de imigrantes japoneses. Isso ocorre porque é possível medir quantitativamente a incidência de casamentos e de nascimentos entre indivíduos dentro de qualquer sociedade. Já a apropriação cultural, por outro lado, não é passível de ser avaliada quantitativamente dessa mesma forma. Para avaliar a apropriação cultural devem ser levados em consideração dados e elementos das ciências sociais que não possuíam o mesmo peso e valor que as ciências exatas e médicas para esses constituintes.

De todo modo, a acusação sobre a alta incidência de matrimônios endogâmicos entre os japoneses nem sempre se baseava em dados concretos. Muitas vezes, tratava-se de mera especulação e acabava explicitando o preconceito em relação aos japoneses. Ao alegar a existência de um baixo índice de casamentos entre brasileiros e japoneses, Teotônio Monteiro de Barros usava o conceito de assimilação para afirmar que os japoneses não se assimilavam aos locais. O vocabulário, portanto, era trabalhado a seu favor.

A questão do patriotismo também foi levantada por Teotônio de Barros, pois ele acreditava que os japoneses praticavam uma “obediência cega e absoluta” aos

órgãos públicos japoneses responsáveis por cuidar dos imigrantes no Brasil. A atuação desses órgãos no Brasil apenas aumentava o desconforto dos constituintes antinipônicos que temiam a possibilidade de ocorrer um aumento da presença estrangeira em território brasileiro e, assim, afetar a soberania nacional.

A alegada ausência de patriotismo dos japoneses em relação ao Brasil levava a acusações de que os imigrantes e seus descendentes faziam parte de um plano do Império do Japão para criar áreas de influência no continente americano. Na sessão de 02 de fevereiro de 1934, Neiva alegou que os imigrantes japoneses estavam “invadindo” o país pelo interior:

Há uma questão importante: eles já tomaram conta da concessão paraense e fazem trabalhar os índios maués sob sua ordem, explorando o guaraná. Querem, agora, entrar no Maranhão; já estão se insinuando no Piau, onde o Sr. Hatori deseja colocar japoneses nas colônias agrícolas de David Caldas e de Sampaio. E a invasão do norte se intensifica. O Sr. Noda já visitou o Amazonas para ver se o japonês poderia ali viver<sup>156</sup>.

A existência de uma possível “invasão japonesa” no Brasil era denunciada por antinipônicos na *Assembleia Nacional Constituinte*. Segundo Dezem<sup>157</sup> e Sakurai<sup>158</sup>, a vitória japonesa contra a China (1895), seguida de outra vitória na Guerra Russo-Japonesa (1904-1905), a anexação da Coreia (iniciada em 1910) e a invasão à Manchúria (em 1931) contribuíram para os discursos antinipônicos que destacavam o poderio bélico japonês frente ao brasileiro. Couto, na sessão de 27 de fevereiro de 1934, alertou sobre uma suposta invasão japonesa e disse:

Da minha parte direi que o motivo da minha oposição à imigração japonesa em massa, verdadeira migração, para os seus territórios nipo-brasileiros, nada tem de íntima ou secreta, é ostensivamente o amor à nossa Pátria ameaçada e já quase presa<sup>159</sup>.

E continuou dizendo:

Quero acentuar bem que, em nossa terra, não há um problema de imigração japonesa, porque outro mais alto se alevanta. Não há nenhum problema de imigração japonesa:

<sup>156</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VII, pp. 349-350.

<sup>157</sup> DEZEM, Rogério, op. cit., 2005, pp. 150-159.

<sup>158</sup> SAKURAI, Célia, op. cit., 2000, p. 45.

<sup>159</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VIII, p. 79.

há sim um problema de defesa nacional, de segurança da Pátria, de vida ou de morte do nosso Brasil<sup>160</sup>.

Miguel Couto havia sido um dos maiores críticos à imigração japonesa devido ao expansionismo asiático. Ele afirmava que o interesse dos japoneses no Brasil era o de colonizar o país e não de se assimilar aos brasileiros e com ele ajudar a construir uma nação melhor. Segundo Dezem, o início da expansão japonesa pelo Extremo Oriente após a derrota da China no final do século XIX teria feito com que

potências europeias interessadas em controlar política e economicamente a situação naquela região do globo passavam a olhar o Japão de forma diferenciada, ainda não como uma potência rival, mas como um país que começava a *incomodar*<sup>161</sup>.

Logo, esse *incômodo* também chegou no Brasil. Xavier de Oliveira já havia dito que “nem se deixa de ser bom brasileiro jurando que o Brasil não deve ser a terra prometida de Israel, nem a Amazônia a Manchúria do futuro<sup>162</sup>” se referindo ao receio de que os japoneses anexassem o Brasil da mesma forma que haviam anexado a Manchúria, pois esse evento era contemporâneo aos debates realizados na *Constituinte*. Sendo assim, para eles, restringir a imigração japonesa tratava-se de uma questão de segurança nacional. Aos olhos dos constituintes antinipônicos, os japoneses representavam uma ameaça pela expansão militar que protagonizavam no continente asiático e pela atribuída capacidade de organização. O risco atribuído aos japoneses de serem uma ameaça bélica harmonizava muito bem com os discursos usuais sobre os japoneses serem uma ameaça do ponto de vista biológico por serem de uma raça tida como inassimilável à mestiçagem brasileira e carregada de moléstias mentais. Em comum, os dois tipos de discursos, tanto o biológico quanto o bélico, apontavam para uma alegada propensão à causar o caos e a desordem no país que os recebesse. Neiva havia discursado que devíamos temer a imigração japonesa devido aos alegados riscos políticos envolvidos com o expansionismo asiático e também porque

---

<sup>160</sup> Idem.

<sup>161</sup> DEZEM, Rogério, op. cit., 2005, p. 143.

<sup>162</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. IV, p. 549.

perigo do japonês está não na questão da superioridade ou inferioridade da raça – pois não tenho esse preconceito – mas na superioridade de organização. Os nipões são o milagre da organização e nós o prodígio da desorganização<sup>163</sup>.

Mais uma vez, o constituinte atribuía uma qualidade aos japoneses que servia para aumentar o temor em relação aos mesmos, pois ele alegava que os brasileiros perderiam os seus empregos e as suas casas para os japoneses devido à capacidade de organização que Neiva lhes atribuía. Ainda antes da *Constituinte*, Miguel Couto questionava a forma como havia sido realizada a imigração e a fixação dos japoneses no país, pois segundo ele, na obra *Seleção Social*:

Os imigrantes nipônicos não nos chegam como os outros; não são enviados para onde a nossa conveniência, mas aonde a deles; não são trabalhadores das nossas terras, são exploradores das suas; não entram na nossa casa como hóspedes, senão como donos, aldeões das suas aldeias. [...] Discuta quem quiser, a sério ou a riso, o perigo amarelo<sup>164</sup>; nós não<sup>165</sup>.

Os trabalhadores japoneses foram retratados como exploradores das terras brasileiras por terem, segundo Couto, “escolhido” os locais para onde seriam acomodados. Essa impressão de Couto surgiu da sua interpretação sobre a forma como a imigração japonesa ocorreu no Brasil em relação à imigração de outras nacionalidades. O que diferiu significativamente a imigração japonesa das imigrações protagonizadas por cidadãos de outras nacionalidades foi a tutela do Estado japonês.

Em 1896, a *Câmara dos Deputados* do Japão já havia aprovado a *Lei de Proteção aos Emigrantes* que era uma lei que incentivava a emigração japonesa, ao mesmo tempo em que amparava e defendia esse mesmo emigrante<sup>166</sup>. As correntes migratórias de italianos e de alemães, por exemplo, envolveram a atuação do governo

<sup>163</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VII, p. 337.

<sup>164</sup> Segundo Dezem, a veiculação da ideia de *perigo amarelo* teria surgido em 1895, com a aproximação entre o Kaiser Guilherme II da Alemanha e o Czar Nicolau II da Rússia. O Kaiser estaria interessado em criar uma aliança defensiva com a Rússia que fizesse frente ao poderio da Inglaterra e da França que eram as grandes potências europeias do momento. O Kaiser teria manifestado o seu “ódio à raça amarela devido ao suposto perigo político que ela representava”, pois as tropas japonesas estavam se expandindo para as regiões da Coreia e da China e podiam, com isso, ameaçar diretamente o Império Russo. O Kaiser teria afirmado que a derrota chinesa em 1895 para os japoneses teria aberto caminho para uma invasão japonesa naquela região. Dezem explica que, “nesse contexto, a veiculação da ideia de *perigo amarelo* (*gelbe Gefahr*) atendia perfeitamente aos planos alemães”. Segundo ele, muitos estudiosos acreditam que é nesse momento que se encontram as raízes ideológicas da expressão *perigo amarelo* “e sua mais usual relação ligada ao imperialismo japonês alardeada até o final da Segunda Guerra Mundial”. DEZEM, Rogério. op. cit., pp. 147-149.

<sup>165</sup> COUTO, Miguel. *Seleção social*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Comércio, 1930. p.12.

<sup>166</sup> SAKURAI, Célia, op. cit., 2000. p. 45.

de seus países, mas, em grande parte, acabaram partindo de iniciativas particulares. Ao contrário desses grupos, a imigração japonesa contou com a ajuda direta do governo japonês e/ ou do governo brasileiro. Era de interesse do próprio governo japonês que os seus súditos fossem bem sucedidos no país para o qual se dirigiam para que não retornassem ao Japão, pois o retorno poderia piorar as tensões sociais resultantes da explosão demográfica. Além disso, ainda mais importante para o governo japonês era a possibilidade desses imigrantes auxiliarem a sua pátria com o fornecimento de matéria-prima da qual ela carecia.

Quando o primeiro navio japonês chamado *Kasato Maru* aportou na cidade de Santos, em São Paulo, em 18 de junho de 1908, ele trazia embarcados 781 imigrantes japoneses que já haviam sido previamente selecionados pela *Companhia Imperial de Colonização Ltda*, uma entidade criada pelo próprio governo japonês para cuidar do recrutamento de trabalhadores para as fazendas de café paulistas. Quase um ano antes da chegada do *Kasato Maru*, a delegação da *Companhia Imperial de Colonização Ltda* já havia firmado acordo com o governo de São Paulo para o fornecimento de trabalhadores rurais. Os cafeicultores paulistas puderam contar com o subsídio governamental, o que se mostrou uma enorme vantagem pelo fornecimento de mão de obra barata. O incentivo foi interrompido pelo governo paulista em 1914, mas foi retomado em 1917. Segundo Márcia Yumi Takeuchi, a suspensão do subsídio teria sido causada pela baixa fixação dos colonos japoneses nas fazendas de café e os altos custos do transporte para trazer os imigrantes da Ásia, pois as despesas eram divididas entre o governo de São Paulo e os fazendeiros. O incentivo retornou em 1917 devido a *Primeira Guerra Mundial* (1914-1918) que diminuiu o fluxo migratório de europeus para o país<sup>167</sup>. Somente em 1923 o governo paulista suspendeu de vez os subsídios à imigração japonesa devido a duas razões principais.

A primeira razão para a suspensão se devia à insatisfação dos fazendeiros com o fato de muitas das famílias imigrantes terem alcançado a condição de pequenos agricultores independentes ou terem optado pela vida nos centros urbanos, desligando-se, portanto, das fazendas de café. A segunda razão se devia à influência

---

<sup>167</sup> TAKEUCHI, Márcia Yumi. *Japoneses: a saga do povo do sol nascente*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/ Lazuli Editora, 2007, pp. 22-23.

do que já estava acontecendo nos Estados Unidos e no Canadá que eram os países preferidos dos imigrantes japoneses. Como já mencionado, desde 1906 os Estados Unidos já vinham implementando políticas restritivas à imigração japonesa e em 1923 foi a vez do Canadá. As autoridades desses países temiam a miscigenação da sua população com os japoneses e alertavam para um suposto plano japonês de invasão ao Ocidente e com isso veiculavam a ideia do medo em relação ao poderio bélico nipônico, assim como os *constituintes* de 1933-34 vieram a fazer posteriormente. Segundo Takeuchi teria sido no momento em que o governo paulista havia parado de financiar a vinda dos imigrantes que o governo japonês optou por tomar, de fato, para si, o controle sobre a saída de seus cidadãos para o Brasil e transformou a imigração em política de Estado<sup>168</sup>.

Para garantir o sucesso da imigração foram criadas companhias nipônicas que implementavam um regime de cooperação mútua entre os imigrantes japoneses. Em 1927 foram criadas no Japão as *Sociedades Cooperativas de Província para a Emigração Ultramarina* que agrupou todas as empresas de emigração anteriores em uma só federação. Em 1929, uma subsidiária foi instalada no Brasil com o nome de *Brasil Takushoku Kumiai (Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda)*, mais conhecida como *BRATAC*. Foi por meio da *BRATAC* que terras brasileiras foram compradas pelo governo japonês para serem revendidas em lotes menores para os colonos japoneses. A *BRATAC* também ficou responsável por favorecer a autossuficiência das colônias ao prover instalações para o fornecimento de água, de luz, de gás, e a edificação de espaços para servirem como postos médicos e escolas.

As escolas das colônias japonesas não passaram despercebidas por alguns constituintes. Elas foram alvo do ataque de Monteiro de Barros que, munido de um *Boletim do Departamento do Trabalho Agrícola da Secretaria de Agricultura* de São Paulo de 1933, afirmou que as escolas das colônias serviam para que os filhos de imigrantes não perdessem as “tradições da pátria de origem” e que, apesar do bom desempenho em aritmética e na leitura, eles demonstravam ser “absolutamente renitentes” nos estudos de história do Brasil e geografia<sup>169</sup>. Tratava-se de uma crítica

---

<sup>168</sup> TAKEUCHI, Márcia Yumi. op. cit., 2007, pp. 29-31.

<sup>169</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, pp. 239-241.

aos filhos de imigrantes japoneses que, segundo ele, não seriam capazes de se assimilar aos costumes brasileiros. Nesse caso, Teotônio de Barros fez uso do conceito de assimilação com o sentido de apropriação cultural, e não com o sentido de reprodução que era usado por muitos outros constituintes.

A criação de órgãos japoneses para administrar a vinda dos imigrantes para o Brasil e as políticas imigratórias restritivas na América do Norte – que era a localidade de maior interesse para os imigrantes – contribuíram para o aumento do número de nipônicos em terras brasileiras ao longo dos anos 1920. Atrás apenas dos portugueses, embora em alguns anos eles os tenham superado, os nipônicos estavam se tornando o maior grupo étnico a chegar ao Brasil.

## 4.2

### A voz dissonante

A *Assembleia Nacional Constituinte* não foi palco apenas de discursos contrários à imigração japonesa que, como já visto, foram proferidos por Pacheco e Silva, Xavier de Oliveira, Artur Neiva e Miguel Couto; mas que também contaram com a adesão de Edgard Teixeira Leite, Homero Pires e Barreto Campello. Em defesa dos japoneses estavam Carlos Morais de Andrade, Nero Macedo de Carvalho, Arruda Falcão e Adolfo Konder. A voz mais ativa foi a de Morais de Andrade que já trabalhava como advogado da *BRATAC* há cinco anos.

Carlos de Morais Andrade (1889 - ?) formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, tornando-se em 1911 mestre em filosofia pela Faculdade Livre de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, agregada à Universidade de Louvain, na Bélgica. Iniciou sua vida política filiando-se ao Partido Democrático de São Paulo, tendo participado da campanha da Aliança Liberal em apoio ao nome de Getúlio Vargas nas eleições presidenciais de março de 1930. Elegeu-se deputado por São Paulo à *Assembléia Nacional Constituinte* pela Chapa Única por São Paulo Unido, integrada pelo Partido Democrático e o Partido Republicano. Durante os trabalhos

constituintes defendeu, como advogado de empresas japonesas, a preservação das correntes migratórias oriundas do Japão<sup>170</sup>.

No dia 20 de janeiro de 1934, em resposta à Monteiro de Barros, Moraes de Andrade afirmou que não estava se opondo a uma legislação que regulamentasse a imigração, pois acreditava que todo país deveria “ter na sua legislação os dispositivos necessários para dotar o seu governo de meios e recursos tendentes a regulamentar a maneira pela qual se faça essa imigração<sup>171</sup>”, mas buscou defender a imigração japonesa ao rebater os argumentos principais que pareciam sustentar a restrição da mesma: o caráter eugênico e o caráter bélico.

Moraes de Andrade se apoiou em artigo publicado por Alfredo Ellis Junior, um renomado promotor público que, no *Diário de São Paulo* de junho de 1933 defendeu que

O nipônico preza muito a instrução de seus filhos, absorvendo a paulistanidade em que comungam conosco nas escolas públicas, no escotismo, nos folguedos infantis, nos esportes, nos clubes, etc. Aí ele se familiariza com o idioma, com os costumes e se integra na mentalidade da terra.

Com isso, Moraes de Andrade buscava combater a ideia de que os japoneses não se assimilavam do ponto de vista cultural. Segundo Ellis Junior, a própria cultura milenar japonesa seria a razão principal para tornar o processo de assimilação mais devagar do que em relação às demais nacionalidades, pois o fato de ser muito antiga acabava tornando a resistência dos japoneses um pouco maior. Moraes de Andrade também fez uso do conceito de assimilação com o sentido de matrimônio e reprodução. Ele se apoiou em dados demográficos do estado de São Paulo de 1927 para afirmar que 27,4% dos casamentos dos nipônicos já eram realizados com paulistas que não tinham ascendência japonesa, e assim tentava provar que esses imigrantes tinham a capacidade de se assimilar aos locais.

Para Moraes de Andrade, no caso dos Estados Unidos, os japoneses teriam, de fato, se isolado, mas isso teria ocorrido por culpa dos próprios norte-americanos que os isolaram forçadamente – o que ele aponta não ter sido uma novidade dado que eles

---

<sup>170</sup> Cf. Alzira Alves de ABREU et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 nov. 2014.

<sup>171</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, pp. 341-342.

já tinham acabado com o “miserável pele vermelha a bala” e isolado “impermeavelmente o negro”. Apoiando-se também em outros dados do estado de São Paulo, Morais de Andrade demonstrava que, das mortalidades causadas por diversas moléstias, apenas 0,5% eram de japoneses, insinuando que os brasileiros teriam muito a ganhar, em termos eugênicos, com a miscigenação com os nipônicos. Disse ele que a “imigração é sadia, é higienizada, é cuidada sob o ponto de vista das moléstias que levam à mortalidade. É uma imigração bem exemplificadora, coisa importantíssima no nosso interior”. E continuou afirmando que “a corrente migratória japonesa é sadia, é feita com critério científico, vem para aqui, em geral, constituída de trabalhadores sãos, na sua maior parte, de homens do campo bem higienizados”. Portanto, para esse constituinte, não haveria razão de caráter eugênico que desmerecesse a qualidade da imigração japonesa. Dada a difusão do discurso político de caráter médico na *Constituinte*, mesmo advogados como Morais de Andrade e Teotônio de Barros, utilizaram termos científicos ao tratar da questão da imigração japonesa.

Para reforçar o caráter eugênico dos japoneses, Morais de Andrade leu um artigo publicado no *Diário de São Paulo* de 29 de junho de 1933, e fez uso dos argumentos elaborados por Roquette-Pinto, pois ele seria, na sua opinião, a maior autoridade em antropologia no Brasil.

Edgard Roquette-Pinto (1884-1954) foi um médico legista, professor, antropólogo e etnólogo. Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1905, tornou-se Professor assistente de Antropologia no Museu Nacional em 1906, e em pouco tempo acabou virando um dos mais respeitados antropólogos do país. Foi delegado do Brasil no *Congresso de Raças*, realizado em Londres, em 1911, e tornou-se Diretor do Museu Nacional de 1915 a 1936. Ele mantinha esse cargo profissional quando foi designado Presidente do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*.

Os argumentos de Roquette-Pinto forneceriam a Morais de Andrade o respaldo científico na sua defesa da imigração japonesa. No artigo, Roquette-Pinto afirmou que

Seria de grande vantagem comemorar o jubileu da imigração japonesa no Brasil, promovendo um grande inquérito, cientificamente orientado, a respeito da influência

antropológica dos nipões neste país. Muita coisa que anda por aí, afirmada sob simples presunção, passaria pelo crivo da experiência e todos lucrariam. Em vez de opiniões fatos viriam ilustrar as discussões. Preconceitos, autoridades, sentimentos deixariam o terreno ao que apurasse a ciência. [...]

Os japoneses propriamente ditos – população que forma em nossos dias uma das grandes potências da terra – em ciência, em arte, em técnica... e em força, representam a mais significativa documentação contrária ao espírito racista. Porque os japoneses surgiram, como os russos e os brasileiros, da mais complexa mestiçagem [...]

Quem comparar o que se sabe hoje dos tipos antropológicos do Brasil com os dados raciais japoneses, chegará facilmente a esta conclusão: Considerar eugenicamente indesejável o cruzamento dos japoneses com os brasileiros é, mais ou menos, condenar o casamento de nortistas e meridionais do próprio Brasil. Quero repetir, para terminar, o que disse a respeito, há muito tempo: Pode haver motivos que desaconselhem a livre recepção de japoneses sadios e educados neste país. Serão motivos de ordem social, política, religiosa, estética... ou esotérica. Razões eugênicas e antropológicas – científicas – não<sup>172</sup>.

Roquette-Pinto foi um grande defensor da tese de que não existiriam razões de caráter eugênico para combater a imigração japonesa. Ele suscitou uma polêmica em torno da mestiçagem de brasileiros com os japoneses ao afirmar bons resultados da reprodução entre esses grupos raciais.

No *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, ele apresentou o trabalho *Notas sobre os tipos Antropológicos do Brasil* e nele citou um estudo produzido no Havaí. O estudo teria consistido numa pesquisa sobre seis grupos raciais: os japoneses, os chineses, os portugueses, os havaianos, os filipinos e os porto-riquenhos. Apesar de reconhecer que a investigação tinha algumas falhas, ele a utilizou para defender a mestiçagem e os imigrantes japoneses. A pesquisa havia identificado os japoneses na primeira colocação em quesitos como estabilidade, autocontrole e previdência; o que os apontava como excelentes tipos raciais para a miscigenação. Roquette-Pinto acreditava que os japoneses seriam derivados de cruzamentos entre brancos, mongóis e indonésios, ou seja, que eles seriam verdadeiros representantes da mestiçagem. A posição ocupada por esses tipos raciais nesse inquérito “antropo-psicológico” seria, na sua opinião, “mais uma prova brilhantíssima contrária aos que maldizem os cruzamentos”. Roquette-Pinto defendeu o valor eugênico dos japoneses como possíveis candidatos à imigração para o Brasil.

---

<sup>172</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 339-440.

E, por fim, ele continuava afirmando que “a antropologia prova que o homem, no Brasil, precisa ser educado e não substituído<sup>173</sup>”.

Amigo de Miguel Couto, Roquette-Pinto havia feito uma resenha da obra *Seleção Social* na qual Couto versava sobre os perigos da imigração japonesa e disse:

Fui um dos primeiros a mostrar que não há lei de eugenia alguma capaz de condenar os japoneses. E na mesma ocasião deixei bem claro que motivos de ordem política ou estética, fora de qualquer consideração antropológica, poderiam ser invocados pelos brasileiros infensos aos japoneses. É justamente o que faz o meu querido mestre no seu opúsculo<sup>174</sup>.

Ele tecia elogios ao trabalho do amigo Miguel Couto por este fazer uso de um discurso em que alertava sobre o perigo de uma invasão japonesa ao Brasil, mas por não fazer uso de argumentos que desqualificassem os japoneses do ponto de vista biológico. Embora Roquette-Pinto tenha se afirmado como um “modesto amigo dos japoneses”, ele dizia que o Japão teria perdido a “simpatia do mundo” no momento em que havia invadido a China e a Manchúria. As advertências de Miguel Couto e de outros antinipônicos sobre o avanço bélico japonês pelo continente asiático e a possibilidade de se alastrar para o Brasil surtiu efeito em Roquette-Pinto, pois ele concordou com as críticas a respeito do expansionismo nipônico. Por outro lado, ele manteve a afirmação de que, do ponto de vista biológico, não haveria razões para se combater a imigração japonesa.

Esse ponto de vista biológico de Roquette-Pinto foi citado por Xavier de Oliveira. Todavia, ele assim o fez para desqualificar as ideias do Diretor do Museu Nacional. Ele chegou a enfatizar a autoridade de Roquette-Pinto para, em seguida, alegar que suas teorias se sustentavam mais em cima do prestígio que o seu nome no mundo científico lhe trazia do que por sua experiência de campo. Com muita cautela, Xavier de Oliveira chegou a ponto de acusá-lo de apresentar conclusões apressadas que seriam contrapostas às conclusões de Miguel Couto, Renato Kehl e Oliveira Vianna<sup>175</sup>.

<sup>173</sup> ROQUETTE-PINTO, Edgar. “Notas sobre os tipos antropológicos do Brasil”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 143-146.

<sup>174</sup> SANTOS, R. V. & MELLO E SILVA, M. C. S. Inventário analítico do Arquivo de Antropologia Física do Museu Nacional, Série Livros 14, Museu Nacional/ UFRJ, 2006. AFT 1019, doc 3.f.1.

<sup>175</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 455.

Retomando o debate travado na *Constituinte* protagonizado por Morais de Andrade, é possível averiguar a discussão foi calorosa, pois Teotônio Monteiro de Barros o interpelava todo momento. Uma de suas intromissões foi a respeito dos interesses do Japão na região da Manchúria. Sobre isso, Morais de Andrade respondeu:

Fique V. Ex. sabendo que a questão da Manchúria é puramente, simplesmente, a afirmação, pelas armas, de direitos que os tratados internacionais e convenções feitas com a Rússia e com a China que garantiam ao Japão e que a China criminosamente violou. Não tenho culpa de que V. Ex. não conheça os pródromos do caso, e peço licença ao nobre colega para lembrar que este exemplo malfadado, da Manchúria, não deve ser trazido outra vez à tela das nossas discussões, porque o Brasil não é a China, acostumada a desrespeitar os mais sagrados interesses, os mais sagrados compromissos assumidos<sup>176</sup>.

Para Morais de Andrade, as ações do governo japonês seriam justificáveis na Manchúria, pois o país já teria anexado a região em momento anterior. Entretanto, por intervenção de potências europeias o Japão teria sido obrigado a retirar suas tropas de lá. Morais de Andrade também defendeu a posse de terra dos colonos japoneses, pois, segundo ele, os nipônicos haviam comprado os lotes legalmente, ajudando a desbravar, semear, criar estradas e vias de comunicação. Por fim, ele enalteceu uma série de virtudes que estariam presentes nos imigrantes japoneses, muitas das quais outros constituintes já haviam mencionado em seus discursos. Para esse constituinte, a vinda dos japoneses para o Brasil viria a contribuir para a formação da nação e não o oposto.

É inegável que a associação de Morais de Andrade aos japoneses por vínculos laborais tenha tido influência sobre a sua postura em relação à imigração japonesa. Ele já trabalhava há mais de cinco anos para a *BRATAC*, auxiliando na compra de terras e em outros trâmites legais. Ele dizia ter visitado colônias japonesas e o contato direto com as mesmas o levou a identificar qualidades positivas que os outros constituintes já haviam mencionado como uma alegada capacidade de organização e de se dedicar à educação. Todas essas seriam qualidades que ele acreditava serem importantes para que os brasileiros assimilassem. Além disso, ele não acreditava no

---

<sup>176</sup> *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. v. VI, p. 358.

caráter “disgênico” dos japoneses, pois desse argumento nem mesmo Roquette-Pinto, que era uma das maiores autoridades brasileiras em antropologia, parecia concordar.

Entretanto, é importante notar a diferença em termos de qualidade dos discursos antinipônicos dos pró-nipônicos. No caso dos antinipônicos, os argumentos são baseados em pesquisas amparadas pela medicina e a ciência eugênica, o que lhes dava um valor científico muito apreciado naquele momento. Em contrapartida, os argumentos pró-nipônicos careciam desse mesmo teor e especialização científica. Não à toa, foi o discurso antinipônico que se sobressaiu.

A *Assembleia Nacional Constituinte* teve duração de oito meses. Ao final, no dia 16 de julho de 1934, foi promulgada a *Constituição Brasileira de 1934*. Nela constava um artigo, o de número 121, que estipulou uma lei de cotas. O artigo 121 da *Constituição Brasileira* ficou da seguinte forma:

§ 6º A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente migratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

§ 7º É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena<sup>177</sup>.

A emenda foi aprovada por 147 votos a favor e 41 contra, e aprovou uma cota inferior à sugerida pelo constituinte Miguel Couto que havia proposto 5% e não 2%, como acabou ficando no texto final. A maior parte dos constituintes votou a favor de uma medida que acabava por afetar, principalmente, a imigração japonesa, pois ela havia se iniciado oficialmente somente em 1908. As imigrações de indivíduos de origem europeia como alemães e italianos datavam do século anterior, isso sem contar os portugueses e os espanhóis que já estavam no Brasil há ainda mais tempo. Portanto, ao limitar a entrada de japoneses de acordo com “o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos”, diminuía-se significativamente o número permitido de entradas de japoneses em relação ao de europeus.

<sup>177</sup> BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Diário Oficial da União. Seção 1. 16 jul. 1934.

Outro empecilho foi a proibição da concentração de imigrantes em território nacional, pois, dentre as diversas circunstâncias que favoreceram a vinda de nipônicos ao Brasil, uma delas havia sido a política de compra de grandes extensões de terras brasileiras pelo governo japonês e a revenda destes em lotes menores aos colonos. Entretanto, essa prática acabava por concentrá-los em um mesmo espaço, o que, após a promulgação da *Constituição de 1934*, seria agora considerada ilegal.

A redação final da *Constituição Brasileira* indica que os constituintes realizaram uma bem sucedida campanha antinipônica na *Assembleia Nacional Constituinte*.

## 5

### Considerações finais

A *Constituição Brasileira de 1934* foi a primeira constituição no Brasil a ter uma lei de cotas. Todas as medidas anteriores nesse sentido tinham sido implementadas por decretos-lei. O artigo nº 121 da *Constituição* de 1934, todavia, havia sido ele mesmo o resultado de uma emenda proposta pelos constituintes durante a *Assembleia Nacional Constituinte*.

As estatísticas comprovam um decréscimo considerável de entradas de japoneses no Brasil. No ano de 1934, entraram, oficialmente, 21.930 japoneses pelos portos brasileiros e, no ano seguinte, após a promulgação da *Constituição*, entraram apenas 9.611. Esses números, entretanto, deveriam ser bem menores caso a legislação tivesse sido cumprida à risca – o que pode ser verificado ao se calcular o total de entrada de imigrantes japoneses no país desde o início do movimento migratório. Os japoneses começaram a chegar nos portos brasileiros em 1908 e, desde essa data até o ano de 1934, formaram um contingente de 157.350 imigrantes japoneses no total. Se o artigo nº 121 da *Constituição* de 1934 tivesse sido cumprido, apenas 3.147 imigrantes japoneses poderiam ter entrado no Brasil no ano de 1935 –, pois esse valor equivale a dois por cento do total de imigrantes no país (nesse caso, 157.350). Entretanto, entraram no Brasil 9.611 japoneses em 1935. Percebe-se, portanto, que entrou uma quantidade de imigrantes japoneses no Brasil que era três vezes superior ao número estipulado. Isso não quer dizer que, na prática, a lei não tenha sido seguida. Em realidade, o governo brasileiro reservou-se a faculdade de aumentar ou redistribuir as quotas.

Pode-se especular que a diminuição de entradas de japoneses no Brasil tenha ocorrido em função de eventos no próprio país do oriente que pouco têm a ver com o Brasil. Ao longo da década de 1930, o governo japonês estava empenhado em expandir seus domínios pelo continente asiático. A obrigatoriedade do serviço militar e a anexação da região da Manchúria foram importantes para desviar o contingente de súditos japoneses para a colonização e a manutenção de áreas de influência na Ásia.

A diminuição de entradas, portanto, não estaria relacionada diretamente à restrição imposta pela *Constituição Brasileira*. Entretanto, embora tenha existido uma falta de fiscalização rigorosa por parte do Estado brasileiro, é importante considerar o seu caráter simbólico, pois foi a primeira vez que uma *Constituição Brasileira* incluía uma lei de cotas para a imigração.

Essa lei acabou gerando um clima de mal estar nos círculos diplomáticos, como apurou Valdemar Carneiro Leão Neto<sup>178</sup>. Ao ter acesso a documentos oficiais das embaixadas brasileira e japonesa, o autor descreve com minúcias as ações diplomáticas que o governo japonês tentou empreender para reverter todas as emendas constitucionais restritivas à entrada de imigrantes japoneses no Brasil. O governo japonês vinha acompanhando cada etapa das discussões na *Assembleia Nacional Constituinte*, e chegou a convocar o Embaixador brasileiro em Tóquio Gurgel do Amaral para responder sobre “informações menos tranquilizadoras que chegavam do Rio de Janeiro”. O jornal japonês de maior circulação no período, o *Tokyo Asahi Shinbun*, acusou Getúlio Vargas de ter acatado as medidas restritivas por necessitar do apoio de Miguel Couto e de seus seguidores para sua eleição – destacando a expressiva influência política dos médicos brasileiros. Ao final, o Embaixador japonês no Brasil e o Ministro das Relações Exteriores do Japão pediram demissão devido às pressões que sofreram por parte do governo e da imprensa japonesa por não terem impedido a aprovação da emenda.

A análise sobre os debates da *Constituinte* deixa evidente que as acusações sobre a influência da bancada médica nos rumos políticos da nação não foram sem fundamento. A *Constituinte* foi um espaço em que os discursos de caráter médico-científico se politizaram e tomaram as devidas formas para levar à introdução de medidas intervencionistas no meio social. Dado o contexto de alegado atraso do Brasil em relação aos países considerados desenvolvidos como a Inglaterra, a França, a Alemanha e os Estados Unidos, foi defendida uma política intervencionista pelos constituintes para que essas questões fossem resolvidas. Os rumos da nação brasileira estariam atrelados, segundo esses constituintes, à formação do próprio povo que se

---

<sup>178</sup> LEÃO NETO, Valdemar Carneiro. *A crise da imigração japonesa no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, pp. 115-152.

encontraria em desvantagem tanto do ponto de vista biológico quanto moral. As teorias eugenistas se apresentaram como uma solução devido ao seu caráter científico que era muito valorizado na época e por, na interpretação de alguns homens de ciência brasileiros, oferecer ferramentas para a alteração desse quadro desfavorável. As práticas higienistas e sanitaristas foram vistas como medidas eugênicas e como formas de resolver os problemas na sociedade brasileira. Para esses constituintes também seriam necessárias medidas de caráter restritivo para impedir o contato de brasileiros com indivíduos considerados dotados de degenerescências que poderiam se alastrar pelo país. Ao mesmo tempo, buscava-se ampliar a entrada de imigrantes que pudessem contribuir para a formação do povo. Dentre uma série de medidas profiláticas que foram sugeridas, a criação de uma política imigratória restritiva, apareceu como uma das mais importantes para impedir a entrada de estrangeiros com qualidades e características que eram consideradas nocivas para a população. Foi dentro desse contexto que foi inserida a questão da presença de imigrantes japoneses no Brasil.

Considerados inassimiláveis pela grande maioria dos constituintes, aos japoneses foram atribuídas uma série de moléstias mentais graves e a incapacidade de se assimilarem aos brasileiros. Eles foram considerados incapazes de se assimilarem tanto culturalmente quanto por meio da reprodução, pois alegava-se que eles não se adaptavam aos costumes brasileiros e não se casavam com os nacionais e, conseqüentemente, não contribuía para o processo de miscigenação racial do país. Ao mesmo tempo, foram feitas acusações de que eles faziam parte de um complô do Império do Japão para transformar algumas áreas do território brasileiro em verdadeiras possessões japonesas. Eles foram vistos como inferiores quando comparados aos desejáveis imigrantes brancos europeus que eram vistos como mais assimiláveis pelas lideranças políticas brasileiras. Todas essas acusações serviam para denunciá-los como agentes causadores da desarmonia e do caos, como se fossem verdadeiras doenças que poderiam se alastrar e contaminar o resto da população. Tanto do ponto de vista biológico quanto moral, os japoneses foram considerados pelos constituintes como indesejáveis para o Brasil.

A análise sobre os discursos na *Assembleia Nacional Constituinte* permite ver que as qualidades negativas atribuídas aos nipônicos já faziam do pensamento social da elite médica e política brasileira antes do advento da Segunda Guerra Mundial. No período da Segunda Guerra, devido às alianças bélicas de cada nação, Brasil e Japão se viram em lados opostos, e os imigrantes japoneses sofreram diversas represálias por parte do governo brasileiro. Com o rompimento das relações diplomáticas entre os dois países, que só seriam reatadas em 1952, não há registros de entradas de japoneses no Brasil de 1942 a 1945<sup>179</sup>. Durante a guerra, as escolas e os periódicos fundados nas colônias japonesas foram fechados, o idioma japonês foi proibido de ser falado em público, as terras de muitos colonos foram expropriadas, a prisão de japoneses sob a acusação de envolvimento com o governo japonês foram comuns e até mesmo uma forma de trabalho análoga à escravidão com mão de obra japonesa chegou a ser utilizada pelo governo de um estado brasileiro. Poucos pedidos de desculpas chegaram a ser feitos anos mais tarde. Os imigrantes e seus descendentes, na sua grade maioria, optam pelo silêncio.

O cenário atual, aparentemente, parece ser outro. A ascensão social e econômica de japoneses e de seus descendentes no Brasil contribuiu para a modificação da imagem desses imigrantes no país, e eles passaram a ser associados, na maioria das vezes, a estereótipos positivos e não mais negativos – pelo menos no que se refere às suas capacidades mentais e de assimilação cultural. A ascensão do arquipélago japonês no pós-guerra também veio a contribuir para uma imagem positiva e de superação do povo japonês como um todo. Além disso, os horrores provocados pela política eugênica nazista durante a Segunda Guerra Mundial acabaram desqualificando o pensamento racial baseado nas teorias eugênicas e no racismo científico. Entretanto, o racismo ainda persiste nos mais altos níveis intelectuais da atualidade.

Em novembro de 2014, o geneticista norte-americano James Watson resolveu leiloar a medalha que havia recebido por ter sido laureado com o Nobel de Fisiologia

---

<sup>179</sup> No *Anuário Estatístico do Brasil de 1951* não há registro oficial de entrada de imigrantes japoneses no país, ver BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Anuário Estatístico do Brasil de 1951*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=720>>. Acesso em: 10 jan. 2014. p. 55.

ou Medicina de 1962. Ele havia conquistado o prêmio por ter co-descoberto, em 1953, a estrutura da dupla hélice do DNA. Desde 2007, o geneticista vinha sofrendo críticas por ter dado uma entrevista na qual havia afirmado que “embora as pessoas gostem de acreditar que todas as raças nascem com inteligência igual, aqueles que já tiveram que lidar com empregados negros sabem que isso não é verdade”. O cientista alegava que o dinheiro obtido com o leilão iria para o *Cold Spring Harbor Laboratory*, uma importante instituição norte-americana da qual ele havia sido obrigado a se afastar devido às repercussões dessa entrevista. Curiosamente, o *Cold Spring Harbor Laboratory* foi abrigo do *Escritório de Registros de Eugenia* (*Eugenics Record Office*) que foi o primeiro centro norte-americano de pesquisas voltadas para a ciência eugênica e a hereditariedade. O co-fundador do *Escritório de Registros de Eugenia*, Charles Davenport (1866-1944), havia defendido a esterilização de cidadãos considerados degenerados e a criação de leis imigratórias restritivas<sup>180</sup>.

James Watson, ganhador do Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina, atuava como Chanceler dessa instituição quando fez o comentário racista.

---

<sup>180</sup> Para saber mais, ver STIX, Gary. James Watson and eugenics. *Scientific American*, Nova Iorque, 18 out. 2007. Sessão News Blog. Disponível em: <<http://blogs.scientificamerican.com/news-blog/james-watson-and-eugenics/>>. Acesso em 28 abr. 2015.

## Referências bibliográficas

### 1. Fontes Primárias

#### 1.1 Arquivos e bibliotecas pesquisados

Biblioteca da Casa de Oswaldo Cruz – Fiocruz  
 Biblioteca Nacional – Sessão de Obras Gerais  
 Biblioteca Rodolfo Garcia – Academia Brasileira de Letras  
 Fundo Pessoal Renato Kehl – DAC-COC, Fiocruz  
 Fundo Pessoal Belisário Penna – DAC-COC, Fiocruz  
 Museu Nacional – Arquivo de Antropologia Física UFRJ  
 Portal da Câmara dos Deputados – Biblioteca Digital

#### 1.2 Anais, artigos e livros

AMARAL, Antônio José Azevedo do. “O problema eugênico da imigração”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 327-340.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Diário Oficial da União. Seção 1. 16 jul. 1934.

BRASIL. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas Miguel Calmon du Pin e Almeida no ano de 1908*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão*. 5 de nov. 1895. Disponível em: <[http://daimre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b\\_89/](http://daimre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b_89/)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. I.

BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. IV.

BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. VI.

BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. VII.

BRASIL. República dos Estados Unidos do Brasil. *Annaes da Assembléa Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. v. VIII.

CARNEIRO, Levi. “Educação e eugenia”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 107-116.

- COUTO, Miguel. *Seleção Social*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1930.
- \_\_\_\_\_. *Seleção Social: Campanha antinipônica*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1942.
- \_\_\_\_\_. *No Brasil só há um problema nacional: A educação do povo*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1933.
- Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1890*. 31 dez. 1890. 1v, p. 1424.
- Decreto n. 97, de 05 de outubro de 1892. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1892*. 31 dez. 1892. 1v, p. 104.
- Decreto nº 4.247, de 06 de janeiro de 1921. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1921*. 31 dez. 1921. 1v, p. 484.
- Decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil – 1924*. 31 dez. 1924.
- Decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. In: BRASIL. *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, Atos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório (out. a dez.). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931. 2v.
- Decreto n. 21.402, de 14 de maio de 1932. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil*, 31 dez. 1932. Diário Oficial da União. Seção 1. 17 mai. 1932. p. 9486.
- Decreto n 22.040, de 1º de Novembro de 1932. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Brasil*, 31 dez. 1932. Diário Oficial da União. Seção 1. 04 nov. 1932. p. 20232.
- DREYFUS, André. “O estado atual do problema da hereditariedade”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 87-97.
- ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. In: *Sociedade Eugênica de São Paulo*. São Paulo, 1918. Fundo Pessoal Renato Kehl, DAD-COC/ Fiocruz.
- FONSECA, Álvaro Fróes da. “Os grandes problemas da Antropologia”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 63-86.
- KEHL, Renato. “A Eugenia no Brasil: esboço histórico e bibliográfico”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 45-62.
- LOBATO, Monteiro. *Urupês*. Obras completas de Monteiro Lobato. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955. [1914].
- \_\_\_\_\_. *Mr. Slang e o Brasil e Problema Vital*. Obras completas de Monteiro Lobato. São Paulo: Editora Brasiliense, 1955. [1918].
- MOREIRA, Juliano. “A seleção individual de immigranes no programa da hygiene mental”. In: *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. Rio de Janeiro, ano I, n. 1, mar. 1925, pp. 109-115.
- OS DEZ MANDAMENTOS DA PROFILAXIA RURAL. Rio de Janeiro, s/d. Fundo Pessoal Renato Kehl, DAD-COC/ Fiocruz.
- PACHECO E SILVA, A. C. “Imigração e Criminalidade”. In: *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. Rio de Janeiro, ano I, n. 2, dez. 1925, pp. 27-35.
- \_\_\_\_\_. “Quadros demonstrativos das moléstias mentais observadas no Hospital de Juquery, 1925 a 1928”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 265-270.

PENNA, Belisário. *Saneamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunaes, 1918.

PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929.

ROQUETTE-PINTO, Edgar. “Notas sobre os tipos antropológicos do Brasil”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 119-147.

\_\_\_\_\_. “Discurso de abertura do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia”. In: *Actas e Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*. Rio de Janeiro, 1929, pp. 07-12.

## 2. Referências Bibliográficas

ABREU, Alzira Alves de et al (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós 1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV, CPDOC, 2010. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>> Acesso em: 10 jan. 2014.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. “Diplomacia econômica: a emergência do multilateralismo”. In: *Formação da diplomacia econômica do Brasil*. 2ed. São Paulo: Editora Senac, 2001. pp. 373-448.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquem de. *Guerra e Paz: “Casa-grande & Senzala” e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

AZEVEDO, J. A. M. de. *Elaborando a Constituição Nacional: Atas da Subcomissão do anteprojeto 1932/ 1933*. Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Anuário Estatístico do Brasil de 1951*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=720>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas Miguel Calmon du Pin e Almeida no ano de 1908*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão*. 5 de nov. 1895. Disponível em: <[http://daimre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b\\_89/](http://daimre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1895/b_89/)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

BUENO, Clodoaldo. *A República e sua Política Exterior (1889 a 1902)*. São Paulo: Unesp; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1995.

\_\_\_\_\_. *Política externa da Primeira República. Os anos de apogeu – de 1902 a 1918*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CARNEIRO, Maria L. Tucci; TAKEUCHI, Márcia Yumi (Orgs.). *Imigrantes japoneses no Brasil: trajetória, imaginário e memória*. São Paulo: Edusp, 2011.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. “A imagem do imigrante indesejável”. In: *Revista Seminários Nº 3. PROIN*, São Paulo, 03 dez. 2003. Disponível em: <[http://www.usp.br/proin/download/revista/revista\\_seminarios3\\_imagemimigrante.pdf](http://www.usp.br/proin/download/revista/revista_seminarios3_imagemimigrante.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2014.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

D'ÁVILA, Jerry. *Diploma de brancura: política social e racial no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

DEZEM, Rogério. *Matizes do 'amarelo': a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

\_\_\_\_\_. “Matizes do ‘Amarelo’: Elementos formadores do imaginário sobre o japonês no Brasil”. In: *PROIN*, São Paulo, s/d. Disponível em: <[http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo\\_matizes\\_amarelo.pdf](http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo_matizes_amarelo.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. “Um exemplo singular de política imigratória: subsídios para compreender o processo de formação dos núcleos pioneiros de colonização japonesa no estado de São Paulo (1910-1930)”. In: *PROIN*, São Paulo, s/d. Disponível em: <[http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo\\_politica\\_imigratoria.pdf](http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo_politica_imigratoria.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2014.

ESTATUTOS da Sociedade Eugênica de São Paulo. In: *Sociedade Eugênica de São Paulo*. São Paulo, 1918. Fundo Pessoal Renato Kehl, DAD-COC/ Fiocruz.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 48ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2003. [1933]

GERALDO, Endrica. *O “perigo alienígena”: política imigratória e pensamento racial no governo Vargas (1930-1945)*. São Paulo, 2007. 238p. Tese de Doutorado (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp.

\_\_\_\_\_. “O combate contra os ‘quistos étnicos’: identidade, assimilação e política imigratória no Estado-Novo”. In: *Lócus – Revista de História*. v. 15, n. 1, 2009, pp. 171-187. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/337.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2013.

GOMES, Ângela Maria de Castro Gomes (org.). *Regionalismo e Centralização Política – Partidos e Constituinte nos Anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

GUIMARAES, Maria Regina Cotrim. “Chernoviz e os manuais de medicina popular no Império”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*. Rio de Janeiro. v. 12, n. 2, 2005, pp. 501-514. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702005000200017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702005000200017&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 dez. 2014

HANDA, Tomoo. *O Imigrante Japonês no Brasil: História de sua vida no Brasil*. São Paulo: T.A. Queiroz, Editor/Centro de Estudos Nipo-Brasileiros. 1987.

HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete; OKAMOTO, Monica Setuyo (Orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Edusp, 2008.

HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego (Orgs.). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, pp. 331-391.

HOCHMAN, Gilberto. “Regulando os efeitos da interdependência: sobre as relações entre saúde pública e construção do Estado”. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, 1993. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1956>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

KENNEDY, Robert C. *On This Day: November 10, 1906*. New York Times, Nova Iorque, 10 nov. 2015. On This Day. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/learning/general/onthisday/harp/1110.html>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

KOIFMAN, Fábio. *O imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LEÃO NETO, Valdemar Carneiro. *A crise da imigração japonesa no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Unesp, 2001.

LESSER, Jeffrey (Org.) *Searching for home abroad: Japanese Brazilians and transnationalism*. Durham, NC: Duke University Press, 2003.

LIMA, Manoel de Oliveira. *No Japão: impressão da terra e da gente*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997 [1903].

LIMA, Nísia Trindade; HOCHMAN, Gilberto. “Condenado pela raça, absolvido pela medicina: o Brasil descoberto pelo movimento sanitarista da primeira república” In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996, pp. 23-40.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). *Raça como Questão: História, Ciência e Identidades no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2010.

MARTINS, Ismênia; HECKER, Alexandre (org.). *E/ Imigrações: Histórias, culturas, trajetórias*. São Paulo: Expressão & Arte Editora, 2011.

MARTINS, Ismênia; HECKER, Alexandre (org.). *E/ Imigrações: Questões, inquietações*. São Paulo: Expressão & Arte Editora, 2013.

MIKI, Bianca. “Miguel Couto e o antiniponismo: denúncia política e pensamento racial”. In: ASCENSO, João Gabriel; VALE CASTRO, Fernando Luiz (Orgs.). *Raça: trajetórias de um conceito – histórias do discurso racial na América Latina*. Rio de Janeiro: Ponteio, 2014, pp. 169-188.

MOTA, André. *Quem é bom, já nasce feito: sanitarismo e eugenia no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NGAI, Mae. “A estranha carreira do imigrante ilegal: restrições à imigração e política de deportação nos Estados Unidos, 1921-1965”. In: *Tempo*. Niterói, v. 13, n. 25, 2008, pp. 5-36. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-77042008000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042008000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 11 jan. 2015.

NINOMIYA, Masato. “O centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão” In: *Revista USP*, São Paulo, n. 28, dez./jan. 1995/1996, pp. 245-255. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/28/17-massato.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A imigração japonesa para a lavoura cafeeira paulista (1908-1922)*. São Paulo: Ed. Instituto de Estudos Brasileiros da USP, 1973.

NUCCI, Priscila. “Algumas manifestações do antiniponismo brasileiro (1934-1945)”. In: *Cadernos AEL*. v. 15, n. 27, 2009.

\_\_\_\_\_. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2010.

- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
- PARADA, Maurício. *Educando corpos e criando a nação: cerimônias cívicas e práticas disciplinares no Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/ Apcuri, 2009.
- POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.
- REIS, José Roberto Franco. *Higiene Mental e Eugenia. O projeto de regeneração nacional da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)*. Campinas, 1994. 353p. Dissertação de Mestrado (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp.
- ROBINSON, Greg. *A tragedy of democracy: Japanese confinement in North America*. New York: Columbia University Press, 2009.
- SÁ, Dominichi Miranda de. *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- SAKURAI, Célia. *Imigração tutelada. Os japoneses no Brasil*. Campinas, 2000. 204p. Tese de Doutorado (Departamento de Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas/ Unicamp.
- \_\_\_\_\_. *Os japoneses*. São Paulo: Contexto, 2008.
- SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Pau que nasce torto, nunca se endireita! E quem é bom já nasce feito? Esterilização, Saneamento e Educação: uma leitura do eugenismo em Renato Kehl (1917-37)*. Niterói, 2008. 257p. Tese de doutorado (História Social) – Universidade Federal Fluminense/ UFF.
- \_\_\_\_\_. “O Plano de Educação Higiénica de Belisário Penna: 1900-1930”. In: *Dynamis*, Granada, Barcelona, v. 32, n. 1, 2012. Disponível em: <[http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0211-95362012000100003&lng=es&nrm=iso](http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0211-95362012000100003&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 10 jun. 2014.
- SANTOS, R. V. & MELLO E SILVA, M. C. S. *Inventário analítico do Arquivo de Antropologia Física do Museu Nacional, Série Livros 14, Museu Nacional/ UFRJ, 2006*.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SEYFERTH, Giralda. “Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização”. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996, pp. 41-58.
- \_\_\_\_\_. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. In: *Revista USP*. São Paulo, v. 53, 2002, pp. 117-149. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/53/12-giralda.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2014.
- SILVA, Eliana Gesteira da; FONSECA, Alexandre Brasil. “Ciência, estética e raça: observando imagens e textos no periódico O Brasil Médico, 1928-1945”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v.20, supl., nov. 2013, pp.1287-1313. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v20s1/0104-5970-hcsm-20-s-1287.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2014.
- SILVA, Helenice Rodrigues da. *Fragmentos da História Intelectual: entre questionamentos e perspectivas*. Capinas, SP: Papyrus, 2002.
- SIRINELLI, Jean-François. “Os intelectuais”. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*: Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ Ed. FGV, 1996, pp. 231-269.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco. Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A política biológica como projeto: a 'eugenia negativa' e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. Rio de Janeiro, 2006. 220p. Dissertação de Mestrado (História das Ciências) – Casa de Oswaldo Cruz/ Fiocruz.

\_\_\_\_\_. “Por uma nação eugênica: higiene, raça e identidade nacional no movimento eugênico brasileiro dos anos 1910 e 1920”. In: *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, dez 2008, pp. 146-166.

\_\_\_\_\_. “Arthur Neiva e a 'questão nacional' nos anos 1910 e 1920”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, 2009, pp. 249-264. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702009000500012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702009000500012)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. “Retratos da nação: os ‘tipos antropológicos’ do Brasil nos estudos de Edgard Roquette-Pinto, 1910-1920”. In: *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 7, n. 3, set.-dez. 2012, pp. 645-669. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n3/a03v7n3.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de *et al.* “Arquivo de Antropologia Física do Museu Nacional: fontes para a história da eugenia no Brasil”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702009000300012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702009000300012)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

STEPAN, Nancy L. *A hora da eugenia. Raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

\_\_\_\_\_. “Eugenia no Brasil, 1917-1940”. In: HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego (Orgs.). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004. pp. 331-391.

STIX, Gary. James Watson and eugenics. *Scientific American*, Nova Iorque, 18 out. 2007. Sessão News Blog. Disponível em: <<http://blogs.scientificamerican.com/news-blog/james-watson-and-eugenics/>>. Acesso em 28 abr. 2015.

TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial do Estado, 2002.

\_\_\_\_\_. *O perigo amarelo: imagens do mito, realidade do preconceito (1920-1945)*. Dissertação de Mestrado em História Social, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. *Japoneses: a saga do povo do sol nascente*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/ Lazuli Editora, 2007.

\_\_\_\_\_. “A comunidade nipônica e a legitimação de estigmas: o japonês caricaturizado”. In: *Revista USP*. São Paulo, n. 79, set. 2008. pp. 173-182.

Disponível em:

<[http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-99892008000400016&lng=pt&nrm=iso](http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-99892008000400016&lng=pt&nrm=iso)> Acesso em: 18 set. 2014.

\_\_\_\_\_. “Colônias japonesas: quistos étnicos ou espaços de identidade imigrante? Em busca do Eldorado”. In: *PROIN*, São Paulo, s/d. Disponível em: <[http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo\\_colonias\\_japonesas.pdf](http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo_colonias_japonesas.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2014.

TUCK, Richard. “História do pensamento político”. In: BURKE, Peter (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

U.S. Department of State – Office of the Historian. *Japanese-American Relations at the Turn of the Century, 1900–1922*. Disponível em: <<https://history.state.gov/milestones/1899-1913/japanese-relations>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

U.S. Department of State – Office of the Historian. *The Immigration Act of 1924 (The Johnson-Reed Act)*. Disponível em: <<https://history.state.gov/milestones/1921-1936/immigration-act>>. Acesso em: 10 abr. 2015.